



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021**

O MUNICÍPIO DE **SANTA LUZIA/MA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	11H:00M DO DIA 14/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	09H:00M DO DIA 22/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:</b>	09H:00M DO DIA 22/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	08H:59M DO DIA 25/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	09H:00M DO DIA 25/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>
<b>PREGOEIRO RESPONSÁVEL:</b>	<b>DIEGO MACIEL BARBOSA</b>
<b>LICITAÇÃO COM ADJUDICAÇÃO POR LOTE</b>	
<b>LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	



## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

#### 1. DO OBJETO.

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO.

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.2.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente

**4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao



## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

**6.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado (quando for o caso);

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado (quando for o caso);

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

**8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

**8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**8.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Para microempresas e empresas de pequeno porte locais/regionais será aplicado o benefício de prioridade de contratação conforme estabelecido no inciso II, artigo 9º do Decreto nº 8.538/15 e §3º do art. 48 da Lei Complementar 147/14.



## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA DE HABILITAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ESTAR APTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, BEM COMO, COMPROVAR O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

**9.1.4.** A consulta aos cadastros deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.



## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Caso o licitante detentor do **menor preço** seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.1.1.** Nos casos em que os licitantes esteja em recuperação judicial ou extra judicial, o mesmo poderá participar do certame, desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

**9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.10.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade ou balanço de abertura;

**9.10.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 ( um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**9.11.1.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens/serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.11.2.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante, podendo ser exigido em diligência contrato de prestação de serviço e/ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado

**9.11.3.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias;

**9.11.4.** É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter executado serviços ou fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de FORNECIMENTO/SERVIÇO eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **9.19. OUTROS DOCUMENTOS.**

**9.19.1.** Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III;

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.





## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

## 11. DOS RECURSOS.

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (TRINTA) MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

## 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.



## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**16.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Lei 8.666/93.



## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Santa Luzia/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do **Município de Santa Luzia/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente



## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Não haverá cadastro de reservas nesse Pregão.

## 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.



## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**23.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

**24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.12. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA,** poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**24.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**24.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**24.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Endereço Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;**

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO;**

Santa Luzia/MA, em 10 de maio de 2021.

---

**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**

*Secretária Municipal de Governo*

*(Autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)*





## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### INTRODUÇÃO:

A presente licitação tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo.

### 1 – OBJETO E DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS.

1.1 – **Objeto:** Contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA, compreendendo:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	600	HORA	90,00	54.000,00
02	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	600	HORA	73,67	44.202,00
03	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	600	HORA	75,67	45.402,00
04	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	600	HORA	76,33	45.798,00
05	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	600	HORA	74,67	44.802,00
06	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	600	HORA	79,67	47.802,00
07	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	600	HORA	74,67	44.802,00
VALOR GLOBAL LOTE 01					R\$ 326.808,00

LOTE 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL ESTIMADO
01	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$)	R\$ 100.000,00 (valor máximo)
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%) (DESCONTO MÍNIMO DE 5%)	5%
VALOR GLOBAL LOTE 02		R\$ 95.000,00

VALOR GLOBAL LOTE 01 E 02	R\$ 421.808,00
---------------------------	----------------

1.2 – Para o cadastro de propostas para o Item 01 do Lote 02 no sistema do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), plataforma adotada pelo município de Santa Luzia/MA, o licitante deverá aplicar o percentual de desconto ofertado sobre a estimativa (R\$ 100.000,00) e apresentar sua oferta via sistema em valor (R\$) de acordo com o percentual ofertado e conforme fórmula abaixo:

$$VO = 100.000,00 - (100.000,00 \times PD)$$

VO = Valor Ofertado (valor a ser lançado no sistema)

PD = Percentual de desconto ofertado (%)

1.3 - Relação dos equipamentos de informática da prefeitura municipal de Santa Luzia – MA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

GRUPO DE IMPRESSORA (LASER E JATO DE TINTA)						
Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE POR SECRETARIA				TOTAL
		EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADM	
1	BROTHER 2540	3	0	0	0	3
2	BROTHER 8080	5	0	0	0	5
3	BROTHER 8152	20	0	5	0	25
4	BROTHER 8157	10	0	0	0	10
5	BROTHER DCP 5652	14	0	0	3	17
6	EPSON L210	8	0	0	8	16
7	EPSON L220	5	0	6	0	11
8	EPSON L3110	6	0	0	0	6
9	EPSON L3150	22	10	0	0	32
10	EPSON L355	19	16	16	10	61
11	EPSON L375	6	0	10	1	17
12	EPSON L395	16	0	0	0	16
13	EPSON L396	12	0	0	0	12
14	HP DESKJET 3050	3	5	2	3	13
15	HP LASERJET 1132	52	10	10	1	73
16	HP LASERJET P1002	18	15	16	13	62
17	SAMSUNG M2020	3	0	0	0	3
18	SAMSUNG ML2116	2	0	0	0	2
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>224</b>	<b>56</b>	<b>65</b>	<b>39</b>	<b>384</b>

GRUPO DE MICROCOMPUTADOR						
Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE POR SECRETARIA				TOTAL
		EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASS. SOCIAL	ADM	
01	ATLON XP 2.2GHZ 1MBRAM HD120GB GRAVADOR DVD-RW/CD-RW	5	0	0	9	14
02	CELERON 1.60GHZ 512MB HD80GB SVGA 14" DRIVE 1.44	28	22	19	13	82
03	CELERON 2.66 2GB-RAM HD 320GB MONITOR 14 CD-ROM 52X DRIVE 1.44	34	0	13	7	54
04	CELERON D 2.93GHZ INTEL 478P HD80GB IDE 7.200RPM 640MB DR400MHZ CD-ROM 52X LG	10	5	6	8	29
05	DUAL CORE 3.0 4GB-RAM HD 320GB MONITOR 14 CD-ROM 52X	20	10	22	5	57
06	DUAL CORE 3.0 GHZ RAM-2GB MONITOR 15 CD-ROM 52X	21	0	18	9	48
07	CORE i3 4GB-RAM HD 500GB MONITOR 15 CD-RM 52X	26	19	9	11	65
08	CORE i5 4GB-RAM HD 320GB MONITOR 15 CD-RM 52X	22	6	0	9	37
09	NOTEBOOK HP CORE i5 4GB-RAM HD 320GB MONITOR 15 CD-RM 52X	8	2	4	5	19
10	NOTEBOOK LENOVO CORE i5 4GB-RAM HD 320GB MONITOR 15 CD-RM 52X	6	1	3	6	16
11	NOTEBOOK POSITIVO DUAL CORE 3.0 GHZ RAM-2GB MONITOR 15 CD-ROM 52X	7	2	1	2	12
12	PENTIUM 166MHZ 1GB RAM HD 150GB MONITOR 14	29	8	5	13	55
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>216</b>	<b>75</b>	<b>100</b>	<b>97</b>	<b>488</b>

**2 – DA JUSTIFICATIVA.**

2.1 - Trata-se de contratação de suma importância, haja vista que a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, possui vários equipamentos de informática em seus setores de trabalho, aos quais deve ser assegurada manutenção preventiva e corretiva, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade.

**3 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS.**



## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

3.1 – Os serviços a serem executados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, LC nº 123/2006 e demais normas complementares e disposições.

#### **4 – DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

4.1 – A modalidade de licitação será Pregão Eletrônico, do tipo menor preço e julgamento será por ITEM.

#### **5 – DA HABILITAÇÃO.**

5.1 – Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo dos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93 e demais exigências constantes no edital do certame.

#### **6 – PERÍODO DE EXECUÇÃO.**

6.1 – Período de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado conforme disposto no artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

#### **7 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.**

7.1 – A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da fundamentação jurídica ressalvada as hipóteses previstas na lei nº 8.666/93, desde que previamente autorizado pelo órgão requisitante;

#### **7.2 – A empresa vencedora da licitação deverá possuir:**

7.2.1 – Toda a ferramenta apropriada e específica para execução de quaisquer serviços nos equipamentos de informática;

7.2.2 – A empresa vencedora da licitação deverá indicar gerente, supervisor ou qualquer pessoa capacitada para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

#### **8 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.**

8.1 - Serão realizados todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva como também instalação de componentes quando necessário;

8.2 - A manutenção é entendida como o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação do equipamento, instalações, sistemas ou suas partes;

8.3 - Os serviços de manutenção preventiva serão executados conforme a demanda da pasta solicitante;

8.4 - Considera-se manutenção preventiva, entre outros, os serviços de: revisão geral, fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis e testes, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos;



## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

8.5 - Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando estabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos;

8.6 - A CONTRATADA, sempre que for realizada manutenção corretiva, deverá encaminhar à CONTRATANTE, RELATÓRIO TÉCNICO de todos os bens patrimoniais atendidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da conclusão do reparo;

8.7 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato

8.8 - A contratada deverá executar às suas expensas os serviços que apresentarem vícios, obedecendo aos limites estabelecidos como garantias ofertada para tais serviços, não inferior a 05 (cinco) dias.

### 09 – DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

9.1 - O prazo máximo para elaboração do orçamento é de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recolhimento do equipamento da contratada;

9.2 - O prazo máximo para a execução dos serviços, contados a partir da aprovação do orçamento será no máximo de 05 (cinco) dias úteis;

9.3 - Na impossibilidade de execução dos serviços conforme prazos do subitem 12.2, a empresa contratada deverá apresentar justificativa por escrito, em tempo hábil para a aprovação, e dentro dos prazos estipulados;

### 10 – DA GARANTIA.

10.1 - Após o recebimento definitivo, dos equipamentos a garantia dos serviços prestados será de no mínimo de 30 (trinta) dias;

10.2 - Sempre que solicitada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, deverá a empresa contratada demonstrar o prazo de garantia.

### 11 – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

11.1 - O custo dos serviços deverá ser balizado no **VALOR DA HORA TRABALHADA (VHT)** referente à mão de obra utilizada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com troca de peças, no qual consta o tempo necessário a cada manutenção;

11.2 - Os serviços serão realizados na oficina da empresa contratada de 2ª à 6ª (segunda à sexta) feira, no horário comercial, ou em outro local, desde que informado previamente por escrito à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA e com autorização desta;

11.3 - Todos os serviços a serem realizados pela empresa contratada deverão ser precedidos de orçamento o qual deverá ser encaminhado pela empresa contratada à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, podendo a mesma aprová-lo ou não;

11.4 – Deverá ser emitido um orçamento para cada equipamento, devendo constar neste:



## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

11.4.1 – A marca e modelo do equipamento;

11.4.2 – Número de horas necessárias para execução dos serviços, bem como se estas estão em conformidade com o Manual Padrão de mão de obra da respectiva fabricante ou com a média do mercado local;

11.4.3 – Valor da hora cotada na licitação;

11.4.4 – Resumo dos serviços a serem realizados;

11.4.5 – Tempo de garantia dos serviços;

11.5 - Caso seja aprovado o orçamento, a empresa contratada receberá o orçamento original devidamente autorizado;

11.6 - Caso seja rejeitado o orçamento, o equipamento será retirado do estabelecimento da empresa contratada, sem que seja cobrado qualquer custo pelo orçamento ou pela estadia do equipamento.

## 12 – DO PREÇO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

12.1 - O valor a ser pago pelo serviço será calculado da seguinte forma: O número de horas necessárias à execução da manutenção, multiplicado pelo valor da hora cotada na licitação;

12.2 - Eventuais descontos promocionais cedidos pela contratada deverão ser concedidos e indicados por ocasião do orçamento;

12.3 - O faturamento será realizado mensalmente, encaminhando-se a Nota Fiscal com os respectivos orçamentos devidamente autorizados, aos cuidados da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

## 13 - OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA.

13.1 – Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas;

13.2 – Aceitar toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital;

13.3 – A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas conseqüências e implicações;

13.4 - Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;

13.5 – Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;



## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

13.6 – Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação do serviço, sempre que a ela imputáveis;

13.7 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

13.8 – Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços, dentro do prazo máximo estabelecido;

13.9 – Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.10 – Manter em seu quadro pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho;

13.11 – Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

13.12 – Manter pessoal capacitado a atender suas obrigações contratuais, indicando um representante para atuar de forma conjunta com o responsável da CONTRATANTE, bem como disponibilizando números de telefones que atendam, durante o horário comercial;

13.13 – Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;

13.14 - Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;

13.15 – Comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências.

## 14 - DO PRAZO CONTRATUAL.

14.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, sendo contados a partir da data indicada no contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo da vigência, caso posterior à data convencionada;

14.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, mediante acordo entre as partes e celebração de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

## 15 – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.



## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

15.1 - O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e na legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial;

15.2 - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 01 (um) membro designado pela Secretaria Municipal de Administração da CONTRATANTE;

15.3 - O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação;

15.4 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

15.5 - A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do Contrato não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

## 16 – DO CUSTO DOS SERVIÇOS.

### 16.1 - Da Composição dos Custos:

16.1.1 – Na discriminação de preço mensal estimado dos serviços de manutenção incluem-se tributos, tarifas e emolumentos; encargos sociais, trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária;

## 17 – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

17.1 - Todos os equipamentos de informática relacionados no quadro demonstrativo do **item 1** deste termo de referência, que tiverem cobertura de serviços garantidos por seguro, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, não fica obrigada a realizar os serviços junto à empresa contratada, podendo realizá-lo em local diverso, caso seja do seu interesse;

17.2 – Para possibilitar um desempenho viável para a Administração e a execução prática e funcional do contrato, sem prejuízo para a Administração, sugerimos o critério de adjudicação de menor preço por lote, uma vez que a contratação de várias empresas para esse objeto pode acarretar em risco de inexecução e/ou execução insatisfatória por parte das contratadas;

17.3 – O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente licitação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes;



## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

17.4 – A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

## 18 – DO PAGAMENTO.

18.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal emitida pela contratada e ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao **FGTS, CERTIDÃO CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL e CERTIDÕES NEGATIVA E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL E MUNICIPAL, CERTIDÃO TRABALHISTA** em seguida será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária;

18.1.1. Será considerada, para fins de pagamento, a data do “atesto” certificando a prestação do serviço a esta Seccional.

18.1.2. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

18.1.3. Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

18.1.4. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para proceder ao pagamento. Caso não seja efetuado neste período, serão devidos à Contratada juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data de vencimento do prazo para pagamento até a data da emissão da ordem bancária.

18.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia;

18.3. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 19 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

19.1 Por se tratar de registro de preços, a dotação orçamentária relativas aos serviços decorrentes desta licitação será definida no momento da contratação

## 20. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

20.1. O cronograma de desembolso será o valor mensal, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>VALOR GLOBAL</b>					

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
  
- 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:  
( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.  
( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.  
( ) Não é ME/EPP/COOP.
  
- 3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
  
- 4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
  - a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

- b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

*[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante]*



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/\_\_\_.**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de \_\_\_\_\_/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00000000000000000000, neste ato representado pelo(a), XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº ...../2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL: TEL.: ( )					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços;

3.2. O quantitativo decorrente das adesões desta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

#### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM  
ENTRE SI O(A)..... E A  
EMPRESA .....**

O MUNICÍPIO DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) (cargo), Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>REPRESENTANTE:</b>						
<b>E-MAIL: TEL.: ( )</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
<b>VALOR TOTAL:</b>						

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.





## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

### Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Lei 8.666/93.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.66/93.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX/UF, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

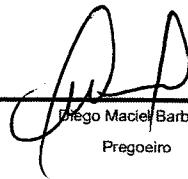
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
Comissão Permanente de Licitação  
Registro de Preços Eletrônico - 024/2021

N: PROC. 031121  
N: FL. 246  
ASSINATURA DM


**Resultado da Adjudicação**

Lote: 0001  
Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  
Valor Referência: 326.808,00  
Valor Total: 146.796,00  
Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:42:24  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA (23.107.024/0001-40)  
Modelo:

---

  
\_\_\_\_\_  
Diego Maciel Barbosa  
Pregoeiro

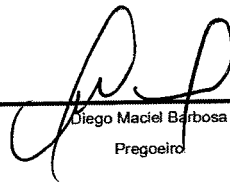
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
Comissão Permanente de Licitação  
Registro de Preços Eletrônico - 024/2021

N: PROC. 031191  
N: FL. 261  
ASSINATURA 

**Resultado da Adjudicação**

Lote: 0002  
Descrição: FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUINAS  
Valor Referência: 95.000,00  
Valor Total: 33.800,00  
Adjudicado em: 08/07/2021 - 10:42:24  
Adjudicado por: Diego Maciel Barbosa  
Nome da Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA (23.107.024/0001-40)  
Modelo:

---

  
Diego Maciel Barbosa  
Pregoeiro



N: PROC. 031/21  
N: FL. 262  
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo e Gestão  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia/MA, na cidade de Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representado pela Secretária de Governo e Gestão, **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, de nº 024/2021-SRP, processo administrativo nº 031/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 024/2021-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME		CNPJ: 23.107.024/0001-40			
Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 17, Abdon Braide, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000		Telefone: (98) 3654-6674/ 98132-9894 / 98874-7558			
Responsável: FRANCILEIA DE SOUSA		E-mail: cmrecarga2015@hotmail.com			
RG: 025123622003-6 SSP/MA		CPF: 013.775.563-52			
<b>LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	600	HORA	40,66	24.396,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	600	HORA	34,00	20.400,00
3	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	600	HORA	34,00	20.400,00
4	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	600	HORA	34,00	20.400,00
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	600	HORA	34,00	20.400,00
6	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	600	HORA	34,00	20.400,00
7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	600	HORA	34,00	20.400,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 01</b>					<b>146.796,00</b>
<b>LOTE 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL ESTIMADO			
8	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$)	100.000,00 (valor máximo)			
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%) (DESCONTO MÍNIMO DE 5%)	66,20%			
<b>VALOR GLOBAL LOTE 02</b>					<b>33.800,00</b>
<b>VALOR GLOBAL LOTE 01 E LOTE 02</b>					<b>180.596,00</b>
180.596,00 (cento e oitenta mil, quinhentos e noventa e seis reais)					

Francileia de Sousa

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS





**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 037121  
N: FL. 267  
ASSINATURA

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços;

3.2. O quantitativo decorrente das adesões desta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

*Francieleia de Sousa*

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 031121  
N: FL. 269  
ASSINATURA

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Financiada de Jure

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS







**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo e Gestão**

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 031191  
N: FL. 265  
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Luzia/MA, 08 de setembro de 2021.

**Representante legal do órgão gerenciador:**

*[Handwritten Signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**

**Secretária Municipal de Governo e Gestão**

**Portaria Nº 003/2021**

**Representante legal do fornecedor registrado:**

*[Handwritten Signature]*

**F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME**

**CNPJ: 23.107.024/0001-40**

**FRANCILEIA DE SOUSA**

**CPF: 013.775.563-52**

**Representante Legal**

*[Handwritten Signature]*

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

N: PROC. 031121  
 N: FL. 229  
 ASSINATURA *AMW*

## ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Registro de Preços Eletrônico - 024/2021

### Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
14/06/2021 10:06	14/06/2021 11:00	22/06/2021 09:00	25/06/2021 08:59	25/06/2021 09:00

### Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001						
	0001	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	90,00	600	h	Homologado
	0002	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	73,67	600	h	Homologado
	0003	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	75,67	600	h	Homologado
	0004	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	76,33	600	h	Homologado
	0005	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	74,67	600	ADES	Homologado
	0006	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	79,67	600	ADES	Homologado
	0007	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	74,67	600	h	Homologado
		VALOR TOTAL ESTIMADO	326.808,00			
0002						
	0001	REPOSIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS (VALOR APLICADO COM O DESCONTO EM CIMA DA ESTIMATIVA DO EDITAL) DESCONTO MÍNIMO: 5%	95.000,00	1	PERC	Homologado
		VALOR TOTAL ESTIMADO	95.000,00			

### Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
14/06/2021	09. Edital 024 - 2021 - Manutenção Impressoras e PC.pdf


### Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
29/06/2021 - 12:21	Negociação aberta para o processo 024/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos lotes 1,2 do processo 024/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/06/2021 - 12:25	Negociação aberta para o processo 024/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 024/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/06/2021 - 12:27	Mensagem para negociação no processo 024/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 024/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/06/2021 - 12:27	Mensagem para negociação no processo 024/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 024/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/06/2021 - 12:31	Envio de Propostas Readequadas 024/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 024/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

### Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Meior Lance	Valor Total
------	------	---------	------------	--------	-------------------	------	-------------	-------------

*AMW*

N: PROC. 031121  
 N: FL. 225  
 ASSINATURA 

0001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
0001	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	N/C	N/C	600	40,66	24.396,00	
0002	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	N/C	N/C	600	34,00	20.400,00	
0003	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	N/C	N/C	600	34,00	20.400,00	
0004	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	N/C	N/C	600	34,00	20.400,00	
0005	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	N/C	N/C	600	34,00	20.400,00	
0006	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	N/C	N/C	600	34,00	20.400,00	
0007	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	N/C	N/C	600	34,00	20.400,00	
	VENCEDOR	F DE SOUSA E CIA LTDA				146.796,00	
0002	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS						
0001	REPOSIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS (VALOR APLICADO COM O DESCONTO EM CIMA DA ESTIMATIVA DO EDITAL) DESCONTO MÍNIMO: 5%	GENUÍNAS	GENUÍNAS	1	33.800,00	33.800,00	
	VENCEDOR	F DE SOUSA E CIA LTDA				0,00	

## Declarações Obrigatórias

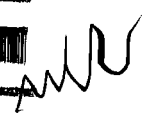
Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### LOTE 0001 - ITEM 0001 - SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	14.821.205/0001-42	20/06/2021 - 20:19:41	N/C	N/C	600	90,00	54.000,00	Sim
F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	21/06/2021 - 15:36:22	N/C	N/C	600	85,00	51.000,00	Sim
REGINALDO DE SOUSA MOREIRA JUNIOR 05951733146	41.626.569/0001-44	22/06/2021 - 14:49:03	N/C	N/C	600	85,00	51.000,00	Sim
C. A. GUIDI EIRELI	21.200.059/0001-01	23/06/2021 - 11:47:10	N/C	N/C	600	90,00	54.000,00	Sim
M. A. de O. Costa	24.196.494/0001-90	24/06/2021 - 17:25:27	N/C	N/C	600	85,00	51.000,00	Sim

N: PROC. 034187  
 Nº FL. 226  
 ASSINATURA 

FUJICOPIAS 07.430.452/0001- 24/06/2021 - N/C N/C 600 89,00  
 IMPRESSAO DIGITAL 52 17:47:52  
 LTDA.

**LOTE 0001 - ITEM 0002 - SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	14.821.205/0001-42	20/06/2021 - 20:20:28	N/C	N/C	600	73,67	44.202,00	Sim
F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	21/06/2021 - 15:31:42	N/C	N/C	600	70,00	42.000,00	Sim
REGINALDO DE SOUSA MOREIRA JUNIOR 05951733146	41.626.569/0001-44	22/06/2021 - 14:47:19	N/C	N/C	600	70,00	42.000,00	Sim
C. A. GUIDI EIRELI	21.200.059/0001-01	23/06/2021 - 11:47:36	N/C	N/C	600	73,67	44.202,00	Sim
M. A. de O. Costa	24.196.494/0001-90	24/06/2021 - 17:26:02	N/C	N/C	600	70,00	42.000,00	Sim
FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	07.430.452/0001-52	24/06/2021 - 17:47:47	N/C	N/C	600	72,00	43.200,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0003 - SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	14.821.205/0001-42	20/06/2021 - 20:21:45	N/C	N/C	600	75,67	45.402,00	Sim
F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	21/06/2021 - 15:32:10	N/C	N/C	600	70,00	42.000,00	Sim
C. A. GUIDI EIRELI	21.200.059/0001-01	23/06/2021 - 11:49:09	N/C	N/C	600	75,67	45.402,00	Sim
M. A. de O. Costa	24.196.494/0001-90	24/06/2021 - 17:26:24	N/C	N/C	600	70,00	42.000,00	Sim
FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	07.430.452/0001-52	24/06/2021 - 17:47:41	N/C	N/C	600	74,00	44.400,00	Sim

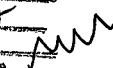
**LOTE 0001 - ITEM 0004 - SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	14.821.205/0001-42	20/06/2021 - 20:22:30	N/C	N/C	600	76,33	45.798,00	Sim
F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	21/06/2021 - 15:32:34	N/C	N/C	600	70,00	42.000,00	Sim
REGINALDO DE SOUSA MOREIRA JUNIOR 05951733146	41.626.569/0001-44	22/06/2021 - 14:47:53	N/C	N/C	600	75,00	45.000,00	Sim
C. A. GUIDI EIRELI	21.200.059/0001-01	23/06/2021 - 11:49:35	N/C	N/C	600	76,33	45.798,00	Sim
M. A. de O. Costa	24.196.494/0001-90	24/06/2021 - 17:26:45	N/C	N/C	600	70,00	42.000,00	Sim
FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	07.430.452/0001-52	24/06/2021 - 17:47:36	N/C	N/C	600	75,00	45.000,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0005 - SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	14.821.205/0001-42	20/06/2021 - 20:23:02	N/C	N/C	600	74,67	44.802,00	Sim
F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	21/06/2021 - 15:32:58	N/C	N/C	600	70,00	42.000,00	Sim
REGINALDO DE SOUSA MOREIRA JUNIOR 05951733146	41.626.569/0001-44	22/06/2021 - 14:48:25	N/C	N/C	600	70,00	42.000,00	Sim
C. A. GUIDI EIRELI	21.200.059/0001-01	23/06/2021 - 11:50:04	N/C	N/C	600	74,67	44.802,00	Sim
M. A. de O. Costa	24.196.494/0001-90	24/06/2021 - 17:27:07	N/C	N/C	600	70,00	42.000,00	Sim



N: PROC. 031191  
 N: FL. 227  
 ASSINATURA 

FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	07.430.452/0001-52	24/06/2021 - 17:47:33	N/C	N/C	600	73,00	43.800,00	Sim
------------------------------------	--------------------	-----------------------	-----	-----	-----	-------	-----------	-----

**LOTE 0001 - ITEM 0006 - SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	14.821.205/0001-42	20/06/2021 - 20:23:48	N/C	N/C	600	79,67	47.802,00	Sim
F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	21/06/2021 - 15:33:18	N/C	N/C	600	70,00	42.000,00	Sim
C. A. GUIDI EIRELI	21.200.059/0001-01	23/06/2021 - 11:50:29	N/C	N/C	600	79,67	47.802,00	Sim
M. A. de O. Costa	24.196.494/0001-90	24/06/2021 - 17:27:34	N/C	N/C	600	75,00	45.000,00	Sim
FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	07.430.452/0001-52	24/06/2021 - 17:47:27	N/C	N/C	600	78,00	46.800,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0007 - SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	14.821.205/0001-42	20/06/2021 - 20:24:19	N/C	N/C	600	74,67	44.802,00	Sim
F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	21/06/2021 - 15:33:39	N/C	N/C	600	70,00	42.000,00	Sim
C. A. GUIDI EIRELI	21.200.059/0001-01	23/06/2021 - 11:51:00	N/C	N/C	600	74,67	44.802,00	Sim
M. A. de O. Costa	24.196.494/0001-90	24/06/2021 - 17:28:00	N/C	N/C	600	70,00	42.000,00	Sim
FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	07.430.452/0001-52	24/06/2021 - 17:47:19	N/C	N/C	600	73,00	43.800,00	Sim

**LOTE 0002 - ITEM 0001 - REPOSIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS (VALOR APLICADO COM O DESCONTO EM CIMA DA ESTIMATIVA DO EDITAL) DESCONTO MÍNIMO: 5%**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	14.821.205/0001-42	20/06/2021 - 20:26:46	EPSON/HP/BROTHER	EPSON/HP/BROTHER	1	95.000,00	95.000,00	Sim
F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	21/06/2021 - 15:36:50	GENUÍNAS	GENUÍNAS	1	94.000,00	94.000,00	Sim
C. A. GUIDI EIRELI	21.200.059/0001-01	23/06/2021 - 11:52:15	diversos	diversos	1	95.000,00	95.000,00	Sim
FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	07.430.452/0001-52	24/06/2021 - 17:49:07	CONFORME O EDITAL	CONFORME O EDITAL	1	93.000,00	93.000,00	Sim

**Validade das Propostas**

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
M. A. de O. Costa	24.196.494/0001-90	90 dias
C. A. GUIDI EIRELI	21.200.059/0001-01	60 dias
F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	60 dias
L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	14.821.205/0001-42	60 dias
FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	07.430.452/0001-52	60 dias
REGINALDO DE SOUSA MOREIRA JUNIOR 05951733146	41.626.569/0001-44	60 dias

**Lances Enviados**

**0001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**

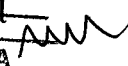
Data	Valor	CNPJ	Situação
20/06/2021 - 20:19:41	326.808,00 (proposta)	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
21/06/2021 - 15:36:22	303.000,00 (proposta)	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido




N: PROC. 031129  
N: FL. 228  
ASSINATURA

23/06/2021 - 11:47:10	326.808,00 (proposta)	21.200.059/0001-01 - C. A. GUIDI EIRELI	Válido
24/06/2021 - 17:25:27	306.000,00 (proposta)	24.196.494/0001-90 - M. A. de O. Costa	Válido
24/06/2021 - 17:47:52	320.400,00 (proposta)	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 08:59:37	302.800,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:00:05	302.000,00	24.196.494/0001-90 - M. A. de O. Costa	Válido
29/06/2021 - 09:00:40	301.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:02:57	301.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:03:38	300.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:03:51	300.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:04:26	299.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:04:48	299.600,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:05:11	299.400,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:05:37	299.200,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:06:02	299.000,00	24.196.494/0001-90 - M. A. de O. Costa	Válido
29/06/2021 - 09:06:38	298.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:06:55	298.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:07:34	298.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:07:56	298.100,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:08:20	297.000,00	21.200.059/0001-01 - C. A. GUIDI EIRELI	Válido
29/06/2021 - 09:08:37	296.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:08:49	296.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:08:58	295.000,00	24.196.494/0001-90 - M. A. de O. Costa	Válido
29/06/2021 - 09:09:02	296.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:09:11	294.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:09:16	294.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:09:37	294.000,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:09:58	293.800,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:10:16	292.000,00	24.196.494/0001-90 - M. A. de O. Costa	Válido
29/06/2021 - 09:10:44	291.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:11:16	291.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:11:22	290.000,00	24.196.494/0001-90 - M. A. de O. Costa	Válido
29/06/2021 - 09:11:42	289.800,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:12:01	289.600,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:12:17	289.400,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:12:48	289.200,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:12:57	288.000,00	24.196.494/0001-90 - M. A. de O. Costa	Válido
29/06/2021 - 09:13:20	287.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:13:59	287.500,00	21.200.059/0001-01 - C. A. GUIDI EIRELI	Válido
29/06/2021 - 09:14:09	287.600,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido

29/06/2021 - 09:14:18	287.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:14:33	286.000,00	24.196.494/0001-90 - M. A. de O. Costa	Válido
29/06/2021 - 09:14:45	285.800,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:15:01	285.600,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:15:18	285.400,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:15:33	280.000,00	24.196.494/0001-90 - M. A. de O. Costa	Válido
29/06/2021 - 09:15:55	279.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:16:17	279.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:16:42	279.000,00	24.196.494/0001-90 - M. A. de O. Costa	Válido
29/06/2021 - 09:17:20	278.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:18:08	278.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:18:21	276.000,00	24.196.494/0001-90 - M. A. de O. Costa	Válido
29/06/2021 - 09:18:37	275.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:19:23	275.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:19:48	275.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:20:04	275.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:20:10	274.000,00	24.196.494/0001-90 - M. A. de O. Costa	Válido
29/06/2021 - 09:20:45	273.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:21:00	272.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:21:20	272.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:21:40	270.000,00	24.196.494/0001-90 - M. A. de O. Costa	Válido
29/06/2021 - 09:22:12	269.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:22:46	269.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:23:06	268.000,00	24.196.494/0001-90 - M. A. de O. Costa	Válido
29/06/2021 - 09:23:25	267.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:23:45	267.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:24:10	266.000,00	24.196.494/0001-90 - M. A. de O. Costa	Válido
29/06/2021 - 09:24:23	265.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 09:24:34	264.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:24:51	264.000,00	24.196.494/0001-90 - M. A. de O. Costa	Válido
29/06/2021 - 09:24:55	260.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:25:16	261.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 09:25:25	259.800,00	24.196.494/0001-90 - M. A. de O. Costa	Válido
29/06/2021 - 09:25:41	258.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:25:53	257.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:26:03	257.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:26:35	256.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:27:12	255.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:27:30	245.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 09:28:00	244.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido

N: PROC. 031121  
N: FL. 229  
ASSINATURA 

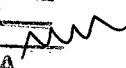
29/06/2021 - 09:28:23	240.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:29:12	239.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:29:26	239.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 09:30:05	238.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:30:12	238.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:30:47	237.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:31:37	230.000,00	24.196.494/0001-90 - M. A. de O. Costa	Válido
29/06/2021 - 09:31:48	229.800,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:32:10	229.600,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:32:52	229.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:33:31	228.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:33:59	228.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:34:25	227.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:34:42	227.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:35:27	226.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:36:10	226.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:36:36	224.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 09:36:49	223.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:37:41	223.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:38:04	222.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:39:31	222.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:39:58	222.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:41:02	222.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:41:34	221.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:42:31	221.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:43:05	220.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 09:43:08	220.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:43:20	219.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:43:55	219.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:44:20	219.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:45:17	219.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:45:46	218.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:46:23	218.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:46:39	218.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:47:14	218.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 09:47:47	217.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:48:11	217.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido

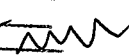
N: PROC. 031127  
N:FL. 230  
ASSINATURA 





29/06/2021 - 09:48:36	217.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:49:32	217.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:50:00	216.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:50:38	216.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:50:44	216.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 09:51:14	215.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:51:52	215.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:52:23	215.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:52:40	215.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 09:53:06	214.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:53:18	214.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:53:32	214.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:55:02	214.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:55:23	213.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:55:36	213.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 09:56:00	212.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:56:59	212.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:57:17	212.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:57:51	212.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 09:58:34	211.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:58:42	211.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:59:13	211.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:00:20	211.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:00:36	210.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 10:00:50	210.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:01:16	209.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:01:46	209.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:02:13	209.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:03:01	209.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:03:30	208.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 10:03:33	208.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:03:45	207.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:04:33	207.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:04:47	206.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:05:37	205.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 10:05:58	204.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:06:08	204.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido

N: PROC. 081121  
N: FL. 231  
ASSINATURA 

N: PROC. 031121  
N:FL. 232   
ASSINATURA

29/06/2021 - 10:06:32	204.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:07:24	204.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:07:45	203.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:08:37	203.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:09:05	203.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:10:00	203.100,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:10:23	202.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 10:10:28	202.900,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:10:41	201.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:11:29	201.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:11:40	201.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 10:12:02	200.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:13:04	200.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:13:20	200.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 10:13:33	200.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:13:46	199.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:14:40	199.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:15:15	199.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:15:18	199.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 10:15:43	198.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:16:07	198.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:16:25	198.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 10:16:38	197.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:17:43	197.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:17:54	197.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 10:18:18	196.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:19:07	196.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:19:52	196.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:20:21	196.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:20:50	195.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:21:12	195.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 10:21:24	195.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:21:41	194.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:21:47	194.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:21:56	194.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:22:49	194.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:23:14	193.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido



29/06/2021 - 10:23:21	193.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 10:23:41	192.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:24:22	192.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:24:42	192.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 10:24:49	192.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:25:01	191.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:25:48	191.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:26:13	191.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:26:39	191.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 10:27:03	190.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:27:16	190.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:27:34	190.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 10:27:42	190.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:27:55	189.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:28:35	189.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 10:28:52	188.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:29:12	188.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:30:27	188.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:30:41	187.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 10:30:45	187.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:30:54	186.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:31:56	186.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 10:32:14	185.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:32:44	185.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:33:42	185.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 10:33:57	184.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:34:23	184.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:35:01	184.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 10:35:22	183.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:35:57	183.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:36:48	183.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:36:54	183.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 10:37:10	182.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:37:50	182.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:38:11	182.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:39:28	182.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:39:51	181.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido

N: PROC. 031121  
N: FL. 233  
ASSINATURA

29/06/2021 - 10:39:56	181.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 10:40:14	180.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:40:46	180.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:41:07	180.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:41:50	180.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 10:42:19	179.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:42:32	179.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:43:06	179.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 10:43:29	178.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:44:13	178.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:44:49	178.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:45:29	178.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:45:56	177.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:46:03	177.500,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 10:46:19	177.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:46:50	177.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 10:47:12	176.800,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:47:37	176.600,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:48:26	176.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 10:48:52	175.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:49:06	175.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:49:19	175.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:49:38	175.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 10:50:04	174.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 10:50:12	174.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:50:23	173.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:51:18	173.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:51:35	173.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 10:51:49	172.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:52:51	172.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:53:43	172.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:54:18	172.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 10:54:35	171.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:55:36	171.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:55:55	171.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:56:39	171.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 10:57:02	170.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido

N: PROC. 021129  
N: FL. 239  
ASSINATURA

29/06/2021 - 10:57:39	170.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:58:10	170.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:59:10	170.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:59:45	169.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 11:01:29	168.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 11:01:56	160.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 11:02:03	167.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 11:02:27	159.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 11:03:11	158.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 11:03:25	158.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 11:03:47	150.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 11:04:08	149.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 11:05:12	148.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 11:05:38	147.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 11:06:59	147.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 11:07:14	146.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 13:09:31	146.796,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido

N: PROC. 037121

N:FL. 235

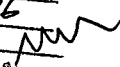
ASSINATURA *AM*

#### 0002 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/06/2021 - 20:26:46	95.000,00 (proposta)	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
21/06/2021 - 15:36:50	94.000,00 (proposta)	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
23/06/2021 - 11:52:15	95.000,00 (proposta)	21.200.059/0001-01 - C. A. GUIDI EIRELI	Válido
24/06/2021 - 17:49:07	93.000,00 (proposta)	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 08:59:45	92.800,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:00:55	92.600,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:03:04	92.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:03:55	91.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:04:58	91.600,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:05:32	91.400,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:05:45	91.200,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:07:11	91.000,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:07:30	90.800,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:07:50	90.600,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:08:04	90.400,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:08:33	90.000,00	21.200.059/0001-01 - C. A. GUIDI EIRELI	Válido
29/06/2021 - 09:08:47	89.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:09:56	89.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido

*AM*

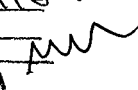
29/06/2021 - 09:10:05	89.100,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:11:00	88.900,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:11:27	88.700,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:12:11	88.500,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:12:27	88.300,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:13:01	88.100,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:13:46	87.900,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:14:15	87.700,00	21.200.059/0001-01 - C. A. GUIDI EIRELI	Válido
29/06/2021 - 09:14:35	87.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:15:10	87.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:15:26	87.100,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:16:31	86.900,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:16:53	86.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:17:33	86.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:18:15	86.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:18:49	85.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:19:26	85.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:20:01	85.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:20:21	85.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:21:11	84.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:21:27	84.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:22:22	83.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:22:49	83.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:23:36	82.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:23:54	82.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:24:26	81.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 09:24:47	80.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:25:02	80.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:25:18	79.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 09:25:42	78.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:25:53	78.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:26:04	77.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 09:26:29	76.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:27:15	76.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:27:37	75.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 09:28:10	74.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:28:30	74.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido

N: PROC. 031181  
N: FL. 236  
ASSINATURA 

29/06/2021 - 09:28:56	73.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:29:30	73.200,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 09:30:14	73.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:30:27	72.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:31:38	72.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:32:22	71.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:33:06	71.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:33:39	71.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:34:02	71.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:34:38	70.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:34:49	70.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:35:39	69.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:36:07	69.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:36:44	68.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 09:37:00	67.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:37:44	67.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:38:14	66.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:39:38	66.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:40:10	66.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:41:05	66.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:41:46	65.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:42:38	65.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:43:18	64.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 09:43:34	63.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:43:52	63.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:44:29	63.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:45:20	63.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:46:00	62.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:46:26	62.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:46:51	62.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:47:18	62.000,00	07.430.452/0001-52 - FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	Válido
29/06/2021 - 09:47:56	61.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:48:04	61.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:48:24	61.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:49:29	61.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:50:11	60.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:50:41	60.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido

N: PROC. 031181  
N: FL. 234  
ASSINATURA

29/06/2021 - 09:51:25	60.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:51:54	60.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:52:38	59.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:53:10	59.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:53:42	58.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:55:10	58.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:55:40	58.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:56:51	58.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:57:28	57.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 09:58:32	57.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 09:58:45	57.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:00:13	57.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:00:32	56.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:01:42	56.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:02:24	55.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:02:58	55.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:03:19	55.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:04:26	55.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:05:04	54.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:05:56	54.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:06:14	54.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:07:21	54.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:07:56	53.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:08:29	53.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:08:53	53.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:09:55	53.100,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:10:54	52.900,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:11:33	52.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:12:13	52.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:13:11	52.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:13:57	51.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:14:37	51.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:15:26	51.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:16:10	51.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:16:46	50.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:17:45	50.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:18:28	50.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido

N: PROC. 031121  
N:FL. 238  
ASSINATURA 



29/06/2021 - 10:19:10	50.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:20:03	49.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:20:23	49.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:20:59	49.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:21:26	49.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:22:11	48.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:22:51	48.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:23:24	48.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:24:25	48.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:25:15	47.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:25:51	47.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:26:26	47.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:27:11	47.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:27:32	46.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:28:41	46.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:29:20	46.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:30:29	46.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:31:06	45.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:32:07	45.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:32:52	45.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:33:50	45.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:34:34	44.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:35:50	44.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:36:57	44.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:37:42	44.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:37:59	43.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:39:22	43.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:40:00	43.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:40:43	43.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:41:17	42.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:42:22	42.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:42:42	42.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:44:04	42.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:44:29	41.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:45:31	41.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:46:04	41.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:47:01	41.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido

N: PROC. 03121  
N: FL. 239  
ASSINATURA *AM*

*[Handwritten signature]*

29/06/2021 - 10:47:45	40.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:48:51	40.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:49:06	40.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:49:15	40.100,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:49:37	39.900,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:51:11	39.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:51:24	39.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:52:44	39.100,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:53:33	38.900,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:54:30	38.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:55:02	38.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:55:43	38.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:56:08	37.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:57:32	37.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:57:59	37.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 10:59:07	37.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 10:59:57	36.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 11:01:27	36.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 11:02:35	35.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 11:03:13	35.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 11:03:35	34.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 11:05:05	34.500,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 11:05:28	34.300,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
29/06/2021 - 11:06:56	34.000,00	14.821.205/0001-42 - L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	Válido
29/06/2021 - 11:07:25	33.800,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido

N: PROC. 037127  
N: FL. 240  
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
F DE SOUSA E CIA LTDA	21/06/2021 - 15:42	FRACILEIA DE SOUSA	-	-	-	-	Documentos de Habilitação

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
08/07/2021 - 10:38	--	--

## Classificação Parcial

### LOTE 0001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
----------	------------	----------	------------	--------------

N: PROC. 031121  
 N:FL. 241  
 ASSINATURA

1º	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	Arrematante	146.796,00
2º	L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	14.821.205/0001-42	Classificado	147.000,00
3º	FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	07.430.452/0001-52	Classificado	150.000,00
4º	M. A. de O. Costa	24.196.494/0001-90	Classificado	230.000,00
5º	C. A. GUIDI EIRELI	21.200.059/0001-01	Classificado	287.500,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

### LOTE 0002 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	Arrematante	33.800,00
2º	L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS	14.821.205/0001-42	Classificado	34.000,00
3º	FUJICOPIAS IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	07.430.452/0001-52	Classificado	62.000,00
4º	C. A. GUIDI EIRELI	21.200.059/0001-01	Classificado	87.700,00

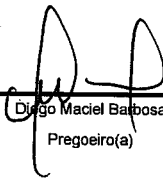
¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

### Chat

Data	Apelido	Frase
25/06/2021 - 09:07:18	Pregoeiro	Boa tarde Senhores Licitantes
25/06/2021 - 09:07:28	Pregoeiro	Aguardem uns instantes
25/06/2021 - 10:18:02	Pregoeiro	Senhores licitantes, estou suspendendo a sessão e retomaremos às 08:30hrs do dia de amanhã (29/06/2021) para novas deliberações. Tal fato se dá por conta de instabilidades com nossa rede de internet. Agradeço a compreensão de todos. São estas as informações para o momento. Bom dia. Chat encerrado.
28/06/2021 - 13:38:54	Pregoeiro	Senhores Licitantes, ratificando a informação, a continuidade da sessão será no dia 29/06/2021 às 08:30hrs.
29/06/2021 - 08:45:04	Pregoeiro	Bom dia Senhores Licitantes.
29/06/2021 - 08:45:55	Pregoeiro	Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico.
29/06/2021 - 08:46:09	Pregoeiro	Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
29/06/2021 - 08:46:18	Pregoeiro	a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
29/06/2021 - 08:46:26	Pregoeiro	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
29/06/2021 - 08:46:32	Pregoeiro	c) Peça-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
29/06/2021 - 08:46:39	Pregoeiro	d) Informo que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema portaldecompraspublicas.com.br, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em um único arquivo após a fase de negociação.
29/06/2021 - 08:46:44	Pregoeiro	e) Peça que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão.
29/06/2021 - 08:46:50	Pregoeiro	f) Caso o licitante ofereça um lance de forma equivocada, o mesmo poderá solicitar ao Pregoeiro o cancelamento, momento em que o Pregoeiro analisará o pedido e julgará a aceitabilidade.
29/06/2021 - 08:46:58	Pregoeiro	g) Caso necessário, solicitaremos diligência para comprovação de documentação.
29/06/2021 - 08:47:04	Pregoeiro	Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Peça que aguardem.
29/06/2021 - 08:47:09	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
29/06/2021 - 08:57:13	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
29/06/2021 - 08:57:13	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
29/06/2021 - 08:57:13	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 200,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
29/06/2021 - 08:57:13	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
29/06/2021 - 08:57:31	Pregoeiro	Senhores Licitantes, peça que leiam as instruções abaixo repassadas pelo sistema
29/06/2021 - 08:58:02	Pregoeiro	Iremos iniciar a fase de lances. Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o menor preço por lote!
29/06/2021 - 08:58:13	Pregoeiro	Lembro a todos que o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será aberto procedimento administrativo conforme constante do Edital que rege este certame.
29/06/2021 - 08:58:27	Pregoeiro	Pedimos ainda, que os senhores tenham responsabilidades nas suas ofertas afim de evitarem problemas na execução e consequentemente punição por inexecução.
29/06/2021 - 08:58:58	Pregoeiro	Iniciaremos os lances nesse momento
29/06/2021 - 08:59:05	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
29/06/2021 - 08:59:05	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

29/06/2021 - 08:59:23	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
29/06/2021 - 08:59:23	Sistema	O lote 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/06/2021 - 09:14:22	Pregoeiro	Senhores, quero advertir a possível inexecução contratual. O município de Santa Luzia aplica punição para os casos de inexecução contratual.
29/06/2021 - 09:19:52	Pregoeiro	Senhores Licitantes, peço que apresentem logo suas melhores ofertas!
29/06/2021 - 11:10:18	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
29/06/2021 - 11:10:18	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
29/06/2021 - 12:21:30	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante F DE SOUSA E CIA LTDA - ME com valor de R\$ 146.800,00.
29/06/2021 - 12:21:30	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante F DE SOUSA E CIA LTDA - ME com valor de R\$ 33.800,00.
29/06/2021 - 12:23:18	Pregoeiro	Senhores licitantes, abriremos a fase de negociação pelo prazo de 30 (trinta) minutos
29/06/2021 - 12:25:03	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 12:55 do dia 29/06/2021.
29/06/2021 - 12:25:03	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 12:55 do dia 29/06/2021.
29/06/2021 - 12:25:03	Sistema	Motivo: Prazo para negociação. Favor se manifestar no chat.
29/06/2021 - 12:27:28	F. F DE SOUSA E CIA LTDA	Negociação Item 0001: Senhor Pregoeiro informamos que o preço ofertado está no nosso limite de mercado.
29/06/2021 - 12:27:56	F. F DE SOUSA E CIA LTDA	Negociação Item 0002: Senhor Pregoeiro informamos que o preço ofertado está no nosso limite de mercado.
29/06/2021 - 12:31:55	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 14:35 do dia 29/06/2021.
29/06/2021 - 12:31:55	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0002. O prazo de envio é até às 14:35 do dia 29/06/2021.
29/06/2021 - 12:32:28	Pregoeiro	Favor apresentar a proposta readequada via arquivo em papel timbrado, datada e assinada.
29/06/2021 - 13:09:31	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
29/06/2021 - 13:11:50	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada.
29/06/2021 - 17:19:33	Pregoeiro	Senhores Licitantes, estou encerrando a sessão pelo dia de hoje, retomaremos amanhã, dia 30/06/2021 as 09:00hrs. Chat encerrado
29/06/2021 - 17:20:07	Pregoeiro	30/06/2021
30/06/2021 - 09:04:27	Pregoeiro	Bom dia Senhores Licitantes
30/06/2021 - 09:08:05	Pregoeiro	peço que aguardem enquanto a documentação é conferida.
30/06/2021 - 09:08:11	Pregoeiro	acompanhem o chat
30/06/2021 - 17:07:05	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
30/06/2021 - 17:07:55	Pregoeiro	Informo que a sessão será suspensa para conferência das propostas readequadas enviadas, de acordo com as exigências do edital.
30/06/2021 - 17:09:02	Pregoeiro	Feitos os avisos que julgo pertinente neste momento, dou por encerrado a sessão no dia hoje, oportunidade em que fica remarcada a nova sessão para o dia 08/07/2021, às 10:00 horas.
30/06/2021 - 17:09:17	Pregoeiro	Oriento aos licitantes que se mantenham conectados, acompanhem a sessão e se atentem as convocações.
30/06/2021 - 17:09:30	Pregoeiro	Boa tarde a todos. Chat encerrado.
08/07/2021 - 10:02:25	Pregoeiro	Bom dia Senhores Licitantes
08/07/2021 - 10:04:22	Pregoeiro	Informo aos senhores licitantes que a proposta apresentada pelo licitantes arrematante em conformidade com o Edital e a legislação vigente, dessa forma, foi considerada aceita e classificada em primeiro lugar para ambos os itens.
08/07/2021 - 10:04:43	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
08/07/2021 - 10:04:43	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R\$ 146.796,00 para corresponder a proposta readequada.
08/07/2021 - 10:04:58	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0002 foi aprovada pelo Pregoeiro.
08/07/2021 - 10:07	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F DE SOUSA E CIA LTDA.
08/07/2021 - 10:07	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F DE SOUSA E CIA LTDA.
08/07/2021 - 10:07:14	Pregoeiro	Em relação à documentação de habilitação, informamos que a empresa F DE SOUSA E CIA LTDA atendeu a todas exigências contidas no edital, bem como na legislação vigente, dessa forma, foi considerada HABILITADA no processo.
08/07/2021 - 10:08:03	Pregoeiro	Abriremos a fase de intenção de recurso pelo prazo de 30 (trinta) minutos para caso queiram manifestar recurso contra algum ato do Pregoeiro.
08/07/2021 - 10:08:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2021 às 10:38.
08/07/2021 - 10:40:01	Pregoeiro	Tendo em vista a recusa por parte dos licitantes na interposição de recurso contra o resultado do certame, declaramos o processo encerrado.
08/07/2021 - 10:40:26	Pregoeiro	Informamos ainda que o processo será adjudicado e seguirá para análise técnica para posteriormente seguir à autoridade competente para decidir acerca de sua homologação.
08/07/2021 - 10:40:41	Pregoeiro	São estas as informações para o momento, oportunidade em que dou por encerrada a sessão no dia de hoje.
08/07/2021 - 10:41:53	Pregoeiro	Em nome do Município de Santa Luzia/MA agradeço a participação de todos
08/07/2021 - 10:42:00	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
08/07/2021 - 10:42:24	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
08/07/2021 - 10:42:24	Sistema	O Lote 0002 foi adjudicado por Diego Maciel Barbosa.
20/07/2021 - 15:48:36	Sistema	O Lote 0001 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
20/07/2021 - 15:48:36	Sistema	O Lote 0002 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.

N: PROC. 021/21  
N: FL. 243  
ASSINATURA AM

  
\_\_\_\_\_  
Diogo Maciel Barbosa  
Pregoeiro(a)

\_\_\_\_\_  
Franclud Alves de Araújo  
Apoio

\_\_\_\_\_  
Joel Moreira Chaves  
Apoio



Nº PROC. 031/21  
Nº FL. 021  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO E  
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO**, a deflagração deste procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra, tendo por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da legislação em vigor, uma vez que foram devidamente comprovados os seguintes requisitos no presente processo:

- 1- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado;
- 2- Ofício de solicitação da demanda;
- 3- Termo de Referência, devidamente aprovado;
- 4- Pesquisa de Mercado.

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as futuras despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 031/21  
Nº FL. 22  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**SOLICITO**, ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas.

No mais, encaminho os autos à CPL para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.

Atenciosamente,

Santa Luzia - MA, 16 de março de 2021.

**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
Secretária Municipal de Governo  
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de  
04/01/2021)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

N: PROC. 031121  
N: FL. 268  
ASSINATURA *AM*

**CONTRATO Nº 234/2021.**  
**PROC. ADM. Nº 031/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021.**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021.**

**CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA E A EMPRESA, F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão, Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, brasileira, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente nesta cidade, e a Empresa **F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 23.107.024/0001-40 estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 17, Abdon Braide, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Representante Legal a Sra. **FRANCILEIA DE SOUSA** portador do RG nº 025123622003-6 SSP/MA e do CPF nº 013.775.563-52 tendo em vista o que consta no **Proc. Adm. nº 031/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 024/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e impressoras, com reposição de peças genuínas caso necessário**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	24	HORA	40,66	975,84
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	24	HORA	34,00	816,00
3	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	24	HORA	34,00	816,00
4	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	24	HORA	34,00	816,00

*Francileia de Sousa*

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

*Francileia de Sousa*  
Página 1 de 5





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

N: PROC. 031131  
N: FL. 289  
ASSINATURA

5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	24	HORA	34,00	816,00
6	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	24	HORA	34,00	816,00
7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	24	HORA	34,00	816,00
VALOR GLOBAL LOTE 01					5.871,84
LOTE 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO				R\$ TOTAL
8	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUINAS (R\$)				4.000,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%)				66,20%
VALOR GLOBAL LOTE 02					1.352,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 E LOTE 02					7.223,84

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 7.223,84 (sete mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2021**, na classificação abaixo:

### Dotação Orçamentária:

02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana.

### Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 0.1.00.1001-001 001

*Francileia de Sousa*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.  
CEP: 65.390-000

N: PROC. 031121  
N: FL. 210  
ASSINATURA

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

*Francisco de Souza*

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

*[Handwritten signature]*



N: PROC. 031129  
N: FL. 211  
ASSINATURA AMM

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

*Francileia de Sousa*

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

N: PROC. 031121  
N: FL. 242  
ASSINATURA

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 08 de setembro de 2021.

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**

Secretária Municipal de Governo e Gestão

Portaria nº 003/2021

**CONTRATADA:**

**F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME**

CNPJ: 23.107.024/0001-40

**FRANCILEIA DE SOUSA**

CPF: 013.775.563-52

Representante Legal

**Testemunhas:**

Nome: CPF nº 061.688.563-66

Nome: CPF nº 650.875.343-68

*Francileia de Sousa*

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

N: PROC. 031/2021  
N: FL. 278  
ASSINATURA

**CONTRATO Nº 235/2021.**  
**PROC. ADM. Nº 031/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021.**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021.**

**CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB E A EMPRESA, F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através do FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 30.370.531/0001-37, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 19023225212 e do CPF nº 004.534.773-56, residente nesta cidade, e a Empresa **F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 23.107.024/0001-40 estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 17, Abdon Braide, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Representante Legal a Sra. **FRANCILEIA DE SOUSA** portador do RG nº 025123622003-6 SSP/MA e do CPF nº 013.775.563-52 tendo em vista o que consta no **Proc. Adm. nº 031/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 024/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e impressoras, com reposição de peças genuínas caso necessário**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0017.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 40%.					
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.					
Fonte de Recurso: 0.1.19.1113-001 001					
LOTE-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	30	HORA	40,66	1.219,80
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	30	HORA	34,00	1.020,00



N: PROC. 0311/2021  
 N: FL. 229  
 ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

3	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	30	HORA	34,00	1.020,00
4	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	30	HORA	34,00	1.020,00
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	30	HORA	34,00	1.020,00
6	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	30	HORA	34,00	1.020,00
7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	30	HORA	34,00	1.020,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>7.339,80</b>

**Dotação Orçamentária:** 02.15.00.12.361.0017.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 40%.  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.  
**Fonte de Recurso:** 0.1.05.1115-001 001

**LOTE 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS**

ITEM	DESCRIÇÃO			R\$ TOTAL
8	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$)			5.000,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%) (DESCONTO MÍNIMO DE 5%)			66,20%
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.690,00</b>
<b>VALOR GLOBAL LOTE 01 E LOTE 02 (FUNDEB FUNDAMENTAL)</b>				<b>9.029,80</b>

**Dotação Orçamentária:** 02.15.00.12.365.0017.2112.0000 - Manut. e Func. do Ensino Infantil - 40%.  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**Fonte de Recurso:** 0.1.19.1113-001 001

**LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	30	HORA	40,66	1.219,80
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	30	HORA	34,00	1.020,00
3	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	30	HORA	34,00	1.020,00
4	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	30	HORA	34,00	1.020,00
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	30	HORA	34,00	1.020,00
6	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	30	HORA	34,00	1.020,00
7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	30	HORA	34,00	1.020,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>7.339,80</b>

**Dotação Orçamentária:** 02.15.00.12.365.0017.2112.0000 - Manut. e Func. do Ensino Infantil - 40%.  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.  
**Fonte de Recurso:** 0.1.19.1113-001 001

**LOTE 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS**

ITEM	DESCRIÇÃO			R\$ TOTAL
8	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$)			5.000,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%) (DESCONTO MÍNIMO DE 5%)			66,20%
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.690,00</b>
<b>VALOR GLOBAL LOTE 01 E LOTE 02 (FUNDEB INFANTIL)</b>				<b>9.029,80</b>

**VALOR GLOBAL (FUNDAMENTAL + INFANTIL)**

**18.059,60**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 18.059,60 (dezoito mil, cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**.

*Geranciela de Sousa*



N: PROC. 1310/21  
N: FL. 280  
ASSINATURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2021**, na classificação abaixo:

**Dotação Orçamentária:** 02.15.00.12.361.0017.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 40%.  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**Fonte de Recurso:** 0.1.19.1113-001 001

**Dotação Orçamentária:** 02.15.00.12.361.0017.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 40%.  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.  
**Fonte de Recurso:** 0.1.05.1115-001 001

**Dotação Orçamentária:** 02.15.00.12.365.0017.2112.0000 - Manut. e Func. do Ensino Infantil - 40%.  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**Fonte de Recurso:** 0.1.19.1113-001 001

**Dotação Orçamentária:** 02.15.00.12.365.0017.2112.0000 - Manut. e Func. do Ensino Infantil - 40%.  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.  
**Fonte de Recurso:** 0.1.19.1113-001 001

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

*Franciele de Sousa*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

N: PROC. 071/2024  
N: FL. 281  
ASSINATURA /

**9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLAÚSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

*Servaneia de Sousa*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

N: PROC. 031021  
N: FL. 282  
ASSINATURA ✓

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 08 de setembro de 2021.

*Francieleia de Sousa*



N: PROC. 081120  
N: FL. 283  
ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**CONTRATANTE:**

*Antônio da Silva*

**FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB**

CNPJ: 30.370.531/0001-37

**ANTÔNIO DA SILVA**

**Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**

Portaria nº 006/2021

**CONTRATADA:**

*Francileia de Sousa*

**F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME**

CNPJ: 23.107.024/0001-40

**FRANCILEIA DE SOUSA**

CPF: 013.775.563-52

**Representante Legal**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº

*061.688.563-64*

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº

*650875343-68*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

N: PROC. 031121  
N: FL. 286  
ASSINATURA *MM*

**CONTRATO Nº 237/2021.**  
**PROC. ADM. Nº 031/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021.**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021.**

**CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua da Mangueira, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 11.487.015/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. **ALINA DA SILVA MUNIZ**, portadora do RG nº 000042157495-0 SSP/MA, CPF nº 622.990.853-00, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 23.107.024/0001-40 estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 17, Abdon Braide, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Representante Legal a Sra. **FRANCILEIA DE SOUSA** portador do RG nº 025123622003-6 SSP/MA e do CPF nº 013.775.563-52 tendo em vista o que consta no **Proc. Adm. nº 031/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 024/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

**1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e impressoras, com reposição de peças genuínas caso necessário**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

**1.3. Discriminação do objeto:**

LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	36	HORA	40,66	1.463,76
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	36	HORA	34,00	1.224,00
3	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	36	HORA	34,00	1.224,00
4	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	36	HORA	34,00	1.224,00

  
SECRETARIA DE  
**SAÚDE**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

*Francileia de Sousa*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

N: PROC. 031121  
N: FL. 281  
ASSINATURA [Signature]

5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	36	HORA	34,00	1.224,00
6	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	36	HORA	34,00	1.224,00
7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	36	HORA	34,00	1.224,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 01</b>					<b>8.807,76</b>
<b>LOTE 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>				<b>R\$ TOTAL</b>
8	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$)				6.000,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%) (DESCONTO MÍNIMO DE 5%)				66,20%
<b>VALOR GLOBAL LOTE 02</b>					<b>2.028,00</b>
<b>VALOR GLOBAL LOTE 01 E LOTE 02</b>					<b>10.835,76</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 10.835,76 (dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2021**, na classificação abaixo:

<p><b>Dotação Orçamentária:</b> 02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde.</p> <p><b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.</p> <p><b>Fonte de Recurso:</b> 0.1.23.1220-001 001</p>
<p><b>Dotação Orçamentária:</b> 02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde.</p> <p><b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.</p> <p><b>Fonte de Recurso:</b> 0.1.14.1214-001 001</p>

*Financieira de Sousa*



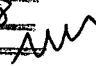


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

N: PROC. 032197  
N: FL. 288  
ASSINATURA 

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

N: PROC. 031131  
N: FL. 289  
ASSINATURA

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

N: PROC. 031191  
N: FL. 290  
ASSINATURA AM

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 08 de setembro de 2021.

**CONTRATANTE:**

*Alina da Silva Muniz*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.487.015/0001-42

**ALINA DA SILVA MUNIZ**

Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 406/2021

**CONTRATADA:**

*Francileia de Sousa*

**F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME**

CNPJ: 23.107.024/0001-40

**FRANCILEIA DE SOUSA**

CPF: 013.775.563-52

Representante Legal

**Testemunhas:**

Nome: *[Signature]* CPF nº 061.688.563-66

Nome: *[Signature]* CPF nº 650@75 343-68

*Francileia de Sousa*





N: PROC. 031121  
N: FL. 248  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**Processo: 031/2021**

**Pregão Eletrônico nº 024/2021**

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração

**Destinatário:** Controladoria Geral do Município de Santa Luzia/MA

**Assunto:** Solicitação de parecer técnico conclusivo.

### **DESPACHO**

Tendo em vista a instrução dos autos, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, solicitamos emissão de parecer técnico conclusivo por parte desta Controladoria Municipal.

Em breve relato, informamos que o objeto da licitação tem por escopo o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

A licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, fora a escolhida, por destinar-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de **Menor preço por item e maior desconto**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o maior desconto, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório;
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações bem como;
- d) maior transparência no procedimento.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do **artigo 7º, do Decreto Federal 10.024/2019**:





N: PROC. 031121  
N: FL. 249  
ASSINATURA [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**Art. 7º.** Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de **menor preço** ou **maior desconto**, conforme dispuser o edital. (grifo nosso).

Falando sobre as regras específicas do Pregão Eletrônico, no instrumento convocatório houve o registro de qual provedor ou a plataforma seria adotado e disponibilizaria o sistema eletrônico, conforme previsto no item 3.2 do Edital, atendendo o exigido no Decreto Federal 10.024/2019.

Assim, temos que o certame formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para os serviços e **MAIOR DESCONTO** para o fornecimento de peças, possibilitou assim uma maior participação dos licitantes interessados, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Ratifico ainda, que a minuta de edital elaborada e encartada aos autos atendeu ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento seria regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda no Edital: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de protocolo de impugnações, esclarecimentos e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atendeu ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deveriam integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

[assinatura]



N: PROC. 031191  
N: FL. 250  
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para

*[Handwritten Signature]*



N: PROC. 031131  
N: FL. 251  
ASSINATURA aw

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, declaramos que fora observado o tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, ou seja, o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, no entendimento desta Comissão, o presente procedimento foi seguido a legalidade, aplicando a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando, por fim, que o Pregão Eletrônico é a forma **preferencial** de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.024/19, além de mais prático, fácil, simples, transparente, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas e lances, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Assim, com base no breve reato, solicitamos emissão de parecer técnico por parte da Controladoria Geral do Município acerca dos procedimentos adotados nos autos.

Respeitosamente,

Santa Luzia/MA, 12 de julho de 2021.

**Diego Maciel Barbosa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeiro Oficial

RECEBIDO EM  
12/07/2021

**Wáclav Diniz**  
Controlador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE  
**LICITAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 031/21  
Nº FL. 023  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**DESTINATÁRIO:** Procuradoria Geral do Município

**ASSUNTO:** Solicitação de manifestação da Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia, acerca da minuta de edital e seus anexos acostados, bem como aos procedimentos adotados na fase interna do processo em epígrafe.

### DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, segue anexa a Portaria nº 311/2020, que nomeia o Pregoeiro oficial das Licitações do Município de Santa Luzia, e a Minuta do Edital na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para parecer e providências desta Procuradoria Geral do Município - PGM acerca da contratação dentro das formalidades legais.

No mais, em breve relato, o objeto da licitação tem por escopo o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

A licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, fora a escolhida, por destinar-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Lote, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório e,

COMISSÃO PERMANENTE  
**LICITAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS





Nº PROC. 031/21  
Nº FL. 24  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do **artigo 4º, X da Lei 10.520/2002**:

**Art. 4º.** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

**X** - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo **Tipo Menor Preço Por Lote**, imperioso mencionar a impossibilidade de manter o procedimento por item, uma vez que, é imprescindível que seja executado pela mesma empresa os itens do procedimento, pois os itens estão vinculados aos outros, conforme justificado no Termo de Referência.

Falando sobre as regras específicas do Pregão Eletrônico, no instrumento convocatório houve o registro de qual será o provedor ou a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico, ou seja, o portaldecompraspublicas.com.br, previsto no item 3.2 do Edital, atendendo o exigido no Decreto Federal 10.024/2019.

Assim, temos que o certame sendo formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO**, fora escolhida do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, devidamente justificado no Termo de Referência, possibilitando a contratação de uma forma que não prejudique a execução do objeto.

Ratifico ainda, que a minuta de edital elaborada e encartada aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e

COMISSÃO PERMANENTE  
**LICITAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 031/21  
Nº FL. 055  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

10.520/2002, e, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

As minutas estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

COMISSÃO PERMANENTE  
**LICITAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 031/21  
Nº FL. 016  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Comissão Permanente de Licitação**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, declaramos que será observado o tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, será observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, no entendimento desta Comissão, o presente procedimento foi seguido a legalidade, aplicando a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando, por fim, que o Pregão Eletrônico é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.024/19, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o fim, e fim único de toda

COMISSÃO PERMANENTE  
**LICITAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 031/91  
Nº FL. 27  
SIGNATURA

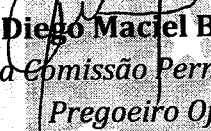
**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

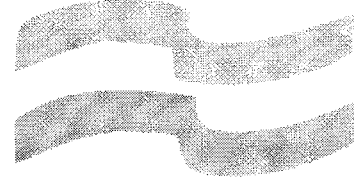
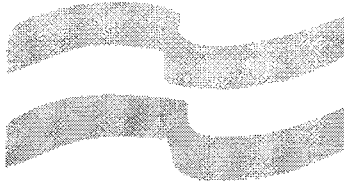
licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas e lances, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Assim, com base no breve reato, solicitamos emissão de parecer acerca da minuta do edital e seus anexos, bem como, dos procedimentos adotados na fase interna.

Respeitosamente,

Santa Luzia/MA, 19 de maio de 2021.

  
**Diego Maciel Barbosa**  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*  
*Pregoeiro Oficial*



COMISSÃO PERMANENTE  
**LICITAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

N: PROC. 031131  
N: FL. 255  
ASSINATURA [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F DE SOUSA E CIA LTDA  
CNPJ: 23.107.024/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

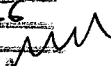
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:04:37 do dia 08/09/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/03/2022.  
Código de controle da certidão: **8FCE.E79C.DA54.9062**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

N: PROC. 031121  
N: FL. 256  
ASSINATURA 

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.107.024/0001-40

**Razão Social:** F DE SOUSA E C DE MORAES LTDA ME

**Endereço:** RUA GETULIO VARGAS 17 / ABDON BRAIDE / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/08/2021 a 27/09/2021

**Certificação Número:** 2021082901512688805356

Informação obtida em 08/09/2021 13:46:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

N: PROC. 031121  
N: FL. 217  
ASSINATURA [assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F DE SOUSA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.107.024/0001-40

Certidão nº: 27738468/2021

Expedição: 08/09/2021, às 13:52:46

Validade: 06/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F DE SOUSA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.107.024/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

N: PROC. 031121  
N: FL. 258  
ASSINATURA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 208637/21

**Data da**

08/09/2021 13:25:10

**Inscrição Estadual:** 124732771

**CPF/CNPJ:** 23107024000140

**Razão Social:** F DE SOUSA E CIA LTDA

**Endereço:** RUA GETULIO VARGAS, 17 CEP: 65390000

**Telefone:** (99)36546674

**Município:** SANTA LUZIA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/01/2022.**

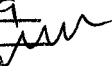
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

N: PROC. 031131  
N: FL. 259  
ASSINATURA 

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 063636/21

**Data da**

08/09/2021 13:22:25

**Inscrição Estadual:** 124732771

**CPF/CNPJ:** 23107024000140

**Razão Social:** F DE SOUSA E CIA LTDA

**Endereço:** RUA GETULIO VARGAS, 17 CEP: 65390000

**Telefone:** (99)36546674

**Município:** SANTA LUZIA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/01/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 08/09/2021 13:22:25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

CNPJ: 06191001000147

N: PROC. 034191  
N:FL. 260  
ASSINATURA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: **000028494** Inscrição Municipal: **34.2051**  
Contribuinte: **F DE SOUSA E CIA LTDA** CPF/CNPJ: **23107024000140**  
Nome Fantasia: **CM INFORMATICA**  
Endereço: **RUA GETULIO VARGAS, 17** Complem:  
Bairro: **ABDON BRAIDE** CEP: **65390000**  
Cidade: **Santa Luzia - MA**  
Inscrição Est.: Data de Abertura: **20/08/2015** Data de Encerramento: **0**  
Atividade: **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

### Atividade(s) CNAE

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
Comércio varejista de artigos de papelaria  
Fotocópias  
Serviços de encadernação e plastificação  
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e  
Comércio varejista de móveis  
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

### Sócio(s)

FRANCILEIA DE SOUSA

01377556352

Emissão: **08/09/2021 10:28:30**

Validade: **07/12/2021**

Usuário: **LENNON**

Número/Controle da Certidão: **B7515CCA11AB1CF4**

**NAYRA LIMA SILVA**  
Dir. Dep. Tributação

Pref. Mun. de Santa Luzia - MA  
Nayra Lima Silva  
Dir. Divisão de Tributação  
Portaria n. 18.2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

CNPJ: 06191001000147

N: PROC. 031121  
N: FL. 261  
ASSINATURA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: **000028494** Inscrição Municipal: **34.2051**  
Contribuinte: **F DE SOUSA E CIA LTDA** CPF/CNPJ: **23107024000140**  
Nome Fantasia: **CM INFORMATICA**  
Endereço: **RUA GETULIO VARGAS, 17** Complemento:  
Bairro: **ABDON BRAIDE** CEP: **65390000**  
Cidade: **Santa Luzia - MA**  
Inscrição Est.: Data de Abertura: **20/08/2015** Data de Encerramento: **0**  
Atividade: **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

### Atividade(s) CNAE

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
Comércio varejista de artigos de papelaria  
Fotocópias  
Serviços de encadernação e plastificação  
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e  
Comércio varejista de móveis  
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

### Sócio(s)

FRANCILEIA DE SOUSA

01377556352

Emissão: **08/09/2021 10:28:30**

Validade: **07/12/2021**

Usuário: **LENNON**


Número/Controle da Certidão: **B7515CCA11AB1CF4**

Pref. Mun. de Santa Luzia - MA  
Nayra Lima Silva  
Dir. Divisão de Tributação  
Portaria n. 12.000

**NAYRA LIMA SILVA**

**Dir. Dep. Tributação**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CELSO DE MORAES SILVA			N: PROC. 031131 N: FL. 132
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO FIRMINO DA SILVA		(mãe) HELENA DE MORAES SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/07/1984	IDENTIDADE (número) 0199010920016	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 003.367.903-76			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GETULIO VARGAS			NÚMERO 0
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ABDON BRAIDE	CEP 65.390-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2563
MUNICIPIO SANTA LUZIA			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL C DE MORAES SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GETULIO VARGAS			NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ABDON BRAIDE	CEP 65.390-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2563
MUNICIPIO SANTA LUZIA	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4751202 4761003 8219901 1822901 4753900 4712100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FOTOCOPIAS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPREENDEDOR (ou pelo representante/assistente gerente) <i>C. de Moraes Silva</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
DATA DA ASSINATURA 06/08/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Celso de Moraes Silva</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Pedro Neves Carvalho</i> Chefe do Esc. Regional LUCENIA Bacabal - MA Matrícula nº 927 <i>20/08/15</i>		AUTENTICAÇÃO  MA1201505132276	



N: PROC. 031121  
N: FL. 133  
ASSINATURA AM



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
COMARCA DE SANTA LUZIA-MA  
JANICE SANTOS BRAIDE - Tabelião

Reconheço por autenticidade a assinatura  
marcada de CELSO DE MORAES SILVA Sou  
fe

Santa Luzia - MA 17 de fevereiro de 2017

Rosileide Leal Alves - Escrevente

*Rosileide Leal Alves*  
Escrevente Juramentada




Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 20/08/2015 Sob Nº 21102072423  
Protocolo : 151230242 de 20/08/2015 NIRE. 21102072423  
C DE MORAES SILVA  
Chancela 8D87D01435564163C2C774344BF4F31FB1B7371E

São Luis, 20/08/2015

Adalberto Amaro Ferreira Filho  
Secretário(a) Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CELSO DE MORAES SILVA			N: PROC. 031129 N: FL. 134
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO FIRMINO DA SILVA		(mãe) HELENA DE MORAES SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/07/1984	IDENTIDADE (número) 0199010920016	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 003.367.903-76
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GETULIO VARGAS			NÚMERO 0
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ABDON BRAIDE	CEP 65.390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2563
MUNICÍPIO SANTA LUZIA			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL C DE MORAES SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GETULIO VARGAS			NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ABDON BRAIDE	CEP 65.390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2563
MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4754701 9511800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>C. de Moraes Silva</i>			
DATA DA ASSINATURA 06/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>C. de Moraes Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPERIDO, PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Pedro Neves Carvalho</i> Chefe do Esc. Regional JUCEMA Bacabal - MA Matrícula nº 927 <i>20/08/15</i>		AUTENTICAÇÃO  MA1201505132276	

N: PROC. 031191  
N: FL. 135 AMM  
ASSINATURA

  
JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 20/08/2015 Sob Nº 21102072423  
Protocolo : 151230242 de 20/08/2015 NIRE: 21102072423  
C DE MORAES SILVA  
Chancela 8D67D01435664163C2C774344BF4F31F81B7371E  
São Luis, 20/08/2015



Adalberto Amaro Ferreira Filho  
Secretário(a) Geral

N: PROC. 031121  
N: FL. 136 AM  
ASSINATURA

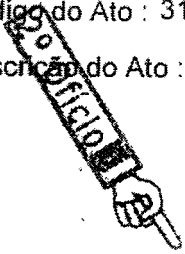
### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, C DE MORAES SILVA estabelecido na RUA GETULIO VARGAS nº 17, , ABDON BRAIDE, CEP: 65.390-000, SANTA LUZIA, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

  
\_\_\_\_\_ SANTA LUZIA, 06 de Agosto de 2015 \_\_\_\_\_

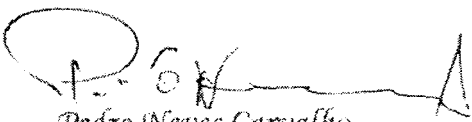
Assinatura : \_\_\_\_\_

*Celso de Moraes Silva*


Nome do Empresário : CELSO DE MORAES SILVA

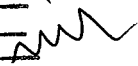
**Para uso exclusivo da Junta Comercial:**

DEFERIDO EM 20/08/15

  
Pedro Neves Carvalho  
Chefe do Esc. Regional  
JUCEMA Bacabal - MA  
Matrícula: nº 927

Etiqueta de Registro

  
MA1201505132277

N: PROC. 031121  
N: FL. 27  
ASSINATURA 

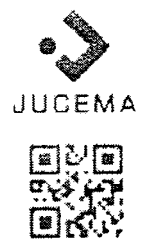


CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
COMARCA DE SANTA LUZIA-MA  
JANICE SANTOS BRAIDE - Tabeliã

Reconheço por autenticidade a assinatura  
indicada de CELSO DE MORAES SILVA Dou  
Fe

Santa Luzia - MA 17 de fevereiro de 2017

Rosileide Leal Alves - Escrevente  
*Rosileide Leal Alves*  
Escrevente Juramentada



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 20/08/2015 Sob N° 20151230250  
Protocolo : 151230250 de 20/08/2015 NIRE 21102072423  
C DE MORAES SILVA  
Chancela : CD0EA263AED6FCEB2CAB4B8FE90EF284BB33292B  
São Luís, 20/08/2015

Adalberto Amaro Ferreira Filho  
Secretário(a) Geral




Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 031121  
N: FL. 138  
ASSINATURA *AMM*

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102072423		NIRE DA FILIAL (Incluir somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CELSO DE MORAES SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) RAIMUNDO FIRMINO DA SILVA		mãe HELENA DE MORAES SILVA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 28/07/1984		IDENTIDADE (CPF/CNPJ) 0199010920016	
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 003.367.903-76	
DOMICÍLIO (RUA, LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GETULIO VARGAS			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BARRO/DISTRITO ABDON BRAIDE	CPF 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 036(1) - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C DE MORAES SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GETULIO VARGAS			NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXX	BARRO/DISTRITO ABDON BRAIDE	CPF 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (em extensão) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 1822901, 4712100, 4751201, 4751202, 4754701, 4761003, 8219901, 9511800		Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP. E SUPRIMENTOS D INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIP. DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FOTOCOPIAS; SERVIÇOS DE ENCARDENAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP. DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.107.024-0/001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPOIS DE SE DE AUTOMÁTICO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 01/11/2016			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Celso de Moraes Silva</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 MA116000536682	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 10:17 SOB Nº 20160676673.  
PROTOCOLO: 160676673 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602630087. NIRE: 21200949427.  
C DE MORAES SILVA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/11/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 021121  
N: FL. 139  
ASSINATURA *AMM*

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102072423		NIRE DA FILIAL (preenchet somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) CELSO DE MORAES SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADUALIDADE SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) XXX		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO FIRMINO DA SILVA		(mãe) HELENA DE MORAES SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/07/1984	IDENTIDADE (número) 0199010920016	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 003.367.903-76	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA GETULIO VARGAS			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BARRIO DISTRITO ABDON BRAIDE	CPF 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046(1) - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C DE MORAES SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA GETULIO VARGAS			NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXX	BARRIO DISTRITO ABDON BRAIDE	CPF 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002563 - Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária	Descrição da Atividade COMPUTADORES E DE EQUIP. PERIFERICOS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 06/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.107.024/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF SOBRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL RECONHECIMENTO AUTORIZAÇÃO COMPARATIVA <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 01/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>celso de moraes silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA1160000536682	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 10:17 SOB Nº 20160676673.  
PROTOCOLO: 160676673 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602630087. NIRE: 21200949427.  
C DE MORAES SILVA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/11/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM  
SOCIEDADE LIMITADA  
"F DE SOUSA & C DE MORAES LTDA"**

N: PROC. 031121  
N: FL. 141  
ASSINATURA [assinatura]

**CELSON DE MORAES SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Santa Luzia - MA, nascido em 28/07/1984, filho de Raimundo Firmino da Silva e Helena de Moraes Silva, residente na Rua Getúlio Vargas, n.º sn, Abdon Braide, Santa Luzia - MA, CEP. 65.390-000, portador do RG n.º 019901092001-6 SSP/MA e CPF n.º 003.367.903-76, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE n.º 21102072423, e no CNPJ sob n.º 23.107.024/0001-40, sob o nome empresarial C DE MORAES SILVA - ME, fazendo uso do que permite paragrafo 3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu a sócia **FRANCILEIA DE SOUSA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Santa Luzia - MA, nascida em 11/08/1985, filha de Maria Helena de Sousa, portadora do CPF n.º 013.775.563-52, e Carteira de Identidade n.º 025123622003-6 SSP/MA, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, n.º 0, Abdon Braide, Santa Luzia - MA, CEP. 65.390-000; passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

**Cláusula 1ª** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **F DE SOUSA & C DE MORAES LTDA**, e terá como nome fantasia **CM RECARGA E ACESSORIOS**, com sede e domicílio na Rua Getúlio Vargas, n.º 17, Abdon Braide, Santa Luzia - MA, CEP. 65.390-000.

**Cláusula 2ª** - O Capital Social será de R\$: 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$: 1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente do País, sendo subscrito e com integralização pelos sócios, R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) é oriundo do empresário ora transformado, o capital ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

**CELSON DE MORAES SILVA**, 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, 50% do capital, R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).  
**FRANCILEIA DE SOUSA**, 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, 50% do capital, R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

**Cláusula 3ª** - O objeto Social é o:

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 82.19-9-01 - Fotocópias;
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 10:17 SOB N.º 21200949427.  
PROTOCOLO: 160824290 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602630060. NIRE: 21200949427.  
F DE SOUSA & C DE MORAES LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/11/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Francileia de Sousa*  
*Celson de Moraes Silva*

Nº PROC. 037191  
N: FL. 1612  
ASSINATURA AM

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**SOCIEDADE LIMITADA**  
**"F DE SOUSA & C DE MORAES LTDA"**

- 47.12-1-00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.54-7-01 – Comércio varejista de móveis;
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**Cláusula 4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 7ª** - A administração da sociedade caberá aos sócios **CELSO DE MORAES SILVA** e/ou **FRANCILEIA DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula 8ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 9ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula 10ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 11ª** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 12ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 10:17 SOB Nº 21200949427.  
PROTOCOLO: 160824290 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602630060. NIRE: 21200949427.  
F DE SOUSA & C DE MORAES LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/11/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Francileia de Sousa  
Celso de Moraes Silva*

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM  
SOCIEDADE LIMITADA  
"F DE SOUSA & C DE MORAES LTDA"

N: PRC. 031121  
N: FL. 101  
ASSINATURA ANN

ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

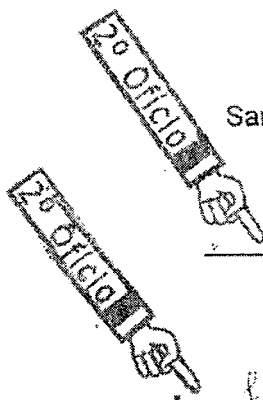
**Cláusula 13ª** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula 14ª** - As divergências dos sócios e dos seus herdeiros quando não resolvidas amigavelmente serão decididas por arbitragem, de conformidade com as novas regras do Novo Código Civil Brasileiro.

**Cláusula 15ª** - Fica eleito o fórum de Santa Luzia - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Santa Luzia - MA, 01 de Novembro de 2016.



*Celso de Moraes Silva*

CELSO DE MORAES SILVA  
CPF nº 003.367.903-76

*Francileia de Sousa*

FRANCILEIA DE SOUSA  
CPF nº 013.775.563-52

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 10:17 SOB Nº 21200949427.  
PROTOCOLO: 160824290 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602630060. NIRE: 21200949427.  
F DE SOUSA & C DE MORAES LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/11/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br



N: PROC. 031121  
N: FL. 165  
ASSINATURA


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

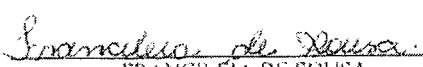
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **F DE SOUSA & C DE MORAES LTDA - ME**, CNPJ: 23.107.024/0001-40, estabelecido(a) na RUA GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDÉ, Santa Luzia - MA, CEP: 65390-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315  
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Santa Luzia - MA, 01/11/2016

  
\_\_\_\_\_  
CELSO DE MORAES SILVA  
Sócio/Administrador

  
\_\_\_\_\_  
FRANCILEIA DE SOUSA  
Sócio/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 10:17 SOB N° 20160824303.  
PROTOCOLO: 160824303 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602630079. NIRE: 21200949427.  
F DE SOUSA & C DE MORAES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/11/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br



ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE "F DE SOUSA & C DE MORAES LTDA - ME"

N: PROC. 031121  
 NIRE: 117  
 ASSINATURA

**CELSO DE MORAES SILVA**, brasileiro, natural de Santa Luzia - MA, solteiro, empresário, nascido em 28/07/1984, CPF nº 003.367.903-76, e Carteira de identidade nº 019901092001-6 - SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, s/n, Abdon Braide, CEP.: 65.390-000, Santa Luzia - MA e **FRANCILEIA DE SOUSA**, brasileira, natural de Santa Luzia -MA, solteira, empresária, nascido em 11/08/1985, CPF nº 013.775.563-52, e Carteira de identidade nº 025123622003-6 - SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 0, Abdon Braide, Santa Luzia - MA, CEP.: 65.390-000, **F DE SOUSA & C DE MORAES LTDA**, com sede na Rua Getúlio Vargas, 17, Abdon Braide, CEP.: 65.390-000, Santa Luzia - MA, com Contrato Social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob NIRE nº 21200949427, despacho de 25/11/2016 e inscrita no CNPJ sob o 23.107.024/0001-40, resolvem, assim, alterar o referido contrato social:

**Cláusula Primeira** - Ingressa na sociedade na qualidade de sócio cotista, **RICARDO DE MORAIS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/07/1998, natural de Santa Luzia - MA, portador do CPF nº 070.417.233-05, e Carteira de Identidade nº 052631402014-0 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, nº 0, Abdon Braide, CEP 65390-000, Santa Luzia - MA.

**Cláusula Segunda** - Retira-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade o sócio cotista, **CELSO DE MORAES SILVA**, já qualificada neste instrumento, transferindo sua participação no capital social, no valor de 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), a título de DOAÇÃO, ao sócio cotista **RICARDO DE MORAIS DA SILVA**, sem nada mais ter a reclamar, inclusive perante a sociedade, seja a qual for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**Cláusula Terceira** - Com a transferência das quotas e a entrada do sócio, o capital social fica assim distribuído:

Sócios	cotas	R\$:
FRANCILEIA DE SOUSA	50.000	50.000,00
RICARDO DE MORAIS DA SILVA	50.000	50.000,00
Total	100.000	100.000,00

**Cláusula Quarta** - O objeto Social será:

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 82.19-9-01 - Fotocópias;
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 11:19 SOB Nº 20160882818.  
 PROTOCOLO: 160882818 DE 22/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11603029336. NIRE: 21200949427.  
 F DE SOUSA & C DE MORAES LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 27/12/2016  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

*Ricardo de Moraes da Silva*

*CELSO DE MORAES SILVA  
 LILIAN DE MORAES*

ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE "F DE SOUSA & C DE MORAES LTDA-ME".

N: PROC. 031191  
N: FL. 168  
ASSINATURA

- 47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.12-1-00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.54-7-01 – Comércio varejista de móveis;
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 77.33-1-00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.

**Cláusula Quinta** – A administração da sociedade caberá a sócia **FRANCILEIA DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passiva a sociedade judicial e extrajudicial, autorizando uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Sexta** – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Sétima** - Ficam inalteradas todas as Clausulas não alcançadas nesta alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Santa Luzia - MA, 02 de dezembro de 2016.

ASSINATURAS DOS SÓCIOS:

Celso de Moraes Silva  
CELSO DE MORAES SILVA,  
CPF nº 003.367.903-76

Francileia de Sousa  
FRANCILEIA DE SOUSA  
CPF nº 013.775.563-52

Ricardo de Moraes da Silva  
RICARDO DE MORAIS DA SILVA  
CPF nº 070.417.233-05

3º OFÍCIO  
EXTRAJUDICIAL

3º OFÍCIO  
EXTRAJUDICIAL

3º OFÍCIO  
EXTRAJUDICIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 11:19 SOB Nº 20160882818.  
PROTOCOLO: 160882818 DE 22/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603029336. NIRE: 21200949427.  
F DE SOUSA & C DE MORAES LTDA - ME

JUCEMA


Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br



# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

N: PROC. 037121  
N: FL. 1619  
ANN  
ASSINATURA

- PROTOCOLO: 160882818
- DATA DO PROTOCOLO: 23/12/2016
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200949427
- ARQUIVAMENTO: 20160882818
- EMPRESA: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME

 Contrato ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ4MjUyMzIzN18xNjA4ODI4MTgucGRm/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP1601340034](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ4MjUyMzIzN18xNjA4ODI4MTgucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1601340034))

ALTERAÇÃO Nº 02, DA SOCIEDADE LTDA "F DE SOUSA & C DE MORAES LTDA-ME"

N: PROC. 031121  
N: FL. 10  
ASSINATURA AM

FRANCILEIA DE SOUSA, brasileira, natural de Santa Luzia -MA, solteira, empresária, nascido em 11/08/1985, CPF nº 013.775.563-52, e Carteira de identidade nº 025123622003-6 – SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 0, Abdon Braide, Santa Luzia - MA, CEP.: 65.390-000, e RICARDO DE MORAIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/07/1998, natural de Santa Luzia – MA, portador do CPF nº 070.417.233-05, e Carteira de Identidade nº 052631402014-0 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, n.º 0, Abdon Braide, CEP 65390-000, Santa Luzia – MA, únicos sócios da sociedade limitada F DE SOUSA & C DE MORAES LTDA, com sede na Rua Getúlio Vargas, 17, Abdon Braide, CEP.: 65.390-000, Santa Luzia – MA, com Contrato Social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob NIRE nº 21200949427, despacho de 25/11/2016 e inscrita no CNPJ sob o 23.107.024/0001-40, resolvem assim, alterar o contrato social:

**Cláusula Primeira** – A sociedade que gira sob o nome empresarial de F DE SOUSA & C DE MORAES LTDA passa a partir desta data para: F DE SOUSA E CIA LTDA.

**Cláusula Segunda** – Fica eleito o Fórum de Santa Luzia – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**Cláusula Quarta** – Ficam inalteradas todas as Cláusulas não alcançadas nesta alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Santa Luzia – MA, 07 de fevereiro de 2017.

2º Ofício

2º Ofício

*Francileia de Sousa*

FRANCILEIA DE SOUSA  
CPF nº 013.775.563-52

*Ricardo de Moraes da Silva*

RICARDO DE MORAIS DA SILVA  
CPF nº 070.417.233-05

**JUCEMA**


CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 08:15 SOB Nº 20170061132.  
PROTOCOLO: 170061132 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700712582. NIRE: 21200949427.  
F DE SOUSA E CIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/02/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

N: PROC. 031121  
N: FL. 17  
AM  
ASSINATURA

- PROTOCOLO: 170061132
- DATA DO PROTOCOLO: 20/02/2017
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200949427
- ARQUIVAMENTO: 20170061132
- EMPRESA: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME

 Contrato ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9hMTQ4NzczxMTU0OF8xNzAwNjExMzIucGRm/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP1701447240](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9hMTQ4NzczxMTU0OF8xNzAwNjExMzIucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1701447240))

N: PROC. 031191  
N: FL. 152  
ASSINATURA

LEI Nº 7.116 DE 28/09/83

ASSINATURA DO TITULAR

CPF 013775563-52

DOC ORIGINARI

SEP. DIV. - N. 0018926 ELS. 074 LIV. 00058

NATURALEDAD

SANTA LUZIA - MA

DATA DE NASCIMENTO 11/08/1985

PRACADO

MARIA HELENA DE SOUSA

NOME

FRANCILEIA DE SOUSA

GERAL



REGISTRO 025123622003-6

DATA DE EXPIRACAO 29/10/2014

VALIDA EM TODOS TERRITORIOS NACIONAIS

CARTERA DE IDENTIDADE

FRANCILEIA DE SOUSA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS  
LABORIO DO P. O. S. 157  
SANTA LUZIA - MA



Carteira de Identidade

Poder Judiciario Tjma. Selo:  
AUTENT030403UEPMH22ULMKLM22.  
18/02/2021 14:37:02, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
Emo1 R\$ 4,63 FERD R\$ 0,15 FADEF R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consultar em  
<https://selo.tjma.jus.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

N: PROC. 031127  
N: FL. 54/1111  
ASSINATURA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCILEIA DE SOUSA**  
**CPF: 013.775.563-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:36:16 do dia 23/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2021.

Código de controle da certidão: **CA72.2D7B.5DC5.A417**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

N: PROC. 031191  
N: FL. 15  
ASSINATURA**Relação das certidões emitidas por data de emissão**

CPF: 013.775.563-52 - FRANCILEIA DE SOUSA

Período: 23/06/2021 a 23/06/2021

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Informações complementares	Segunda via
CA72.2D7B.5DC5.A417	Negativa	23/06/2021 14:36:16	20/12/2021	Válida		/NDUKODK3OCMyMzQ2

◀ ◀ 1 ▶ ▶

Válida: O prazo de validade da certidão ainda não venceu. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Consultar\)](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

N: PROC. 037121  
N: FL. 156  
ASSINATURA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RICARDO DE MORAIS DA SILVA**  
**CPF: 070.417.233-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:38:41 do dia 23/06/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/12/2021.

Código de controle da certidão: **F2A8.C91B.73F3.F78D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

**Relação das certidões emitidas por data de emissão**

CPF: 070.417.233-05 - RICARDO DE MORAIS DA SILVA

Período: 23/06/2021 a 23/06/2021

N: PROC. 031121  
N: FL. 57 AN  
ASSINATURA

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Informações complementares	Segunda via
F2A8.C91B.73F3.F78D	Negativa	23/06/2021 14:38:41	20/12/2021	Válida		/NDUKODK3OCMyMzQ2N

◀◀ 1 ▶▶

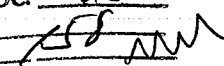
Válida: O prazo de validade da certidão ainda não venceu. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Consultar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Consultar)

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 23107024000140

LIMPAR

N: PROC. 037121  
N: FL.   
ASSINATURA

Data da consulta: 18/06/2021 11:00:17

Data da última atualização: 17/06/2021 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 01377556352

LIMPAR N: PROC. 031191  
N: FL. 159 AM  
ASSINATURA

Data da consulta: 18/06/2021 11:00:17

Data da última atualização: 17/06/2021 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 07041723305

LIMPAR

N: PROC. 037127  
N: FL. 160 ANN  
ASSINATURA

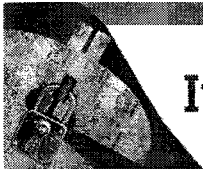
Data da consulta: 18/06/2021 11:12:43

Data da última atualização: 17/06/2021 18:00:05

Clique aqui para efetuar a assinatura

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

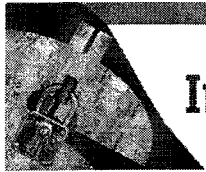
N: PROC. 031121  
N: FL. 161  
ASSINATURA

**Certifico que nesta data (18/06/2021 às 11:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.107.024/0001-40.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60CC.A857.6FAA.1175 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

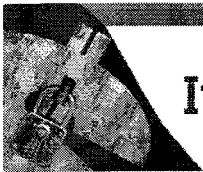
N: PROC. 031121  
N: FL. 162  
ASSINATURA

**Certifico que nesta data (18/06/2021 às 11:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 013.775.563-52.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60CC.A8EF.290C.0327 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

N: PROC. 031201  
N: FL. 163 AMN  
ASSINATURA

**Certifico que nesta data (18/06/2021 às 11:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 070.417.233-05.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60CC.A9C0.9EEC.3536 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



N: PROC. 031121  
N: FL. 164  
ASSINATURA

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **F DE SOUSA E CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **23.107.024/0001-40**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:15:53 do dia 18/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 99OL180621111553

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





N: PROC. 031121  
N: FL. 165  
ASSINATURA

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCILEIA DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **013.775.563-52**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:15:13 do dia 18/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: X4BU180621111513

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



N: PROC. 031121  
N: FL. 26  
ASSINATURA

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RICARDO DE MORAIS DA SILVA**

CPF/CNPJ: **070.417.233-05**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:13:37 do dia 18/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5AA9180621111337

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

N: PROC. 037127  
N: FL. 167  
ASSINATURA

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 18/06/2021 10:52:51

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F DE SOUSA E CIA LTDA**  
CNPJ: **23.107.024/0001-40**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

N: PROC. 031121  
N: FL. 168 mm  
ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

N: PROC. 031127  
N: FL. 169  
ASSINATURA [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.107.024/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F DE SOUSA E CIA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CM INFORMATICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GETULIO VARGAS	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.390-000	BARRO/DISTRITO ABDON BRAIDE	MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3654-6674
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2021 às 10:50:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

N: PROC. 031121  
N: FL. 170 AMW  
ASSINATURA

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

23.107.024/0001-40

**NOME EMPRESARIAL:**

F DE SOUSA E CIA LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

FRANCILEIA DE SOUSA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

RICARDO DE MORAIS DA SILVA

**Qualificação:**

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/06/2021 às 10:51 (data e hora de Brasília).



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

N: PROC. 031121  
N: FL. 172 MU  
ASSINATURA

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



<p><b>NIRE 21200949427</b>  <b>CNPJ 23.107.024/0001-40</b></p>	<p>N: PROC. <u>031121</u>                  N: FL. <u>17</u>                  ASSINATURA</p>	<p><b>Situação</b>                  ATIVA  <b>Status</b>                  SEM STATUS</p>
--	---	--

**Endereço Completo GETULIO VARGAS, Nº 17, xxxxx, ABDON BRAIDE - Santa Luzia/M.  
 - CEP 65390-000**

**Arquivamentos Posteriores**

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210116749	25/01/2021	BALANCO
223	20190065141	11/02/2019	BALANCO
223	20180083309	26/02/2018	BALANCO
002	20170061132	22/02/2017	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
223	20170266630	14/02/2017	BALANCO
002	20160882818	27/12/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20160824303	25/11/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200949427	25/11/2016	TRANSFORMACAO
002	20160676673	25/11/2016	TRANSFORMACAO
315	20151230250	20/08/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102072423	20/08/2015	INSCRIÇÃO

~~Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/06/2021, às 11:25:21 (horário de Brasília)~~  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OSE2CKGQ**.



MAC2101289522

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME			Protocolo: MAC2101289480		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200949427	CNPJ 23.107.024/0001-40	Data de Ato Constitutivo 20/08/2015	Início de Atividade 06/08/2015		
Endereço Completo Rua GETULIO VARGAS, Nº 17, ABDON BRAIDE - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP. E SUPRIMENTOS D INFORMATICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIP. DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FOTOCOPIAS; SERVIÇOS DE ENCARDENAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP. DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIOP. PERIFERICOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome FRANCILEIA DE SOUSA	CPF/CNPJ 013.775.563-52	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome RICARDO DE MORAIS DA SILVA	CPF/CNPJ 070.417.233-05	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome FRANCILEIA DE SOUSA	CPF 013.775.563-52	Término do mandato			
Último Arquivamento				Situação	
Data 25/01/2021	Número 20210116749	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/06/2021, às 11:24:33 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GCDXA31B.



MAC2101289480

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

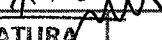
CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

N: PROC. 031131  
N: FL. 15  
ASSINATURA AM

N: PROC. 031191  
 N:FL. 116

<b>NIRE (Sede)</b> 21200949427	<b>CNPJ</b> 23.107.024/0001-40	<b>ASSINATURA</b> 	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 20/08/2015	<b>Início de Atividade</b> 06/08/2015
-----------------------------------	-----------------------------------	---	---	--

**Endereço Completo**

Rua GETULIO VARGAS, Nº 17, ABDON BRAIDE - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000

**Objeto Social**

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP. E SUPRIMENTOS D INFORMATICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIP. DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FOTOCOPIAS; SERVIÇOS DE ENCARDENAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZAD DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP. DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E D EQUIOP. PERIFERICOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS

<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		

**Dados do Sócio**

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANCILEIA DE SOUSA	013.775.563-52	R\$ 50.000,00	Sócio	S	
RICARDO DE MORAIS DA SILVA	070.417.233-05	R\$ 50.000,00	Sócio	N	

**Dados do Administrador**

<b>Nome</b> FRANCILEIA DE SOUSA	<b>CPF</b> 013.775.563-52	<b>Término do mandato</b>
------------------------------------	------------------------------	---------------------------

<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b> 25/01/2021	<b>Número</b> 20210116749	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/06/2021, às 11:24:33 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GCDXA31B**.



MAC2101289480

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral

N: PROC. 031127  
N: FL. 11  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

N: PROC. 031191  
N: FL. 18  
ASSINATURA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F DE SOUSA E CIA LTDA  
CNPJ: 23.107.024/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:55 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **0B76.2146.F01B.6037**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



N: PROC. 031121  
N: FL. 179  
ASSINATURA ANN

## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 23.107.024/0001-40

Data da Emissão : 04/01/2021

Hora da Emissão : 14:23:55

Código de Controle da Certidão : 0B76.2146.F01B.6037

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 04/01/2021, com validade até 03/07/2021.

[Página Anterior](#)

Voltar

Imprimir

N: PROC. 031121

N:FL. 180  
ASSINATURA

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.107.024/0001-40

**Razão**

F DE SOUSA E C DE MORAES LTDA ME

**Social:**

**Endereço:** RUA GETULIO VARGAS 17 / ABDON BRAIDE / SANTA LUZIA / MA /  
65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2021 a 20/08/2021

**Certificação Número:** 2021042302253236921700

Informação obtida em 14/06/2021 10:00:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

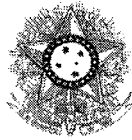
Inscrição: 23.107.024/0001-40

Razão social: F DE SOUSA E C DE MORAES LTDA ME

N: PROC. 031121  
 N: FL. 181  
 ASSINATURA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/04/2021	23/04/2021 a 20/08/2021	2021042302253236921700
04/04/2021	04/04/2021 a 03/05/2021	2021040401491828199677
16/03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	2021031602135853874327
25/02/2021	25/02/2021 a 26/03/2021	2021022502261989831703
06/02/2021	06/02/2021 a 07/03/2021	2021020602450316851288
1/2021	18/01/2021 a 16/02/2021	2021011803305274746548
30/12/2020	30/12/2020 a 28/01/2021	2020123003584904561837
10/12/2020	10/12/2020 a 08/01/2021	2020121005144926672233
21/11/2020	21/11/2020 a 20/12/2020	2020112103491974223340
02/11/2020	02/11/2020 a 01/12/2020	2020110202384037209736
14/10/2020	14/10/2020 a 12/11/2020	2020101405374242093067
25/09/2020	25/09/2020 a 24/10/2020	2020092504150226047276
06/09/2020	06/09/2020 a 05/10/2020	2020090602343150035903
18/08/2020	18/08/2020 a 16/09/2020	2020081803545624911345
29/07/2020	29/07/2020 a 27/08/2020	2020072905170928810400
09/07/2020	09/07/2020 a 07/08/2020	2020070910233054259003
22/03/2020	22/03/2020 a 19/07/2020	2020032203502027136153
02/03/2020	02/03/2020 a 29/06/2020	2020030203104549961780
12/02/2020	12/02/2020 a 12/03/2020	2020021204490204905107
1/2020	24/01/2020 a 22/02/2020	2020012404235032548096
1/2020	05/01/2020 a 03/02/2020	2020010504471505122128
15/12/2019	15/12/2019 a 13/01/2020	2019121505153436014228
24/11/2019	24/11/2019 a 23/12/2019	2019112404564364538385
04/11/2019	04/11/2019 a 03/12/2019	2019110403454007852890
16/10/2019	16/10/2019 a 14/11/2019	2019101606520739091010
27/09/2019	27/09/2019 a 26/10/2019	2019092702240369610734
08/09/2019	08/09/2019 a 07/10/2019	2019090801134784130348
20/08/2019	20/08/2019 a 18/09/2019	2019082002510681070707
01/08/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	2019080102204840394379
13/07/2019	13/07/2019 a 11/08/2019	2019071301542442170459

Resultado da consulta em 30/06/2021 11:34:20



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

N: PROC. 031121  
N: FL. 182  
ASSINATURA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F DE SOUSA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.107.024/0001-40  
Certidão nº: 6444758/2021  
Expedição: 19/02/2021, às 10:04:17  
Validade: 17/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F DE SOUSA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.107.024/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

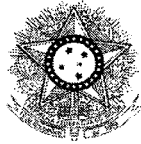
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

N: PROC. 037121  
N: FL. 183  
ASSINATURA *ANN*

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE  
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: F DE SOUSA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.107.024/0001-40  
Expedição do Relatório: 30/06/2021, às 11:36:15

Nada consta.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.

INSC. ESTADUAL: 12.473.277-1  
RAZÃO SOCIAL: F DE SOUSA E CIA LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 19/02/2021

SITUAÇÃO FISCAL: IRREGULAR  
MOTIVOS FISCAIS: 52 CONFRONTO MALHA 100%

SERASA: Não

N: PROC. 031191  
N: FL. 187  
ASSINATURA

SITUAÇÃO CADASTRAL: SUSPENSO DE OFICIO  
MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 23.107.024/0001-40  
RAZÃO SOCIAL: F DE SOUSA E CIA LTDA  
NIRE: 21200949427  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 21/08/2015  
AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES  
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
DATA OBRIG. NFE: --  
CORREIO ELETRÔNICO: --

INSC. CENTRALIZADORA: --  
TIPO PESSOA: JURÍDICA  
CAPITAL SOCIAL: 100.000,00  
UFRE: 50 - UFRE / SANTA INES  
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
DATA OBRIG. EFD: --  
ÁREA UTILIZADA: --

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65390-000  
ENDEREÇO RUA GETULIO VARGAS  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AUTO PECAS REIS  
CIDADE: SANTA LUZIA  
TELEFONE: (99)3654-6674  
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 17  
BAIRRO: ABDON BRAIDE  
ESTADO: MA  
FAX: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP --  
ENDEREÇO RUA GETULIO VARGAS  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: --  
CIDADE: SANTA LUZIA  
TELEFONE: (99)3654-6674  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 17  
BAIRRO: ABDON BRAIDE  
ESTADO: MA  
FAX: --

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
2	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
3	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
5	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
6	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
7	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8	8219901	FOTOCÓPIAS
9	1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
10	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1377556352	FRANCILEIA DE SOUSA	201 - SÓCIO GERENTE
9582959372	HANNYERY PEREIRA MENDES	3 - CONTADOR
7041723305	RICARDO DE MORAIS DA SILVA	101 - SÓCIO

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

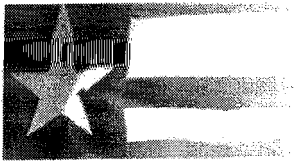
**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	21/08/2015	--	Ativo
NFC-e	29/12/2017	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

N: PROC. 031127  
N: FL. 125  
ASSINATURA [Handwritten Signature]



SINTEGRA/ICMS

Estado do Maranhão  
Secretaria de Fazenda e Administração

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.107.024/0001-40 Inscrição Estadual: 12.473277-1

Razão Social: F DE SOUSA E CIA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

N: PROC. 031121

N: FL. 86

ASSINATURA

ENDEREÇO

Logradouro: RUA GETULIO VARGAS

Número: 17 Complemento:

Bairro: ABDON BRAIDE

Município: SANTA LUZIA UF: MA

CEP: 65390000 DDD: Telefone: 36546674

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E  
Principal: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
9511890	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8219901	FOTOCÓPIAS
1822901	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 14/06/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

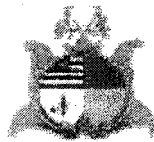
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/06/2021

Número da Consulta:





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

N: PROC. 031151  
N: FL. 187  
ASSINATURA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 162018/21

**Data da**

14/05/2021 01:15:12

**Inscrição Estadual:** 124732771

**CPF/CNPJ:** 23107024000140

**Razão Social:** F DE SOUSA E CIA LTDA

**Endereço:** RUA GETULIO VARGAS, 17 CEP: 65390000

**Telefone:** (99)36546674

**Município:** SANTA LUZIA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 11/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa — Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 14/05/2021 01:15:12



Estado do  
Maranhão

# Certidão Negativa de Débito

SECRETARIA DE FISCALIA

## Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 162018/21  
**Data de Validade:** 11/09/2021  
**Data de Emissão:** 14/05/2021 01:15:12  
**Inscrição Estadual:** 124732771  
**CPF/CNPJ:** 23107024000140  
**Razão Social:** F DE SOUSA E CIA LTDA

N: PROC. 031121  
N: FL. 188 AM  
ASSINATURA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

N: PROC. 039129  
N: FL. 189  
ASSINATURA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 033968/21

**Data da**

14/05/2021 01:18:10

**Inscrição Estadual:** 124732771

**CPF/CNPJ:** 23107024000140

**Razão Social:** F DE SOUSA E CIA LTDA

**Endereço:** RUA GETULIO VARGAS, 17 CEP: 65390000

**Telefone:** (99)36546674

**Município:** SANTA LUZIA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/09/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Inscrição de Matrícula

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

Nº da Certidão: 033968/21

Data de Validade: 11/09/2021

Data de Emissão: 14/05/2021 01:18:10

Inscrição Estadual: 124732771

CPF/CNPJ: 23107024000140

Razão Social: F DE SOUSA E CIA LTDA

N: PROC. 031191  
N: FL. 190  
ASSINATURA *AM*

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, N° S/N - Centro

N: PROC. 031/21  
N:FL. 191  
ASSINATURA

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

N° da inscrição

34.2051

N° do Alvará

16/2021

Validade

31/12/2021

### Contribuinte

Nome: F DE SOUSA E CIA LTDA  
CPF/CNPJ: 23107024000140  
RG/Insc  
Nome Fant.: CM INFORMATICA

### Endereço

Logradouro: RUA GETULIO VARGAS Número: 17  
Complemento: CEP: 65390000  
Bairro: ABDON BRAIDE Estado: MA  
Cidade: Santa Luzia

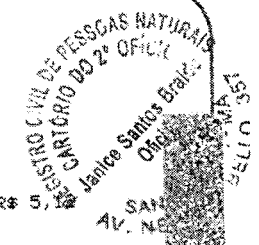
### Atividade Principal

4712100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

### Atividades Secundarias

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
Comércio varejista de móveis  
Comércio varejista de artigos de papelaria  
Fotocópias  
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
Serviços de encadernação e plastificação  
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT030403E221548NLPN25032,  
18/02/2021 10:06:12, Ato: 13.18, Total R\$ 5,  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



*Maria Iranilde Sousa*  
Escrivã Substituta



### Observações

Validador

6454314742BE20F8

Emissão

04/01/2021

Data de Abertura

20/08/2015

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS

14.00

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

Prof. Mun. de Santa Luzia-MA  
Nayra Lima Silva  
Dir. Divisão de Tributação  
Portaria nº 272/2018

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

CNPJ: 06191001000147

N: PROC. 031/21

N: FL. 192

ASSINATURA AM

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: **000028494** Inscrição Municipal: **34.2051**

Contribuinte: **F DE SOUSA E CIA LTDA** CPF/CNPJ: **23107024000140**

Nome Fantasia: **CM INFORMATICA**

Endereço: **RUA GETULIO VARGAS, 17** Complemento:

Bairro: **ABDON BRAIDE** CEP: **65390000**

Cidade: **Santa Luzia - MA**

Inscrição Est.: Data de Abertura: **20/08/2015** Data de Encerramento: **0**

Atividade: **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

### Atividade(s) CNAE

- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- Comércio varejista de artigos de papelaria
- Fotocópias
- Serviços de encadernação e plastificação
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e
- Comércio varejista de móveis
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

### Sócio(s)

FRANCILEIA DE SOUSA

01377556352

Emissão: **19/05/2021 09:33:01** Validade: **17/08/2021** Usuário: **LENNON**

Número/Controle da Certidão: **2155F0A8D789E79E**

J. CIVIL DE PESSOAS NATURAS  
 CARTÓRIO DO 2º DEPARTAMENTO  
 Francieleide Santos Braide  
 Oficial

Pref. Mun. de Santa Luzia - MA  
 Nayra Lima Silva  
 Dir. Divisão de Tributação  
 Portaria n. 18/2021

**NAYRA LIMA SILVA**  
Dir. Dep. Tributação

UF: MA  
 UZIA - Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 AUTENT030403FWMEU6KPRJFA0097,  
 14/06/2021 11:40:48, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



*Francieleide Leal Alves*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

CNPJ: 06191001000147



AUTENT030403J6P00ABL307ANUS9,  
14/05/2021 11:40:48, Ato: 13,18, Total R\$ 5,12  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://sele.tjma.jus.br>

*Luciene Leal Alves*  
Provento Juramentada



N: PROC. 031121  
N:FL. 193  
ASSINATURA ANN

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro:	000028494	Inscrição Municipal:	34.2051
Contribuinte:	F DE SOUSA E CIA LTDA	CPF/CNPJ:	23107024000140
Nome Fantasia:	CM INFORMATICA		
Endereço:	RUA GETULIO VARGAS, 17	Complem:	
Bairro:	ABDON BRAIDE	CEP:	65390000
Cidade:	Santa Luzia - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	20/08/2015
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		

— Atividade(s) CNAE —

- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- Comércio varejista de artigos de papelaria
- Fotocópias
- Serviços de encadernação e plastificação
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e
- Comércio varejista de móveis
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

— Sócio(s) —

FRANCILEIA DE SOUSA 01377556352

Emissão: 19/05/2021 09:33:01 Validade: 17/08/2021 Usuário: LENNON  
Número/Controle da Certidão: 2155F0A8D789E79E

Pref Mun de Santa Luzia MA  
Nayra Lima Silva  
Dir Divisão de Tributação  
Petana n 18/2021

**NAYRA LIMA SILVA**

**Dir. Dep. Tributação**




N: PROC. 031121

N: FL. 14

ASSINATURA

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Falência ou Concordada, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **F DE SOUSA E CIA E LTDA – ME**, inscrita no CNPJ. **sob o nº 23.107.024/0001-40**, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 17, Abdon Braide, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA, representada pela proprietária: **FRANCILEIA DE SOUSA**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Santa Luzia/MA, nascida aos 11/08/1985, portador do RG: Nº 025123622003-6 SESP/MA e CPF: Nº 013.775.563-52, filha de Maria Helena de Sousa, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, s/nº, Abdon Braide, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. **CERTIFICO**, finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta cidade e comarca de Santa Luzia/MA, aos 21 (vinte um) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte um). Eu    , Josane Sousa de Sousa, Matrícula 105624, certifico que as informações são verídicas, digitei, subscrevi, dato e assino. O referido é verdade me reporto e dou fé. Eu **Romário Araújo Oliveira**, Secretário Judicial da 2ª Vara respondendo pela Distribuição, assino em testemunho da verdade.

  
**Romário Araújo Oliveira**  
Secretário Judicial da Distribuição



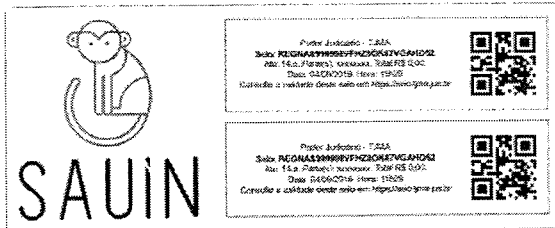
SANTA LUZIA - SECRETARIA JUDICIAL DE SANTA LUZIA - 2ª VARA - Selo ainda não utilizado.

PODER JUDICIÁRIO

N: PROC. 031191  
N: FL. 105  
ASSINATURA [assinatura]

## SELO DE FISCALIZAÇÃO

Para conferir a autenticidade do **SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO**, click no banner abaixo:



### Tribunal de Justiça do Maranhão

Praça D. Pedro II, s/n - Centro  
São Luís - Maranhão - CEP:65.010-905  
CNPJ nº 05.288.790/0001-76  
(98) 3198-4300

©2018 Todos os direitos reservados.

### Corregedoria Geral da Justiça

Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº - Centro  
São Luís - Maranhão CEP: 65.010-100  
Tel.: (98) 3198-4600 Fórum: (98) 3194-5400

### Escola da Magistratura

Rua Búzios, s/n - Calhau  
São Luís - Maranhão - CEP 65071-415  
Tel.: (98) 3235-3231

Horário de Funcionamento:  
Segunda a sexta - 8h às 18h

[Entre em contato através do Fale Conosco](#)

N: PROC. 031191

N:FL. 196

ASSINATURA

Fortes Contábil

**Balanco Patrimonial**

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000.

NIRE: 21200949427

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	225.731,22D
1.01	Ativo Circulante	213.251,22D
1.01.01	Disponibilidades	174.059,96D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	174.059,96D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	174.059,96D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	174.059,96D
1.01.15	Estoques	39.191,26D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	39.191,26D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	39.191,26D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	39.191,26D
1.07	Ativo não Circulante	12.480,00D
1.07.04	Imobilizado	12.480,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	12.480,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	12.480,00D
07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	12.480,00D
	*** Passivo ***	225.731,22C
2.01	Passivo Circulante	1.419,18C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.419,18C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.419,18C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.419,18C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher	9,34C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	181,60C
2.01.01.03.03.0013	Parcelamento SN (Simplex Nacional)	1.228,24C
2.07	Patrimônio Líquido	224.312,04C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00C
2.07.07	Outras Contas	124.312,04C
2.07.07.01	Outras Contas	124.312,04C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	124.312,04C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	124.312,04C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 225.731,22 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Setecentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos).

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2020

FRANCILEIA DE SOUSA  
CPF n.º 013.775.563-52  
Sócia Administradora

HANNYERY PEREIRA MENDES  
CRC/MA n.º 013342/O  
Contador



N: PROC. 031/21  
 N: FL.                       
 ASSINATURA                     

Fortes Contábil

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA.

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	45.256,27
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	45.256,27
010.01.02	Vendas de Mercadorias	45.256,27
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Intern:	45.256,27
(=) 030	Receita Líquida	45.256,27
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	36.523,72
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	36.523,72
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	36.523,72
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	36.523,72
(=) 060	Lucro Bruto	8.732,55
(-) 070	Despesas Operacionais	2.103,93
070.03	Despesas Tributárias	2.103,93
3.01.01.07.03	Despesas Tributária	2.103,93
3.01.01.07.03.0004	It	240,35
3.01.01.07.03.0012	Simples Nacional - D	1.810,24
3.01.01.07.03.0015	JUF	53,34
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	6.628,62
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	6.628,62
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	6.628,62

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2020

FRANCILEIA DE SOUSA  
 CPF n.º 013.775.563-52  
 Sócia Administradora

HANNYERY PEREIRA MENDES  
 CRC/MA n.º 013342/O  
 Contador

N: PROC. 031121  
 N: FL. 118  
 ASSINATURA

Fortes Contábil

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

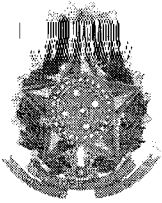
Endereço: RUA GETULIO VARGAS, N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA.

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total ( 1.419,18 + 0,00 + 0,00 ) / 225.731,22 Este índice mostra, em termos percentuais, a parcela de bens e direitos da empresa financiada por capital de terceiros. Quanto menor, melhor.	(c201+c202+c203)/c1	0,01
LC	Liquidez Corrente 213.251,22 / 1.419,18 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	150,26
LG	Liquidez Geral ( 213.251,22 + 0,00 + 0,00 ) / ( 1.419,18 + 0,00 + 0,00 ) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c101+c102+c103)/(c201+c202+c203)	150,26
LI	Liquidez Imediata 174.059,96 / 1.419,18 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	122,65
LP	Liquidez de Recursos Próprios ( 213.251,22 - 1.419,18 ) / 1.419,18 Demonstra a capitalização líquida de curto prazo sobre o patrimônio líquido.	(c101-c201)/c201	149,26
LS	Liquidez Seca ( 213.251,22 + 0,00 + 0,00 + 0,00 ) / 224.312,04 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c101+c102+c103+c104)/c207	0,95
SG	Solvência Geral 225.731,22 / 1.419,18 + 0,00 + 0,00 Quanto a empresa dispõe em Ativos para pagamento total de suas dividas. Quanto maior, melhor.	C1/C201+C202+C203	159,06

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2020

FRANCILEIA DE SOUSA  
 CPF n.º 013.775.563-52  
 Sócia Administradora

HANNYERY PEREIRA MENDES  
 CRC/MA n.º 013342/O  
 Contador



N: PROC. 03121  
N: FL. 199 *AM*  
ASSINATURA

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DE SOUSA E CIA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

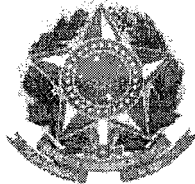
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01377556352	FRANCILEIA DE SOUSA
95629599372	HANNYERY PEREIRA MENDES

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2021 11:56 SOB Nº 20210116749.  
PROTOCOLO: 210116749 DE 25/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100457540. CNPJ DA SEDE: 23107024000140.  
NIRE: 21200949427. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.  
F DE SOUSA E CIA LTDA - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



N: PROC. 031121  
N: FL. 202  
ASSINATURA *[assinatura]*

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

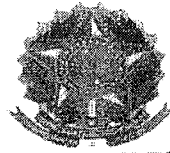
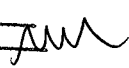
NOME.....	: HANNYERY PEREIRA MENDES
REGISTRO.....	: MA-013342/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 956.295.993-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/04/2021 as 10:18:51.  
Válido até: 06/07/2021.  
Código de Controle: 2560.3943.7560.4358.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

N: PROC. 031121  
N: FL. 201ASSINATURA **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

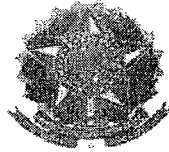
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00002069  
Nome: HANNYERY PEREIRA MENDES CPF: 956.295.993-72  
CRC/UF n.º MA-013342/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 22.07.2021  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 956.295.993-72 Controle : 4577.5205.5519.5833

N: PROC. 031191  
N: FL. 202 *AM*  
ASSINATURA



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00902070  
Nome: HANNYERY PEREIRA MENDES CPF: 956.295.993-72  
CRC/UF n.º MA-013342/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 22.07.2021  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO


Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 956.295.993-72 Controle : 7916.8543.8857.9485

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210116749
- DATA DO PROTOCOLO: 25/01/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200949427
- ARQUIVAMENTO: 20210116749
- EMPRESA: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME

N: PROC. 031121  
N: FL. 203  
ASSINATURA AM

 Balanço ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAxMjUxMDI3MTZfQmFsYW5jb19NQUUyMTAwMzU4MDc4LnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAE2100358078](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAxMjUxMDI3MTZfQmFsYW5jb19NQUUyMTAwMzU4MDc4LnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE2100358078))



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

N: PROC. 03121

N: FL. 204

ASSINATURA

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12100457400 em 25/01/2021, protocolo 210115815. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME  
Número de Registro: 21200949427  
CNPJ: 23107024000140  
Município: Santa Luzia

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 1  
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01377556352	FRANCILEIA DE SOUSA	
95629599372	HANNYERY PEREIRA MENDES	MA013342

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/01/2021 11:54:22 SOB Nº  
20210115815,  
PROTÓCOLO: 210115815 DE 25/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12100457400. NIRE: 21200949427.  
F DE SOUSA E CIA LTDA - ME

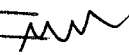
**JUCEMA**


Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 25/01/2021



## AUTENTICIDADE DE LIVROS

- PROTOCOLO: 210115815
- DATA DO PROTOCOLO: 30/06/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200949427
- EMPRESA: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME

N: PROC. 031121  
N: FL. 205  
ASSINATURA 

 Termo de Autenticação ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTAxMjUxMTU0MjFfVGVyYbW9BdXRlbnRyY2FjYW9FTUffMjEwMDM1Nzg5OF8yMTAxMTU4MTUucGRm/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAE2100357898](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTAxMjUxMTU0MjFfVGVyYbW9BdXRlbnRyY2FjYW9FTUffMjEwMDM1Nzg5OF8yMTAxMTU4MTUucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE2100357898))

N: PROC. 031121  
N: FL. 206 *MM*  
ASSINATURA

**TERMO DE ABERTURA  
LIVRO DIÁRIO Nº 1**

Contém o presente livro 14 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 14 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma **F DE SOUSA E CIA LTDA - ME**, estabelecida no(a) RUA GETULIO VARGAS, nº 17, Bairro ABDON BRAIDE, CEP 65390-000, cidade Santa Luzia, estado MA, inscrita no **C.N.P.J. 23.107.024/0001-40** e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200949427 por despacho 20/08/2015.

Santa Luzia-MA, 1 de Janeiro de 2020

FRANCILEIA DE SOUSA  
CPF n.º 013.775.563-52  
Sócia Administradora

HANNYERY PEREIRA MENDES  
CRC/MA n.º 013342/O  
Contador

N: PROC. 031121  
 N: FL. 207  
 ASSINATURA

Pág.: 2 de 14  
 Fortes Contábil

## Livro Diário Nº. 1

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
07/01/2020	456744 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	28,00
08/01/2020	456745 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	135,00
14/01/2020	456746 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	58,00
14/01/2020	456747 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	95,00
16/01/2020	456656 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras para Comercialização, conforme NFe 000025947 MAZER DISTRIBUIDORA LTDA	4.999,78
18/01/2020	456657 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras para Comercialização, conforme NFe 001576579 MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	1.035,17
7/01/2020	456658 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras para Comercialização, conforme NFe 001704197 MARTINS COM SERV DISTR SA	588,66
30/01/2020	456631 3.01.01.07.03.0012	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.Prov.Simples Nacional - DAS ref. 01/2020	35,81
30/01/2020	456632 3.01.01.07.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0001	0001	001	Vr.ICMS diferencial de alíquota 01/2020	30,17
31/01/2020	456659 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	291,23
31/01/2020	456748 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	288,00
11/02/2020	456663 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	<b>Totais do mês de Janeiro:</b> Venda de Mercadorias, conforme NFe	<b>7.584,82</b> 1.000,00
14/02/2020	456646 2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.Provisão simples nacional ref. 01/2020	35,81
14/02/2020	456651 2.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.Prov. ICMS ref. 01/2020	30,17
24/02/2020	456660 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras para Comercialização, conforme NFe 001727938 MARTINS COM SERV DISTR SA	1.059,81
27/02/2020	456661 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras para Comercialização, conforme NFe 000001772 DALVIVA SUPRIMENTOS LTDA	987,80
27/02/2020	456662 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras para Comercialização, conforme NFe 000001772 DALVIVA SUPRIMENTOS LTDA	987,80
29/02/2020	456633 3.01.01.07.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0001	0001	001	Vr.ICMS diferencial de alíquota 02/2020	1,40
29/02/2020	461755 3.01.01.07.03.0012	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.Prov.Simples Nacional - DAS ref. 022020	40,00
02/03/2020	456749 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	<b>Totais do mês de Fevereiro:</b> Venda de Mercadorias, conforme NFe	<b>4.142,79</b> 200,00
02/03/2020	456750 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	280,00

Continua...

N: PROC. 03112 A  
 N: FL. 28  
 ASSINATURA

Pág. 3 de 14  
 Fortes Contábil

## Livro Diário Nº. 1

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
02/03/2020	456751 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	29,99
11/03/2020	456752 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	70,00
13/03/2020	456753 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	1.000,00
17/03/2020	456754 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	85,00
23/03/2020	456652 2.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.Prov. ICMS ref. 02/2020	1,40
26/03/2020	456755 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	35,00
27/03/2020	456664 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	100,00
31/03/2020	461757 3.01.01.07.03.0012	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.Prov.Simples Nacional - DAS ref. 03/2020	72,00
<b>Totais do mês de Março:</b>								<b>1.873,39</b>
06/04/2020	456665 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	460,00
11/04/2020	456756 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	95,00
14/04/2020	456757 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	85,00
16/04/2020	456758 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	72,00
22/04/2020	456666 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	260,00
22/04/2020	456759 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	170,00
22/04/2020	456760 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	170,00
30/04/2020	456634 3.01.01.07.03.0012	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.Prov.Simples Nacional - DAS ref. 04/2020	52,48
<b>Totais do mês de Abril:</b>								<b>1.364,48</b>
14/05/2020	456667 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	140,00
14/05/2020	456668 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	220,00
20/05/2020	456648 2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.Provisão simples nacional ref. 04/2020	52,48
21/05/2020	456761 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	540,00
20/05/2020	456762 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	420,00
20/05/2020	456763 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	140,00
31/05/2020	456635 3.01.01.07.03.0012	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.Prov.Simples Nacional - DAS ref. 05/2020	58,40
<b>Totais do mês de Maio:</b>								<b>1.570,88</b>
13/06/2020	456669 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras para Comercialização, conforme NFe 000034921 MERCORIENTAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2.364,02
15/06/2020	456764 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	58,00
17/06/2020	456765 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	90,00
22/06/2020	456647 2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.Provisão simples nacional ref. 05/2020	58,40

Continua...

N: PROC. 021131

N: FL. 209

ASSINATURA

Pág.: 4 de 14

Fortes Contábil

## Livro Diário Nº. 1

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
22/06/2020	456670 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras para Comercialização, conforme NFe 003124028 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	310,00
26/06/2020	456671 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras para Comercialização, conforme NFe 000598098 MAZER DISTRIBUIDORA LTDA	3.949,71
30/06/2020	456636 3.01.01.07.03.0012	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.Prov.Simples Nacional - DAS ref. 06/2020	5,92
30/06/2020	456637 3.01.01.07.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0001	0001	001	Vr.ICMS diferencial de alíquota 06/2020	31,57
							<b>Totais do mês de Junho:</b>	<b>6.867,62</b>
07/07/2020	456766 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	80,00
13/07/2020	456673 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	95,00
30/07/2020	456767 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	150,00
14/07/2020	456674 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	100,00
20/07/2020	456675 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	296,00
20/07/2020	456676 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	396,00
20/07/2020	456677 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	50,00
24/07/2020	456672 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras para Comercialização, conforme NFe 000032509 MAZER DISTRIBUIDORA LTDA	4.453,57
24/07/2020	456678 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	260,00
24/07/2020	456679 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	330,00
25/07/2020	456680 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	190,00
25/07/2020	456768 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	60,00
25/07/2020	456769 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	95,00
27/07/2020	456653 2.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.Prov. ICMS ref. 06/2020	31,57
27/07/2020	456770 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	160,00
28/07/2020	456681 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	360,00
28/07/2020	456682 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	1.350,00
28/07/2020	456683 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	1.350,00
28/07/2020	456684 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	1.350,00
31/07/2020	456638 3.01.01.07.03.0012	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.Prov.Simples Nacional - DAS ref. 07/2020	269,88
31/07/2020	456639 3.01.01.07.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0001	0001	001	Vr.ICMS diferencial de alíquota 07/2020	3,02
31/07/2020	456771 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	75,00
							<b>Totais do mês de Julho:</b>	<b>11.505,04</b>

Continua...

N: PROC. 031131

N: FL. 210

ASSINATURA

Pág.: 5 de 14

Fortes Contábil


## Livro Diário Nº. 1

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
05/08/2020	456772 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	50,00
12/08/2020	456687 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	130,00
12/08/2020	456688 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	30,00
12/08/2020	456689 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	30,00
12/08/2020	456690 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	80,00
12/08/2020	456773 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	80,00
14/08/2020	456774 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	30,00
20/08/2020	456691 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	250,00
24/08/2020	456692 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	164,00
24/08/2020	456693 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	119,00
24/08/2020	456694 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	88,00
26/08/2020	456695 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	1.348,00
26/08/2020	456696 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	932,00
26/08/2020	456697 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	875,00
26/08/2020	456698 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	1.405,00
26/08/2020	456699 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	1.184,00
27/08/2020	456700 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	1.184,00
27/08/2020	456701 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	1.096,00
27/08/2020	456702 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	960,00
27/08/2020	456703 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	1.320,00
27/08/2020	456704 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	1.192,00
27/08/2020	456705 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	1.088,00
27/08/2020	456706 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	620,00
27/08/2020	456707 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	1.600,00
27/08/2020	456708 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	1.860,00
27/08/2020	456709 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	1.350,00
27/08/2020	456710 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	1.350,00
28/08/2020	456711 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	1.350,00
31/08/2020	456640 3.01.01.07.03.0012	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.Prov.Simples Nacional - DAS ref. 08/2020	870,59
31/08/2020	456685 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras para Comercialização, conforme NFe 001884703 MARTINS COM SERV DISTR SA	13.571,60

Continua...

N: PROC. 031139N:FL. 211ASSINATURA 

Pág.: 6 de 14

Fortes Contábil

## Livro Diário Nº. 1

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/08/2020	456686 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras para Comercialização, conforme NFe 001884704 MARTINS COM SERV DISTR SA	1.938,80
							<b>Totais do mês de Agosto:</b>	<b>38.145,99</b>
01/09/2020	456720 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	1.103,00
01/09/2020	456721 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	247,00
03/09/2020	456712 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras para Comercialização, conforme NFe 000002082 DALVIVA SUPRIMENTOS LTDA	1.201,11
03/09/2020	456713 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras para Comercialização, conforme NFe 000002082 DALVIVA SUPRIMENTOS LTDA	1.201,11
03/09/2020	456714 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras para Comercialização, conforme NFe 000034602 MAZER DISTRIBUIDORA LTDA	5.289,12
04/09/2020	456722 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	568,00
04/09/2020	456723 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	1.712,00
10/09/2020	456715 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras para Comercialização, conforme NFe 003441877 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	494,70
10/09/2020	456716 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras para Comercialização, conforme NFe 003441882 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	118,29
15/09/2020	456717 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras para Comercialização, conforme NFe 000297558 E. L GREGORIN SANT ANA INFORMATICA EPP	170,71
22/09/2020	456724 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	171,00
28/09/2020	456718 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras para Comercialização, conforme NFe 000001058 SUMAY DO BRASIL LTDA	2.953,41
30/09/2020	456641 3.01.01.07.03.0012	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.Prov.Simples Nacional - DAS ref. 09/2020	152,04
30/09/2020	456642 3.01.01.07.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0001	0001	001	Vr.ICMS diferencial de aliquota 09/2020	56,24
30/09/2020	456719 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras para Comercialização, conforme NFe 000000194 MERCORIENTAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2.505,62

Continua...

N: PROC. 031191

NIFL.

ASSINATURA

Pág.: 7 de 14

Fortes Contábil

## Livro Diário Nº. 1

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
<b>Totais do mês de Setembro:</b>								<b>17.943,35</b>
09/10/2020	456725 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	484,00
09/10/2020	456726 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	394,75
09/10/2020	456727 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	121,64
09/10/2020	456728 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	318,61
16/10/2020	456729 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	104,15
20/10/2020	456654 2.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.Prov. ICMS ref. 09/2020	56,26
23/10/2020	456730 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	120,00
23/10/2020	456731 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	355,00
23/10/2020	456732 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	360,00
25/10/2020	456775 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	589,90
29/10/2020	456733 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	170,00
31/10/2020	456643 3.01.01.07.03.0012	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.Prov.Simples Nacional - DAS ref. 10/2020	120,73
<b>Totais do mês de Outubro:</b>								<b>3.195,04</b>
04/11/2020	456776 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	40,00
06/11/2020	456734 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras para Comercialização, conforme NFe 00006889 OLIVEIRA COM. DE SUPRI. E ART. DO VEST. EIRELI	2.098,00
06/11/2020	456735 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras para Comercialização, conforme NFe 000067119 MAZER DISTRIBUIDORA LTDA	6.750,41
06/11/2020	456736 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras para Comercialização, conforme NFe 000067126 MAZER DISTRIBUIDORA LTDA	6.702,39
20/11/2020	456737 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras para Comercialização, conforme NFe 001692871 FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.	6.171,43
26/11/2020	456738 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	1.530,00
30/11/2020	456644 3.01.01.07.03.0012	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.Prov.Simples Nacional - DAS ref. 11/2020	62,79
30/11/2020	456645 3.01.01.07.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0001	0001	001	Vr.ICMS diferencial de alíquota 11/2020	108,61
<b>Totais do mês de Novembro:</b>								<b>23.463,63</b>
02/12/2020	456741 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	125,00

Continua ..



N: PROC. 031121  
N: FL. 23

ASSINATURA

Pág.: 8 de 14  
Fortes Contábil

## Livro Diário N° 1

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40  
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
08/12/2020	456739 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras para Comercialização, conforme NFe 000002288 DALVIVA SUPRIMENTOS LTDA	668,82
08/12/2020	456742 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	496,00
08/12/2020	456743 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	1.004,00
09/12/2020	456740 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compras para Comercialização, conforme NFe 000003012 BRJ SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI	1.199,03
16/12/2020	456777 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	50,00
21/12/2020	456655 2.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.Prov. ICMS ref. 11/2020	111,61
31/12/2020	456778 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Venda de Mercadorias, conforme NFe	65,00
26/12/2020	456779 2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. fornecedor	1.254,17
30/12/2020	456649 3.01.01.07.03.0015	0001	001	2.01.01.03.03.0013	0001	001	Vr. Parcelamento simples nacional	53,34
30/12/2020	456649 2.01.01.03.03.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0013	0001	001	Vr. Parcelamento simples nacional	1.481,95
30/12/2020	456650 2.01.01.03.03.0013	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. Parcelamento simples nacional 1 parcela	307,05
31/12/2020	456780 3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref. 2020	36.523,72
31/12/2020	461740 3.01.01.07.03.0004	0001	001	2.01.01.03.03.0001	0001	001	Vr.ICMS diferencial de aliquota 12/2020	9,34
31/12/2020	461741 3.01.01.07.03.0012	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.Prov.Simples Nacional - DAS ref. 12/2020	69,60
31/12/2020	461768 3.01.01.01.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício	45.256,27
31/12/2020	461768 6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	53,34
31/12/2020	461768 6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	240,35
31/12/2020	461768 6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	1.810,24
31/12/2020	461768 6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	6.628,62
31/12/2020	461768 6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	36.523,72
31/12/2020	461768			2.07.07.01.01.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício	6.628,62
31/12/2020	461768			3.01.01.03.03.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício	36.523,72
31/12/2020	461768			3.01.01.07.03.0004	0001	001	Vr.encerramento do exercício	240,35
31/12/2020	461768			3.01.01.07.03.0012	0001	001	Vr.encerramento do exercício	1.810,24
31/12/2020	461768			3.01.01.07.03.0015	0001	001	Vr.encerramento do exercício	53,34

Continua...

N: PROC. 031/21  
 N: FL. 24  
 ASSINATURA AM

**Livro Diário Nº. 1**

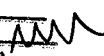
Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Pág.: 9 de 14

Fortes Contábil

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2020	461768			6.01	0001	001	Vr. encerramento do exercício	45.256,27
							<b>Totais do mês de Dezembro:</b>	<b>133.931,17</b>

N: PROC. 03121  
 N: FL. 215  
 ASSINATURA 

Pág.: 10 de 14  
 Fortes Contábil

## Balanco Patrimonial

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000.

NIRE: 21200949427 - Data: 06/08/2015

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	225.731,22D
1.01	Ativo Circulante	213.251,22D
1.01.01	Disponibilidades	174.059,96D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	174.059,96D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	174.059,96D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	174.059,96D
1.01.15	Estoques	39.191,26D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	39.191,26D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	39.191,26D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	39.191,26D
1.07	Ativo não Circulante	12.480,00D
1.07.04	Imobilizado	12.480,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	12.480,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	12.480,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	12.480,00D
	*** Passivo ***	225.731,22C
2.01	Passivo Circulante	1.419,18C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.419,18C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.419,18C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.419,18C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher	9,34C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	181,60C
2.01.01.03.03.0013	Parcelamento SN (Simplex Nacional)	1.228,24C
2.07	Patrimônio Líquido	224.312,04C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00C
2.07.07	Outras Contas	124.312,04C
2.07.07.01	Outras Contas	124.312,04C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	124.312,04C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	124.312,04C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Total de Ativo e Passivo: R\$ 225.731,22 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Setecentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos).

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2020

FRANCILEIA DE SOUSA  
 CPF n.º 013.775.563-52  
 Sócia Administradora

HANNYERY PEREIRA MENDES  
 CRC/MA n.º 013342/O  
 Contador

N: PROC. 031121  
 N: FL. 216  
 ASSINATURA AM

Pág.: 11 de 14

Fortes Contábil

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA.

Conta	Descrição	01/01/2020
		a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	45.256,27
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	45.256,27
010.01.02	Vendas de Mercadorias	45.256,27
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Intern	45.256,27
(=) 030	Receita Líquida	45.256,27
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	36.523,72
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	36.523,72
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	36.523,72
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	36.523,72
(=) 060	Lucro Bruto	8.732,55
(-) 070	Despesas Operacionais	2.103,93
070.03	Despesas Tributárias	2.103,93
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	2.103,93
3.01.01.07.03.0004	II	240,35
3.01.01.07.03.0012	Simplex Nacional - D	1.810,24
3.01.01.07.03.0015	JUF	53,34
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	6.628,62
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	6.628,62
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	6.628,62

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2020

FRANCILEIA DE SOUSA  
 CPF n.º 013.775.563-52  
 Sócia Administradora

HANNYERY PEREIRA MENDES  
 CRC/MA n.º 013342/O  
 Contador

N: PROC. 03101  
 N: FL. 217  
 ASSINATURA

Pág.: 12 de 14  
 Fortes Contábil

**Balancete Contábil**

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

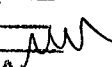
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000.

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	218.937,59D	119.027,14	112.233,51	225.731,22D
1.01	Ativo Circulante	206.457,59D	119.027,14	112.233,51	213.251,22D
1.01.01	Disponibilidades	204.513,48D	45.256,27	75.709,79	174.059,96D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	204.513,48D	45.256,27	75.709,79	174.059,96D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	204.513,48D	45.256,27	75.709,79	174.059,96D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	204.513,48D	45.256,27	75.709,79	174.059,96D
1.01.15	Estoques	1.944,11D	73.770,87	36.523,72	39.191,26D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.944,11D	73.770,87	36.523,72	39.191,26D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	1.944,11D	73.770,87	36.523,72	39.191,26D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	1.944,11D	73.770,87	36.523,72	39.191,26D
1.07	Ativo não Circulante	12.480,00D	0,00	0,00	12.480,00D
1.07.04	Imobilizado	12.480,00D	0,00	0,00	12.480,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	12.480,00D	0,00	0,00	12.480,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de S	12.480,00D	0,00	0,00	12.480,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	12.480,00D	0,00	0,00	12.480,00D
	*** Passivo ***	218.937,59C	3.420,87	10.214,50	225.731,22C
2.01	Passivo Circulante	1.254,17C	3.420,87	3.585,88	1.419,18C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.254,17C	3.420,87	3.585,88	1.419,18C
2.01.01.01	Fornecedores	1.254,17C	1.254,17	0,00	0,00
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	1.254,17C	1.254,17	0,00	0,00
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	1.254,17C	1.254,17	0,00	0,00
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	0,00	2.166,70	3.585,88	1.419,18C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	2.166,70	3.585,88	1.419,18C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher	0,00	231,01	240,35	9,34C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	0,00	1.628,64	1.810,24	181,60C
2.01.01.03.03.0013	Parcelamento SN (Simplex Nacional)	0,00	307,05	1.535,29	1.228,24C
2.07	Patrimônio Líquido	217.683,42C	0,00	6.628,62	224.312,04C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no P.	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residente:	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
2.07.07	Outras Contas	117.683,42C	0,00	6.628,62	124.312,04C
2.07.07.01	Outras Contas	117.683,42C	0,00	6.628,62	124.312,04C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	117.683,42C	0,00	6.628,62	124.312,04C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	117.683,42C	0,00	6.628,62	124.312,04C
	Resultado Líquido do Período	0,00	83.883,92	83.883,92	0,00
3.01	Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	83.883,92	83.883,92	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	83.883,92	83.883,92	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	45.256,27	45.256,27	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	45.256,27	45.256,27	0,00
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Merca	0,00	45.256,27	45.256,27	0,00
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	36.523,72	36.523,72	0,00
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	36.523,72	36.523,72	0,00
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	36.523,72	36.523,72	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	2.103,93	2.103,93	0,00
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	0,00	2.103,93	2.103,93	0,00
3.01.01.07.03.0004	ICMS	0,00	240,35	240,35	0,00
3.01.01.07.03.0012	Simplex Nacional - DAS	0,00	1.810,24	1.810,24	0,00
3.01.01.07.03.0015	JUROS	0,00	53,34	53,34	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	45.256,27	45.256,27	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	45.256,27	45.256,27	0,00
		0,00	251.588,20	251.588,20	0,00

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2020

Fim

N: PROC. 037191  
N: FL. 210  
ASSINATURA Pág.: 13 de 14  
Fortes Contábil**Balancete Contábil**

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

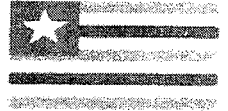
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000.

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
-------	-----------	----------------	---------	----------	-------------

FRANCILEIA DE SOUSA  
CPF n.º 013.775.563-52  
Sócia AdministradoraHANNYERY PEREIRA MENDES  
CRC/MA n.º 013342/O  
Contador





UNIDADE REGIONAL DE SANTA INÊS – URE  
C.E. PROFESSOR VALMIR DA PAXÃO SANTOS

N: PROC. 031/21  
N: FL. 220

ASSINATURA *ANN*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa F DE SOUSA & CIA LTDA – ME, estabelecida à Rua Getúlio Vargas nº 17 – Bairro Abdon Braide / Santa Luzia (MA), inscrita no CNPJ sob o nº 23.107.204/0001-40, prestou Serviços de Manutenção em Computadores e Impressoras para o Setor Administrativo, conforme nota fiscal nº 2021002 de 03/02/2021.

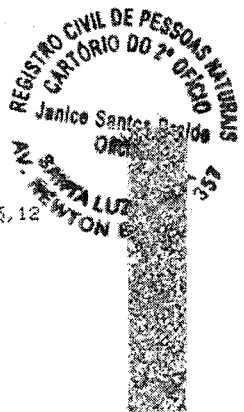
Atestamos ainda, a inexistência de fato que dasabone a referida Empresa nesta Gestão Administrativa.

Santa Luzia – MA, 18 de fevereiro de 2021.

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT030403RG5SHYBNUZ80NY81,  
18/02/2021 14:37:02, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://se.cj.tjma.jus.br>

*Rosileide Leal Alves*  
LUCREVA

Atenciosamente



*Antonio Alves da Silva*

Gestor Geral

Antonio Alves da Silva  
Gestor Geral  
Matrícula 22351041/44156-3  
DQE-MA 096 23/05/2019



**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão  
 Departamento de Tributação - Avenida Nagib Haickel, s/n, Praça Três Poderes, Centro - CEP: 65.390-000 - Santa Luzia/MA

Nota: 2021000  
 00000002  
 Código Verificação  
 4TGU-ZLV7

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília): 03/02/2021 23:04:14  
 Período de Competência: 02/2021  
 Município de Prestação do Serviço: Santa Luzia - MA

Reg. Especial Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)  
 Exigibilidade do ISS: Exigível em Santa Luzia

N: PROC. 031191  
 N: FL. 221  
 ASSINATURA

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social:  
**F DE SOUSA E CIA LTDA**  
 Nome Fantasia:  
**CM INFORMÁTICA**

CPF/CNPJ:  
**23.107.024/0001-40**

Inscrição Municipal:  
**342051**

Inscrição Estadual:  
**21102072423**

Simples Nacional:  
**Sim**

E-mail:  
**cmrecarga2015@hotmail.com**

Incentivador Cultural:  
**Não**

Fone/Fax:  
**(98) 3654-6674**

Endereço:  
**RUA GETULIO VARGAS, 17, ABDON BRAIDE - CEP: 65390-000 - Santa Luzia - MA**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome Razão Social:  
**CAIXA ESCOLAR PROFESSOR VALMIR DA PAIXÃO SANTOS**

CPF/CNPJ:  
**368.354/0001-15**

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

Fone/Fax:

E-mail:  
**cicero.f.silva2016@gmail.com**

Endereço:  
**AVENIDA NAGIB HAICKEL, s/n, Centro - CEP: 65390-000 - Santa Luzia - MA**

**SERVIÇO PRESTADO**

**1402 - Assistência técnica. CNAE: 4751202**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA E RECARGA E COMPUTADORES DO CAIXA ESCOLAR PROFESSOR VALMIR DA PAIXÃO SANTOS  
 = SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP 1020, EPSON 2150/225 5 X 117 = 885,00  
 = SERVIÇO DE RECARGA DE TONER 85A/804 22 X 49,25 = 985,00  
 = SERVIÇO DE REPL. DE TINTA EPSON T564 T544 30 X 13,70 = 985,00  
 = SERVIÇO DE FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOK 10 X 98,50 = 985,00  
 TOTAL R\$ 3.800,00

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
3.580,00	0,00	0,00	3.580,00	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
168,00	168,00	0,00	3.580,00	3.580,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.  
 Optante do Simples Nacional.  
 Trib. aprox. R\$ 481,51 Federal e R\$ 168,62 Municipal. Fonte: IBPT [5DC04E]

Validado em: 03/02/2021 23:04:11  
 Para validação desta NFS-e acesse: https://santaluza.ma.gov.br/portal/validar-nfs-e  
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 05 de 10 de março de 2014.



N: PROC. 031121  
N: FL. 222  
ASSINATURA

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME / CNPJ: 23.107.024/0001-40  
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17 - BAIRRO ABDON BRAIDE - SANTA LUZIA - MA  
FONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771  
E-mail: [cmrecarga2015@hotmail.com](mailto:cmrecarga2015@hotmail.com)

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

SESSÃO PÚBLICA: 25/06/2021, ÀS 09H:00MIN (NOVE) HORAS.

A empresa F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.107.024/0001-40, por intermédio de sua representante legal a Sra. FRANCILEIA DE SOUSA, portadora da CI nº 025123622003-6 SSP/MA e do CPF nº 013.775.563-52, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) Quanto a **empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes**; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) Quanto a **condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:  
 **MICROEMPRESA**, conforme Lei Complementar nº 147/2014;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.  
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.  
 Não é ME/EPP/COOP.
- 3) Quanto ao **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 4) Quanto a **inexistência de fato impeditivo de licitar**; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
  - a) **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
  - b) **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.
- 5) Quanto a **elaboração independente de proposta**:
  - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

*Francileia de Sousa*



N: PROC. 037121  
N: FL. 223  
ASSINATURA *AM*

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME / CNPJ: 23.107.024/0001-40  
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17 - BAIRRO ABDON BRAIDE - SANTA LUZIA - MA  
FONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771  
E-mail: [cmrecarga2015@hotmail.com](mailto:cmrecarga2015@hotmail.com)

- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 6) Quanto a idoneidade; declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

SANTA LUZIA - MA, 25 DE JUNHO DE 2021.

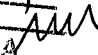
*Francileia de Sousa*

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME  
CNPJ: 23.107.024/0001-40  
FRANCILEIA DE SOUSA  
CI nº 025123622003-6 SSP/MA  
CPF nº 013.775.563-52  
Sócia-Administradora

F. DE SOUSA E CIA LTDA ME  
CNPJ: 23.107.024/0001-40  
Rua Getúlio Vargas nº 17 Abdon Braide  
CEP- 65.390-000  
Santa Luzia - MA

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

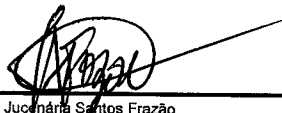
Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
Comissão Permanente de Licitação  
Registro de Preços Eletrônico - 024/2021

N: PROC. 024/21  
N: FL. 254  
ASSINATURA 

## Resultado da Homologação

Lote: 0001  
Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  
Valor Referência: 326.808,00  
Valor Total: 146.796,00  
Situação: Homologado em 20/07/2021 15:48:36 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA  
Modelo:

Lote: 0002  
Descrição: FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS  
Valor Referência: 95.000,00  
Valor Total: 33.800,00  
Situação: Homologado em 20/07/2021 15:48:36 Por: Jucenária Santos Frazão  
Nome da Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA  
Modelo:

  
\_\_\_\_\_  
Jucenária Santos Frazão  
Autoridade Competente

## Mapa de apuração

14 de Outubro de 2021 às 10:59:22

**COD.:** 146667

**PROCESSO:** 031 / 2021

**ENTE:** Santa Luzia

**UNIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA DE SANTA LUZIA

### LOTE: 1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

#### ITEM: 1 - SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR

LICITANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
F DE SOUSA E CIA LTDA - ME	600.0	R\$ 40,660000	R\$ 24.396,000000

#### ITEM: 2 - SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR

LICITANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
F DE SOUSA E CIA LTDA - ME	600.0	R\$ 34,000000	R\$ 20.400,000000

#### ITEM: 3 - SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR

LICITANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
F DE SOUSA E CIA LTDA - ME	600.0	R\$ 34,000000	R\$ 20.400,000000

#### ITEM: 4 - SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR

LICITANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
F DE SOUSA E CIA LTDA - ME	600.0	R\$ 34,000000	R\$ 20.400,000000

#### ITEM: 5 - SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA

LICITANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
F DE SOUSA E CIA LTDA - ME	600.0	R\$ 34,000000	R\$ 20.400,000000

#### ITEM: 6 - SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA

LICITANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
F DE SOUSA E CIA LTDA - ME	600.0	R\$ 34,000000	R\$ 20.400,000000

#### ITEM: 7 - SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA

LICITANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
F DE SOUSA E CIA LTDA - ME	600.0	R\$ 34,000000	R\$ 20.400,000000

### LOTE: 2 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS

#### ITEM: 1 - ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%) (DESCONTO MÍNIMO DE 5%)

LICITANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
F DE SOUSA E CIA LTDA - ME	1.0	R\$ 33.800,000000	R\$ 33.800,000000

N: PROC. 03162021  
N: FL. 266  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2021

**NOTA DE EMPENHO Nº 908005**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
04	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.TRÂN.E MOB. URBANA		
04.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.TRÂN.E MOB. URBANA		
04.122.0003.2016.0000	Man. e Func. da Sec. de Administração, Planej. Transito e Mob. Urbana.		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
20.644,00	2.670.393,40	5.871,84	14.772,16

FICHA...: 65 DATA...: 08/09/2021 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: F. DE SOUSA & CIA. LTDA

CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40

CÓDIGO: 2170

ENDEREÇO:

CIDADE...:

U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VR QUE SE EMPENHA REF. A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICÍPIO, CONF. CONT. Nº 234/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021. ARP Nº 039/2021. (LOTE 01).

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 5.871,84

cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

N: PROC. 031621  
N: FL. 264  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2021

**NOTA DE EMPENHO Nº 908006**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.TRÂN.E MOB. URBANA
04.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.TRÂN.E MOB. URBANA
04.122.0003.2016.0000	Man. e Func. da Sec. de Administração, Planej. Transito e Mob. Urbana.
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
26.937,95	5.608.938,55	1.352,00	25.585,95

FICHA...: 61      DATA...: 08/09/2021 LICITAÇÃO...:      DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: F. DE SOUSA & CIA. LTDA

CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40

CÓDIGO: 2170

ENDEREÇO:

CIDADE...:

U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VR QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIMENTOS DE PEÇAS GENUÍNAS P/ COMPUTADORES E IMPRESSORAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO, CONF. CONT. Nº 234/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021. ARP Nº 039/2021. (LOTE 02).

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 1.352,00

um mil, trezentos e cinquenta e dois reais \* \* \* \* \*

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

N: PROC. 0311/2021  
N: FL. 214  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2021

**NOTA DE EMPENHO Nº 908007**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
15	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB		
15.00	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB		
12.365.0017.2112.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - 40%		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
7.340,00	624.830,65	7.339,80	0,20

FICHA...: 497 DATA...: 08/09/2021 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: CONTRATO

CREDOR...: F. DE SOUSA & CIA. LTDA

CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40

CÓDIGO: 2170

ENDEREÇO:

CIDADE...:

U.F....: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA REDE DE ENSINO INFANTIL DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO Nº 235/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021 - FUNDEB 30%

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

**VALOR TOTAL...: 7.339,80**

sete mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos \* \* \*

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2021

N: PROC. 034/2021  
N: FL. 245  
ASSINATURA

**NOTA DE EMPENHO Nº 908014**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
15	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB		
15.00	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB		
12.365.0017.2112.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - 40%		
3.3.90.30.17	MATERIAL DE CONSUMO		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
76.515,16	307.011,19	1.690,00	74.825,16

FICHA...: 493 DATA...: 08/09/2021 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: CONTRATO

CREDOR...: F. DE SOUSA & CIA. LTDA

CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40

CÓDIGO: 2170

ENDEREÇO:

CIDADE...:

U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PECAS PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA REDE DE ENSINO INFANTIL DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO Nº 235/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021 - FUNDEB 30%

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 1.690,00
um mil, seiscentos e noventa reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2021

N: PROC. 031/2021  
N: FL. 276  
ASSINATURA**NOTA DE EMPENHO Nº 908004**

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02	PODER EXECUTIVO
15	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB
15.00	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB
12.361.0017.2037.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 40%
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SALDO ANTERIOR

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTES EMPENHO

SALDO ATUAL

7.340,97

1.243.195,68

7.339,80

1,17

FICHA...: 476

DATA...: 08/09/2021

LICITAÇÃO...:

DOCUMENTO...: CONTRATO

CREDOR...: F. DE SOUSA &amp; CIA. LTDA

CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40

CÓDIGO: 2170

ENDEREÇO:

CIDADE...:

U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO Nº 235/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - FUNDEB 30%

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...:

7.339,80

sete mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos \* \* \*

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**AV. NAGIB HAICKEL S/N**

**06191001/0001-47**

**Exercício: 2021**

N: PROC. 231624  
N: FL. 244  
ASSINATURA

**NOTA DE EMPENHO Nº 908013**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
15	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB			
15.00	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB			
12.361.0017.2037.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 40%			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE CONSUMO			
SALDO ANTERIOR		EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
1.690,18		1.454.906,57	1.690,00	0,18

FICHA...: 472 DATA...: 08/09/2021 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: CONTRATO

CREDOR...: F. DE SOUSA & CIA. LTDA

CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40

CÓDIGO: 2170

ENDEREÇO:

CIDADE...:

U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PECAS PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO Nº 235/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021 - FUNDEB 30%

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 1.690,00
um mil, seiscentos e noventa reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

N: PROC. 021074  
N: FL. 289  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2021

**NOTA DE EMPENHO Nº 908002**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0043.2171.0000	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
10.835,76	753.415,29	8.807,76	2.028,00

FICHA...: 531 DATA...: 08/09/2021 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...:

CREDOR...: F. DE SOUSA & CIA. LTDA

CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40

CÓDIGO: 2170

ENDEREÇO:

CIDADE...:

U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VR QUE SE EMPENHA REF. A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA REDE DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, CONF. CONT. Nº 237/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021. (LOTE 01).

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...:

8.807,76

Oito mil, oitocentos e sete reais e setenta e seis centavos \* \* \* \*

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

N: PROC. 0310/21  
N: FL. 285  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
AV. NAGIB HAICKEL S/N  
06191001/0001-47

Exercício: 2021

**NOTA DE EMPENHO Nº 908003**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0043.2171.0000	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.17	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
329.734,93	654.957,51	2.028,00	327.706,93

FICHA...: 527 DATA...: 08/09/2021 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...:

CREDOR...: F. DE SOUSA & CIA. LTDA

CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40

CÓDIGO: 2170

ENDEREÇO:

CIDADE...:

U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VR QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIMENTOS DE PEÇAS GENUÍNAS P/ COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA REDE DE SAUDE DESTA MUNICIPIO, CONF. CONT. Nº 237/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021. (LOTE 02).

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 2.028,00
dois mil e vinte e oito reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 031/21  
Nº FL. 074  
A. M. MOREIRA

**PROCESSO N.º 031/2021**

**Requerente:** Sec. Mun. de Administração.

**Assunto:** Contratação. Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA. Possibilidade Jurídica. Favorável.

**PARECER JURÍDICO N.º 043/2021 – CPL/PGM**

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em *Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento*.

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de processo administrativo desencadeado por **Ofício** emitido pela Secretaria Municipal de Administração para o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA**.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do Ofício supracitado, Termo de Referência, despacho da Secretária de Governo desta Municipalidade autorizando a solicitação supracitada e dando os devidos encaminhamentos aos setores responsáveis pela solicitação em tela; Pesquisas de Preços, Mapa de apuração de preços emitida pelo Setor de Compras e Autorização para licitar.

Por último, certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação - CPL encaminhou os autos com Portaria que nomeia os membros participantes da comissão e a minuta do edital de Pregão Eletrônico, para análise e emissão do parecer jurídico de acordo com os ditames contidos na Lei Federal n.º. 8.666/93.

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

1. **Considerações Iniciais:**

*[Handwritten mark]*



Nº PROC. 031/21  
Nº FL. 015  
MONTURA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

No presente caso, **deve-se utilizar a Lei Federal nº 10.520/02 e o Decreto Federal 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666/93 e demais legislações de competência federal.**

**2. Da Escolha da Modalidade:**

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo, assim norteia a jurisprudência do TCU:

*Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação de possibilidade da contratação direta como melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.<sup>1</sup>*

Mais especificamente, complementa-se:

*A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº. 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preço ou concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.<sup>2</sup>*

Segundo Jacoby<sup>3</sup> existem dois critérios para escolha da modalidade de licitação, o qualitativo e o quantitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entrementes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

<sup>1</sup> TCU. Acórdão 994/2006. Plenário. Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

<sup>2</sup> TCU. Acórdão 103/2004.

<sup>3</sup> FERNANDES, J. U. Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. Belo Horizonte, num, 2008. p. 130.



Nº PROC. 031/21  
Nº FL. 076  
MATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

**Procuradoria Geral do Município**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

*O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando a execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.<sup>4</sup>*

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº. 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº. 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº. 10.024/2019), sendo este último utilizado preferencialmente.

Entretantes, de acordo com o art. 1º dos referidos Decretos, os mesmos possuem aplicação tão somente no âmbito da União Federal, não possuindo aplicação direta para os demais entes da Federação.

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto que rege o pregão eletrônico na modalidade eletrônica, nº 10.024/2019. Desta via, entende-se que uma vez integralizada ao Edital, tal Decreto torna-se lei da referida licitação, vinculando as partes às normas do corpo do Edital, e sua aplicação ou não do referido decreto está dentro do critério de conveniência e oportunidade do administrador público, cabendo tão-somente a Assessoria Jurídica verificar a sua legalidade, o que no presente caso verifica-se que a mesma encontra-se em sintonia com as normas em questão. Desta via, não há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 3.5555 /2000.

**3. Sistema de Registro de Preços (SRP):**

O Sistema de Registro de Preços, conhecido pela sigla SRP, tem previsão legal no art. 15, II c/c § 3º da Lei nº 8.666/93, e é atualmente regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro 2013, que revogou o Decreto nº 3.931/2001, de 19 de setembro de 2001, que por sua vez, revogou o Decreto nº 2.743, de 21 de agosto de 1998. Inicialmente previsto para ser realizado mediante concorrência (art. 15, § 3º, I da Lei nº 8.666/93), com o advento da Lei nº 10.520/2002 (art. 11), houve previsão expressa da possibilidade de adoção da modalidade

<sup>4</sup> FERNANDES, J. U. Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.





ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROC. 031/21  
OFF  
M

pregão, pelo sistema de registro de preços, para compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito de todas as unidades federativas.

De acordo com o art. 2º, I do Decreto nº 7.892/2013, o SRP consiste no **“conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.”**

Diante da limitação do conceito dado pelo legislador, é importante investigar a contribuição dada pela doutrina especializada para desvendar o alcance do instituto. Neste sentido, destacamos abaixo a síntese elaborada pelo ilustre Professor Jorge Ulysses Jacoby<sup>5</sup>:

***Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação, que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.***

Da síntese acima, podemos depreender que se trata de um procedimento especial de licitação porque não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, na forma do § 4º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, garantindo a utilização dos princípios da economicidade e da eficiência em prol do erário.

Sobre a aplicabilidade de tal decreto a Estados e Municípios trazemos à baila as lições de Maria Sylvia Zanella Di Pietro<sup>6</sup>:

***“A Lei nº 8.666/93, apesar de todas as discussões sobre se suas normas são todas gerais ou não e, portanto, obrigatórias para Estados e Municípios, aplica-se à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme consta do seu art. 1º. E, ainda que houvesse alguma dúvida com relação a vários dispositivos da lei, dúvida não existe de que a matéria pertinente ao procedimento, em especial nos critérios de julgamento, é norma geral de observância obrigatória. Portanto, qualquer decreto regulamentador dessas normas tem que ter forçosamente o mesmo alcance. E como no preâmbulo já constava a referência a essa lei, parece indubitável que, regulamentando dispositivo da lei de licitações, o dispositivo teria alcance nacional.”***

<sup>5</sup>Fernandes, Jorge Ulysses Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão. Belo Horizonte: Fórum, 2003.

<sup>6</sup>Citada por: Bittencourt, Sidney. Licitação de registro de preços: comentários ao decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, 2ª edição, rev. e ampl., Belo Horizonte: Fórum, 2008, págs. 33/34



Nº PROC. 031/21  
Nº FL. 078  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Seguindo tais lições doutrinárias, fica evidenciado que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que traça as linhas gerais do Sistema de Registro de Preços, é aplicável não só à União e aos integrantes da Administração Indireta Federal, mas sim à Administração Pública Direta e Indireta de Estados e Municípios. No caso concreto, entende-se que uma vez integralizada ao Edital, tal Decreto torna-se parte da referida licitação, vinculando as partes às normas do corpo do Edital.

**4. Da Análise da Minuta do Edital:**

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;*
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];*
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;*
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];*
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];*
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;*
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];*
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];*
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;*
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.*



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
Procuradoria Geral do Município  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 031121  
Nº FL. 079  
ASSINATURA

**XI. outros comprovantes de publicações.**

**XII. demais documentos relativos à licitação.**

**Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.**

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**<sup>7</sup> indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];*
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);*
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);*
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;*
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.*

Ato contínuo, o **art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93** traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;*
- III - Sanções para o caso de inadimplemento;*
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;*

<sup>7</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



Nº PROC. 031/21  
Nº FL. 080  
M. SANTUZIA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

**Procuradoria Geral do Município**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

*V – se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];*

*VI – condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;*

*VII – critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*

*VIII – locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;*

*IX – [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];*

*X – o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);*

*XI – critério de reajuste (...);*

*XII – (VETADO);*

*XIII – [não se aplica ao caso];*

*XIV – condições de pagamento (...);*

*XV – instruções e normas para os recursos previstos na lei;*

*XVI – condições de recebimento do objeto da licitação;*

*XVII – outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;*

.....omissis.....

**§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:**

*I – o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;*

*II – orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;*

*III – a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.*

Constam, ainda, na Minuta do Edital e anexos, sendo que, em relação a estes, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o **art. 55 da Lei n.º 8.666/93**, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*

**PROCURADORIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 0311/M  
Nº FL. 088  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
Procuradoria Geral do Município  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*
- VIII - os casos de rescisão;*
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];*
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

**§ 1º (VETADO)**

**§ 1º (Vetado).**

**§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.**

**§ 3º [...].**

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

**5. Considerações Finais:**

**PROCURADORIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 031/21  
Nº FL. 022  
C. M. S. L.

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

**Procuradoria Geral do Município**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, que disciplina Contratos e Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Santa Luzia/MA, 07 de Maio de 2021.

**Eliton Kássio Moraes Da Silva**

Assessor Jurídico/PGM

OAB/PA 21.488



N: PROC. 031691  
N: FL. 252  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

**PARECER TÉCNICO Nº 033/2021 – CGM**  
**PROC. ADMINISTRATIVO 031/2021 – CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – SRP**  
**ASSUNTO: Análise Conclusiva do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços**

**1 – INTRODUÇÃO:**

Trata-se de parecer formulado, por força da Lei, em licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - SRP**, oriundo do processo administrativo em tela, visando **Contratação de Empresa para Manutenção dos Equipamentos de Informática (Comutadores e Impressoras) das Diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, em conformidade com ofício de abertura e demais documentos anexos nos autos do processo.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou o procedimento licitatório em epígrafe para fins de parecer. O referido foi distribuído a esta Controladoria para fins de atendimento do despacho, tendo na origem da consulta formulada nos seguintes termos: *“Solicitamos emissão do parecer técnico por parte da Controladoria Geral do Município, acerca dos procedimentos adotados nos autos do processo administrativo nº 031/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2021”*.

Vare ressaltar que o procedimento adotado está de acordo com os termos do **Decreto Federal nº 10.024/2019** que torna *obrigatória aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a realização de pregão eletrônico para a contratação de bens e serviços comuns*. Além disso está em conformidade com a **Instrução Normativa nº 206/2019**, que *orienta o uso da modalidade pregão para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns é obrigatório, sendo preferencial a utilização na sua forma eletrônica*.

**2 – FUNDAMENTAÇÃO:**

Os Artigo 74-CF estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a **Lei Municipal nº 497/2017** dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública, atribuindo a Controladoria dentre outras competências *“comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da administração pública municipal”*

Por sua vez, o Artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, regulamentaram a norma Constitucional supracitada. Além do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

O procedimento administrativo instaurado para a realização do certame, cuja regulamentação consta na Lei Federal nº 10.520/2002, está respaldado no Art. 15 Lei Federal nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação que diz: *“As compras, sempre que possível deverão: II – ser processadas através de sistema de registro de preços”*.

**CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**  
FAZENDO MUITO MAIS

**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

**Ivanildo Silva Diniz**  
Controladoria Geral do Município



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

N: PROC. 031121

N:FL. 253

ASSINATURA

### 3 – FORMALIZAÇÃO:

Analisando o processo supra, constata que a presente licitação encontra em consonância com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao Procedimento Licitatório propriamente dito, com referência à formalidade, estando acompanhada de ofício, memorando, solicitação, autorização, despachos, pareceres, edital e seus anexos devidamente elaborados.

O processo está instruído com a Minuta do Edital e seus anexos, devidamente analisado e aprovado pela Procuradoria do Município, em consonância com o Artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

A sessão de abertura foi marcada para o dia **25 de junho de 2021 – às 09:00h**, com a participação das Licitantes C. A. Guidi Eireli, F. de Sousa e Cia Ltda, Fujicópias Impressão Digital Ltda, L. S. Santos Produtos e Serviços, M.A.de Oliveira Costa e Reginaldo de Sousa Moreira Junior, pela qual sagrou-se vencedora do Certame a **Empresa F. DE SOUSA & CIA LTDA**, pelo valor global de **R\$ 180.600,00 (CENTO OITENTA MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

### 4 – CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, dos requisitos legais exigidos, opina esta Controladoria pelo reconhecimento do certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 024/2021–SRP**, devendo este ser adjudicado e homologado pela autoridade competente, para possuir seus efeitos jurídicos legais.

Por fim, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais fases subsequentes,

Este é o parecer.

Remeta-se a Comissão Permanente de Licitação para providências que julgar cabíveis.

Santa Luzia (MA), em 15 de julho de 2021.

IVANILDO SILVA DINIZ  
Controlador Municipal  
Portaria nº 001/2021

Ivanildo Silva Diniz  
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA  
FAZENDO MUITO MAIS





Nº PROC. 031/21  
Nº FL. 012  
ASSINATURA

F DE SOUSA E CIA LTDA / CNPJ:23.107.024/0001-40  
RUA: GETULIO VARGAS, Nº17 – BAIRRO ABDON BRAIDE – SANTA LUZIA – MA  
FONE: (98) 36546674 (98) 982760771  
E-mail: [cmrecarga2015@hotmail.com](mailto:cmrecarga2015@hotmail.com)

**COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA.

Setor de Compras

*Assunto: Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção computadores e impressoras, com fornecimento de peças para atender as necessidades da prefeitura municipal de Santa Luzia – MA.*

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, convidar a Vossa Senhoria para apresentar a cotação de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos periféricos e fornecimento de peças genuínas abaixo discriminados:

Descrição dos serviços destinados ao atendimento por demanda:

**ESTIMATIVA ANUAL DE UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (EM HORAS)**

LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	600	HORA	R\$ 85,00	R\$ 51.000,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	600	HORA	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00
3	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	600	HORA	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00
4	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	600	HORA	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	600	HORA	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00
6	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	600	HORA	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00
7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	600	HORA	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 01					R\$ 303.000,00

LOTE 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL ESTIMADO
8	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$)	R\$ 100.000
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%) (DESCONTO MÍNIMO DE 5%)	5%
	VALOR GLOBAL LOTE 02	R\$ 95.000,00

VALOR GLOBAL LOTE 01 E LOTE 02	R\$ 398.000,00
--------------------------------	----------------



Nº PROC. 031/21  
Nº FL. 013  
ASSINATURA

F DE SOUSA E CIA LTDA / CNPJ:23.107.024/0001-40  
RUA: GETULIO VARGAS , N°17 – BAIRRO ABDON BRAIDE – SANTA LUZIA – MA  
FONE: (98) 36546674 (98) 982760771  
E-mail: [cmrecarga2015@hotmail.com](mailto:cmrecarga2015@hotmail.com)

*Certo da melhor acolhida ao documento de cotação de preço apresentado, aproveito o ensejo para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.*

*Santa Luzia - MA, 05 de Março de 2021.*

*Atenciosamente,*

*Francileia de Sousa*

F. DE SOUSA E CIA LTDA  
CNPJ:23.107.024/0001-40  
Franciléia De Sousa  
CPF: 013.775.563-52



Nº PROC. 031/21  
Nº FL. 019  
ASSINATURA

P.G.S.SILVA DA CRUZ  
CNPJ: 08.276.525/0001-66  
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 265  
Cidade: Santa Inês – MA  
Fone: 98 3653 – 1901 / 98814 - 77729

## COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Santa Inês – MA, 08 de Março de 2021.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

### Setor de Compras

**Assunto: Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção computadores e impressoras, com fornecimento de peças para atender as necessidades da prefeitura municipal de Santa Luzia – MA.**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, convidar a Vossa Senhoria para apresentar a cotação de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos periféricos e fornecimento de peças genuínas abaixo discriminados:

Descrição dos serviços destinados ao atendimento por demanda:



P.G.S. SILVA DA CRUZ  
CNPJ: 08.276.525/0001-66  
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 265  
Cidade: Santa Inês - MA  
Fone: 98 3653 - 1901 / 98814 - 77729

Nº PROC. 031/21  
Nº FL. 015

ASSINATURA

**ESTIMATIVA ANUAL DE UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (EM HORAS)**

<b>LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>R\$ UNIT.</b>	<b>R\$ TOTAL</b>
1	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	600	HORA	R\$ 90,00	R\$ 54.000,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	600	HORA	R\$ 72,00	R\$ 43.200,00
3	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	600	HORA	R\$ 78,00	R\$ 46.800,00
4	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	600	HORA	R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	600	HORA	R\$ 75,00	R\$ 45.000,00
6	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	600	HORA	R\$ 90,00	R\$ 54.000,00
7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	600	HORA	R\$ 75,00	R\$ 45.000,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 01</b>					<b>R\$ 336.000,00</b>

<b>LOTE 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>R\$ TOTAL ESTIMADO</b>
8	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$)	R\$ 100.000,00
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%) (DESCONTO MÍNIMO DE 5%)	5%
<b>VALOR GLOBAL LOTE 02</b>		<b>R\$ 95.000,00</b>

<b>VALOR GLOBAL LOTE 01 E LOTE 02</b>	<b>R\$ 431.000,00</b>
---------------------------------------	-----------------------



Nº PROC. 031/91  
Nº FL. 016  
ASSINATURA

P.G.S.SILVA DA CRUZ  
CNPJ: 08.276.525/0001-66  
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 265  
Cidade: Santa Inês - MA  
Fone: 98 3653 - 1901 / 98814 - 77729

Certo da melhor acolhida ao documento de cotação de preço apresentado, aproveito o ensejo para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Pablo Gonçalves Souza Silva da Cruz*

P.G.S.SILVA DA CRUZ  
CNPJ:08276525/0001-66

IBIC. ESTADUAL:122.321.236  
P. G. S. SILVA DA CRUZ  
Rua Getúlio Vargas, 265-Centro  
Cep:65.300-000/Santa Inês-MA  
CNPJ:08.276.525/0001-66

**Cotação de Preços de Produtos/Serviços**

Santa Luzia - MA, 10 de Março de 2021.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA.

**Setor de Compras**

Assunto: **Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção computadores e impressoras, com fornecimento de peças para atender as necessidades da prefeitura municipal de Santa Luzia - MA.**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, convidar a Vossa Senhoria para apresentar a cotação de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos periféricos e fornecimento de peças genuínas abaixo discriminados:

Certo da melhor acolhida ao documento de cotação de preço apresentado, aproveito o ensejo para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Reginaldo Silva Araújo*

**RSA INFORMÁTICA  
REGINALDO SILVA ARAUJO ME**

**CNPJ: 21.530.156/0001-54**

**Reginaldo Silva Araújo**

**Proprietário**

*Reginaldo Silva Araújo-ME*  
CNPJ: 21.530.156/0001-54  
CPF: 018.373.883-77  
Proprietário

**RSA INFORMÁTICA**

**REGINALDO SILVA ARAUJO ME**

**CNPJ: 21.530.156/0001-54 - Insc. Est. 124.533.426**

**Fone: (98) 98132-9894 / 98874-7558 - e-mail: reginaldo.araujo@hotmail.com**

**Rua do Campo, 25 - Bairro Aeroporto - Santa Luzia-MA - CEP: 65.390-000**

Descrição dos serviços destinados ao atendimento por demanda:

**ESTIMATIVA ANUAL DE UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO  
DOS SERVIÇOS (EM HORAS)**

LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	600	HORA	R\$ 95,00	R\$ 57.000,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	600	HORA	R\$ 79,00	R\$ 47.400,00
3	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	600	HORA	R\$ 79,00	R\$ 47.400,00
4	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	600	HORA	R\$ 79,00	R\$ 47.400,00
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	600	HORA	R\$ 79,00	R\$ 47.400,00
6	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	600	HORA	R\$ 79,00	R\$ 47.400,00
7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	600	HORA	R\$ 79,00	R\$ 47.400,00
VALOR GLOBAL LOTE 01					R\$ 341.400,00
LOTE 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL ESTIMADO			
8	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$)	R\$ 100.000,00			
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%) (DESCONTO MÍNIMO DE 5%)	5% (cinco por cento)			
VALOR GLOBAL LOTE 02					R\$ 95.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 E LOTE 02					R\$ 436.400,00

**RSA INFORMÁTICA**

REGINALDO SILVA ARAUJO ME

CNPJ: 21.530.156/0001-54 - Insc. Est. 124.533.426

Fone: (98) 98132-9894 / 98874-7558 - e-mail: reginaldo.araujo@hotmail.com

Rua do Campo, 25 - Bairro Aeroporto - Santa Luzia-MA - CEP: 65.390-000



Nº PROC. 031/21  
Nº FL. 019  
SIGNATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Setor de Compras**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

### DESPACHO

**Processo Administrativo: 031/2021.**

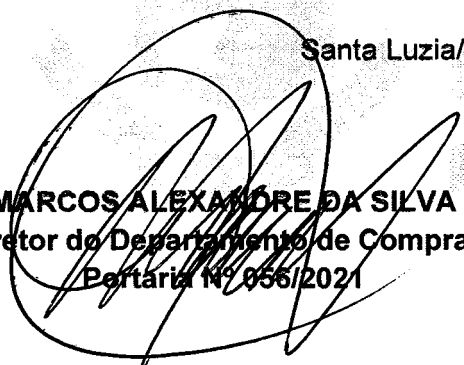
**OBJETO: Manutenção de Computadores e Impressoras com reposição de peças.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de pesquisas realizadas com as empresas: **F. DE SOUSA E CIA LTDA, CNPJ: 23.107.024/0001-40; P. G. S. SILVA DA CRUZ, CNPJ: 08.276.525/0001-66; REGINALDO SILVA ARAÚJO - ME, CNPJ: 21.530.156/0001-54** o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na tabela em anexo.

Santa Luzia/MA, 10 de março de 2021.

  
**MARCOS ALEXANDRE DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Compras  
Portaria 147/056/2021





OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.

**MAPA COMPARATIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	F. DE SOUSA E CIA LTDA, CNPJ: 23.107.024/0001-40	P. G. S. SILVA DA CRUZ, CNPJ: 08.276.525/0001-66	REGINALDO SILVA ARAÚJO - ME, CNPJ: 21.530.156/0001-54	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	VALOR MÉDIO
1	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	600	HORA	85,00	51.000,00	90,00	54.000,00	95,00	57.000,00	90,00	54.000,00	90,00	54.000,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	600	HORA	70,00	42.000,00	72,00	43.200,00	79,00	47.400,00	73,67	44.202,00	73,67	44.202,00
3	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	600	HORA	70,00	42.000,00	78,00	46.800,00	79,00	47.400,00	76,67	45.402,00	76,67	45.402,00
4	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	600	HORA	70,00	42.000,00	80,00	48.000,00	79,00	47.400,00	76,33	45.798,00	76,33	45.798,00
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	600	HORA	70,00	42.000,00	75,00	45.000,00	79,00	47.400,00	74,67	44.802,00	74,67	44.802,00
6	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	600	HORA	70,00	42.000,00	90,00	54.000,00	79,00	47.400,00	79,67	47.802,00	79,67	47.802,00
7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	600	HORA	70,00	42.000,00	75,00	45.000,00	79,00	47.400,00	74,67	44.802,00	74,67	44.802,00

**GRUPO 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. ESTIMADO	DESC. MÍNIMO (%)	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
8	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%) (DESCONTO MÍNIMO DE 5%)	100.000,00	5%	5%	95.000,00	5%	95.000,00	5%	95.000,00	5%	95.000,00

VALOR TOTAL DO GRUPO 01: 957.000,00

VALORES GLOBAIS	
F. DE SOUSA E CIA LTDA, CNPJ: 23.107.024/0001-40	398.000,00
P. G. S. SILVA DA CRUZ, CNPJ: 08.276.525/0001-66	431.000,00
REGINALDO SILVA ARAÚJO - ME, CNPJ: 21.530.156/0001-54	436.400,00

Nº PROC. 031/91  
Nº FL. 020  
SIGNATURA

Nº PROC. 031/21  
Nº FL. 028

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



**DIÁRIO OFICIAL**

**Caderno Geral do Poder  
Executivo**



**SUMÁRIO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Secretaria Municipal de Governo ..... 1

**PORTARIA**

Gabinete da Prefeita ..... 1

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2020, PROC. ADM. Nº 073/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – IPRESAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ: 06.191.001/0001-47, com sede na Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia – Maranhão, CEP: 65.390-000. Doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44. CONTRATADA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, e Inscrição Estadual nº 90400888, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 Bloco A, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO DOS SANTOS MELO, brasileiro, portador do CPF sob o nº 161.114.268-77 e RG sob o nº 23.383.840-5 SSP/SP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - IPRESAL CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA. VIGÊNCIA: 11/11/2020 até 11/11/2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e Lei Federal nº 8.666/93. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo, Pela Contratada assina o Sr. FERNANDO DOS SANTOS MELO, brasileiro, portador do CPF sob o nº 161.114.268-77 e RG sob o nº 23.383.840-5 SSP/SP. Santa Luzia/MA, 16/11/2020.

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 310/2020 - Em 07 de dezembro de 2020.**

**DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Art. 2º:** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

**I. DIEGO MACIEL BARBOSA**, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

**II. FRANCLÍUD ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

**III. JOEL MOREIRA CHAVES**, servidor efetivo, matrícula nº 101774, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

**Art. 3º:** Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Art. 4º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

**Art. 5º:** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, Em 07 de dezembro de 2020.  
FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ, Prefeita Municipal.

**PORTARIA Nº 311/2020 - Em 07 de dezembro de 2020.**

**DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

**I. DIEGO MACIEL BARBOSA**, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;

**II. FRANCLÍUD ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

**III. JOEL MOREIRA CHAVES**, servidor efetivo, matrícula nº 101774,

exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

**Art. 2º:** O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

**Art. 4º:** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, Em 07 de dezembro de 2020.  
FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ, Prefeita Municipal

Nº PROC. 031/21  
Nº FL. 629  
SIGNATURA

**Estado do Maranhão  
Município de Santa Luzia**

**DIÁRIO OFICIAL  
Poder Executivo**

**Caderno Geral do Poder Executivo**

**Gabinete da Prefeita**  
Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM  
Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro, Santa Luzia - MA – 65.390-00

edousl2020@gmail.com

**Francilene Paixao de Queiroz**  
Prefeita

Nº PROC. 031/21  
Nº FL. 030  
ASSINATURA

**Elioberto Lima Arrais**  
Coordenador do e-DOM

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 98134-8059**



N: PROC. 031191  
N: FL. 130  
ASSINATURA

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME / CNPJ: 23.107.024/0001-40  
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17 - BAIRRO ABDON BRAIDE - SANTA LUZIA - MA  
FONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771  
E-mail: [cmrecarga2015@hotmail.com](mailto:cmrecarga2015@hotmail.com)

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (READEQUADA)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

SESSÃO PÚBLICA: 25/06/2021, ÀS 09H:00MIN (NOVE) HORAS.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

NOME DE FANTASIA: CM INFORMATICA	
RAZÃO SOCIAL: F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME	
CNPJ: 23.107.024/0001-40	
INSC. EST.: 12.473277-1	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ( )	
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17	
BAIRRO: ABDON BRAIDE	CIDADE: SANTA LUZIA
CEP: 65.390-000	E-MAIL: <a href="mailto:cmrecarga2015@hotmail.com">cmrecarga2015@hotmail.com</a>
TELEFONE: (98) 98132-9894 / 98874-7558	FAX: NÃO TEM
CONTATO DA LICITANTE: FRANCILEIA DE SOUSA	TELEFONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771
BANCO DA LICITANTE: BANCO SICOOB	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 7.868-9
Nº DA AGÊNCIA: 4437	

LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	600	HORA	R\$ 40,66	R\$ 24.396,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	600	HORA	R\$ 34,00	R\$ 20.400,00
3	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	600	HORA	R\$ 34,00	R\$ 20.400,00
4	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	600	HORA	R\$ 34,00	R\$ 20.400,00
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	600	HORA	R\$ 34,00	R\$ 20.400,00
6	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	600	HORA	R\$ 34,00	R\$ 20.400,00
7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	600	HORA	R\$ 34,00	R\$ 20.400,00
VALOR GLOBAL LOTE 01					R\$ 146.796,00
R\$ 146.796,00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais)					

LOTE 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL ESTIMADO
8	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$)	R\$ 100.000,00 (valor máximo)
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%) (DESCONTO MÍNIMO DE 5%)	66,20%
VALOR GLOBAL LOTE 02		R\$ 33.800,00
R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)		

VALOR GLOBAL LOTE 01 E LOTE 02	R\$ 180.596,00
R\$ 180.596,00 (cento e oitenta mil, quinhentos e noventa e seis reais)	

A EMPRESA: F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME, DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.



N: PROC. 031121  
N: FL. 131  
ASSINATURA *MW*

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME / CNPJ: 23.107.024/0001-40  
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17 - BAIRRO ABDON BRAIDE - SANTA LUZIA - MA  
FONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771  
E-mail: [cmrecarga2015@hotmail.com](mailto:cmrecarga2015@hotmail.com)

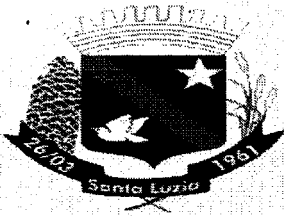
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDERELO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SANTA LUZIA – MA, 29 DE JUNHO DE 2021.

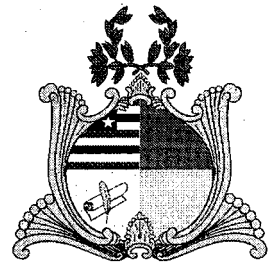
*Francileia de Sousa*

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME  
CNPJ: 23.107.024/0001-40  
FRANCILEIA DE SOUSA  
CI nº 025123622003-6 SSP/MA  
CPF nº 013.775.563-52  
Sócia-Administradora

F DE SOUSA E CIA LTDA ME  
CNPJ: 23.107.024/0001-40  
Rua Getúlio Vargas nº 17 - Abdon Braide  
CEP: 65.380-000  
Santa Luzia - MA



# Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: Diário Oficial - Edição 099 :: Terça, 28 de Setembro de 2021 :: Página 1 de 42

## SUMÁRIO

N: PROC. 031/2021  
N: FL. 201  
ASSINATURA

Descrição	Página
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	1

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021-PMSL.** Firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: F. de Sousa e Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.107.024/0001-40; vram a presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura em 08/09/2021. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019; do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014; do Decreto Federal nº 8.538/15 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e da Lei Federal nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado em primeiro lugar na licitação supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. REGISTRO DE PREÇOS PARA A EMPRESA conforme abaixo:

<b>EMPRESA:</b> F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME	<b>CNPJ:</b> 23.107.024/0001-40
<b>Endereço:</b> Rua Getúlio Vargas, nº 17, Abdon Braide, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000	<b>Telefone:</b> (98) 3654-6674/ 98132-9894 / 98874-7558
<b>Responsável:</b> FRANCILEIA DE SOUSA	<b>E-mail:</b> cmrecarga2015@hotmail.com
<b>RG:</b> 025123622003-6 SSP/MA	<b>CPF:</b> 013.775.563-52

LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
ITE M	DESCRIÇÃO	QUAN T.	UNID.	UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	600	HORA	40,66	24.396,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	600	HORA	34,00	20.400,00
3	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	600	HORA	34,00	20.400,00
4	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	600	HORA	34,00	20.400,00
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	600	HORA	34,00	20.400,00
6	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	600	HORA	34,00	20.400,00
7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	600	HORA	34,00	20.400,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 01</b>					<b>146.796,00</b>

LOTE 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS		
ITE M	DESCRIÇÃO	TOTAL ESTIMADO
8	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$)	100.000,00 (valor máximo)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a6f5306747dbef9489c02acce2d0b85b997b8a66

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%) (DESCONTO MÍNIMO DE 5%)	66,20%	N: PROC. 021/2021 N: FL. 90
VALOR GLOBAL LOTE 02	33.800,00	ASSINATURA
VALOR GLOBAL LOTE 01 E LOTE 02	180.596,00	
180.596,00 (cento e oitenta mil, quinhentos e noventa e seis reais)		

**ASSINATURAS:** pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela Empresa: F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME, assina a Sra. FRANCILEIA DE SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 08/09/2021.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021-PMSL.** Firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: Karynelle Gonçalves Lira Comércio - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.859.071/0001-87; lavram a presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VIDRAÇARIA EM GERAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura em 20/09/2021. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7.024/2019; do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014; do Decreto Federal nº 5.38/15 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e da Lei Federal nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado em primeiro lugar na licitação supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. REGISTRO DE PREÇOS PARA A EMPRESA conforme abaixo:

<b>EMPRESA:</b> KARYNELLE GONÇALVES LIRA COMÉRCIO - ME	<b>CNPJ:</b> 22.859.071/0001-87
<b>Endereço:</b> Rua Mendes Júnior, nº 275, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000	<b>Telefone:</b> (98) 98283-1526
<b>Responsável:</b> KARYNELLE GONÇALVES LIRA	<b>E-mail:</b> klvidracaria@outlook.com
<b>RG:</b> 039290312010-7 SSP/MA	<b>CPF:</b> 605.647.453-40

**GRUPO I - JANELAS E PORTAS**

ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI D.	QUAN T.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FORNECIMENTO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 2,1X2,1M, ESPESSURA 8MM, INCLUSIVE FERRAGEM ACESSÓRIOS: DOBRADIÇA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103), TRICO (502), FECHADURA (520), CONTRA FECHADURA (531), COM CAPUCHINHO	BLINDEX	UND	19	2.699,90	51.298,10
2	FORNECIMENTO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 2,1X2,1M, ESPESSURA 8MM, INCLUSIVE FERRAGEM ACESSÓRIOS: DOBRADIÇA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103), TRICO (502), FECHADURA (520), CONTRA FECHADURA (531), COM CAPUCHINHO	BLINDEX	UND	6	2.699,90	16.199,40
3	FORNECIMENTODE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 2,1X1,0M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE FERRAGEM ACESSÓRIOS: DOBRADIÇA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103), TRICO (502), FECHADURA (520), CONTRA FECHADURA (531), COM CAPUCHINHO	BLINDEX	UND	19	3.399,90	64.598,10
4	FORNECIMENTODE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 2,1X1,0M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE FERRAGEM ACESSÓRIOS:	BLINDEX	UND	6	3.399,90	20.399,40

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a6f5306747dbef9489c02acce2d0b85b997b8a66

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







Nº PROC. 031/21  
Nº FL. 126  
ASSINATURA

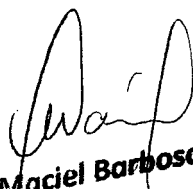
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

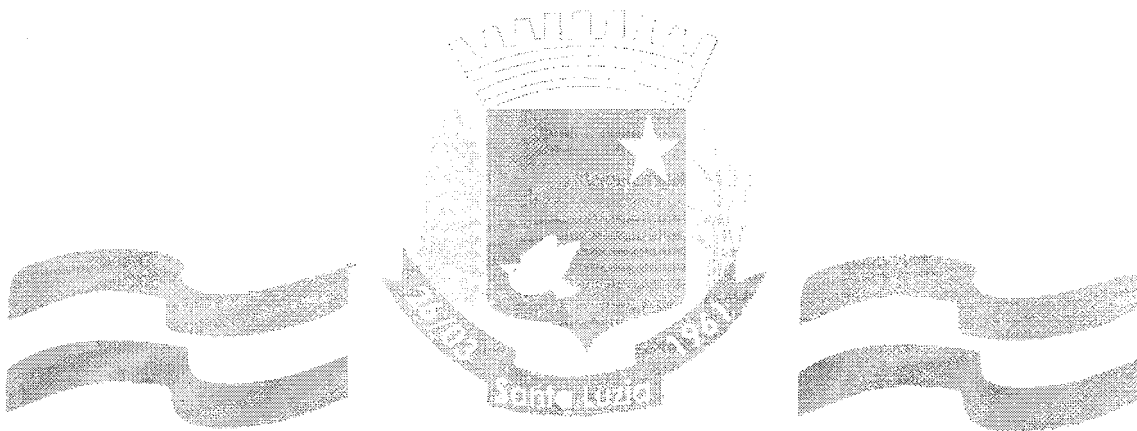
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

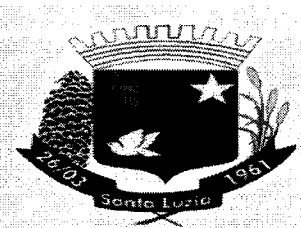
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 25 de Junho de 2021**, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 09 de junho de 2021. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

  
**Diego Maciel Barbosa**  
Presidente da CPL/Pregoeiro  
Santa Luzia/MA

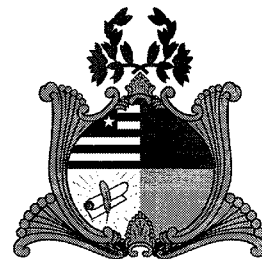


COMISSÃO PERMANENTE  
**LICITAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



# Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: Diário Oficial - Edição 021 :: Sexta, 11 de Junho de 2021 :: Página 1 de 7

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 25 de Junho de 2021**, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 09 de junho de 2021. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 **CONTRATADA:** Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, inscrita no CNPJ sob o nº 33.645.482/0001-96 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na modalidade ASP (Application Service Provider), transferência de conhecimento em gestão de tributo municipal, com vistas à disponibilização e utilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Declaração Mensal de Serviços Eletrônica e apoio técnico especializado. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.00.1001-001 001. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03/05/2021 até 30/06/2021 - **BASE LEGAL:** Artigo nº 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislação aplicável - **SIGNATÁRIOS:** pela CONTRATANTE assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela CONTRATADA assina o sr. PAULO TIMM - Superintendente Geral. Santa Luzia/MA, 03 de maio de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2021, PROC. ADM. Nº 017/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001.0001/0001-47 **CONTRATADA:** Marghess Grupo Empresarial Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.321.253/0001-80 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Santa Luzia/MA. **VIGÊNCIA:** 05/05/2021 até 31/12/2021, **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 386.510,00 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dez reais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). **RECURSOS:** Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0020.2028.0000 - Manut. e Func. do Prog. de

Alimentação Escolar - PNAE; 02.08.00.12.365.0020.2028.0000 - Manut. e Func. do Prog. de Alimentação Escolar - PNAE. **Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 0.1.15.1122-001 001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina a Sra. EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 05/05/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2021, PROC. ADM. Nº 017/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001.0001/0001-47 **CONTRATADA:** E. A. Silva Distribuidora Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.887.844/0001-55 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Santa Luzia/MA. **VIGÊNCIA:** 05/05/2021 até 31/12/2021, **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 80.727,00 (oitenta mil, setecentos e vinte e sete reais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). **RECURSOS:** Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0020.2028.0000 - Manut. e Func. do Prog. de Alimentação Escolar - PNAE; 02.08.00.12.365.0020.2028.0000 - Manut. e Func. do Prog. de Alimentação Escolar - PNAE. **Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 0.1.15.1122-001 001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina a Sra. IARA MICAELLE VIANA SILVA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 05/05/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2021, PROC. ADM. Nº 017/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001.0001/0001-47 **CONTRATADA:** Carreiro Distribuidora Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.015.814/0001-14 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Santa Luzia/MA. **VIGÊNCIA:** 05/05/2021 até 31/12/2021, **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). **RECURSOS:** Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0020.2028.0000 - Manut. e Func. do Prog. de Alimentação Escolar - PNAE; 02.08.00.12.365.0020.2028.0000 - Manut. e Func. do Prog. de Alimentação Escolar - PNAE. **Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 0.1.15.1122-001 001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. JOSÉ PAULO CARREIRO NASCIMENTO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 05/05/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2021, PROC. ADM. Nº 017/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1a2b4cace162365405a8486b737f2a9fbf6b391b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



# Aberto cadastro para vacinação de pessoas a partir de 25 anos em SL

De hoje a domingo, será imunizada a faixa etária até 30 anos; para atingir essa meta, os nove postos da Prefeitura de São Luís aplicarão as doses

O prefeito Eduardo Braide anunciou em suas redes sociais, nesta quinta-feira, 10, o novo calendário da vacinação em massa contra Covid-19 em São Luís. De sexta-feira, 11, a domingo, 13, serão vacinadas as pessoas que têm de 34 a 30 anos de idade, sendo duas faixas etárias por dia de arolo com o mês de nascimento. No domingo, 13, também serão vacinadas gestantes e puérperas sem comorbidades a partir de 30 anos. Todos os nove postos de vacinação da capital estarão atendendo durante o fim de semana. Também já está aberto o cadastro para quem tem a partir de 25 anos.

"Vamos avançar em mais uma etapa na vacinação em massa contra Covid-19 em São Luís com o calendário descendo a faixa etária. Até o domingo, 13, vamos vacinar nossa população com até 30 anos. Para isso vamos manter nossos nove postos de vacinação funcionando. Também vamos vacinar gestantes e puérperas sem comorbidades a partir dos 30 anos. Outra boa notícia é a abertura do cadastro para quem tem a partir de 25 anos, que já serão vacinados na semana que vem. Não temos medido esforços para garantir a imunização de todos o mais rápido possível e com toda comodidade com pontos de vacinação em diferentes regiões da cidade. Como resultado deste trabalho já ultrapassamos a



Homem toma dose da vacina contra a Covid-19 e demonstra satisfação por estar sendo imunizado

marca de mais de meio milhão de doses de vacinas aplicadas na nossa cidade", disse o prefeito Eduardo Braide.

**Calendário**  
Pelo novo calendário de vacinação em São Luís, recebem a primeira dose do imunizante nesta sexta-feira, 11, quem tem 34 e 33 anos. No sábado, 12, é a vez de quem tem 32 e 31 anos. No domingo, 13, vacinará quem tem 30 anos de idade.

### Horário ampliado

Funcionam, das 8h às 20h, o Centro Municipal de Vacinação UINDB (Ginásio), na Avenida do Vale, no Renascimento; o Centro Municipal de Vacinação (CMV), no Pavilhão de Eventos no Multicentro Seabra, no Cohafuma; o drive-thru no Espaço Reserva, ao lado do Shopping da Ilha, no Maranhão Novo; e os dois espaços montados no campus da Universidade Estadual do Maranhão (Uema), o drive-thru e o

drive-thru Ceuma Renascença. Atendem das 8h às 18h, os dois espaços montados na Universidade Federal do Maranhão (UFMA) - o drive-thru e o Centro Municipal de Vacinação que funciona no Centro de Convenções - e o Centro Municipal de Vacinação montado no Centro de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT) Distrito Industrial, localizado no KM 5 da BR-135, no bairro Tibiri. ●

Integra em [cedadma.com.br/502106](http://cedadma.com.br/502106)

# Alunos fantasiados de super-heróis em ação por doação de sangue

Atividade será realizada dia 14, no semáforo próximo ao elevador da Cohama, de 8h às 17h

Estudantes vestidos de super-heróis abordarão motoristas em São Luís, na próxima segunda-feira, pedindo ajuda para que salvem vidas imediatamente. A ideia é que eles sejam incentivados a praticar a doação de sangue, o que os torna também super-heróis para quatro pessoas, já que o sangue é elemento insubstituível em diversos tratamentos médicos.

A atividade acontecerá das 8h às 17h no trecho semaforizado em frente à Escola Adventista de São Luís, próximo ao Elevado Alexandre Costa (retorno da Cohama). Além de arregimentar doadores de sangue, a ação oferecerá orientação aos condutores sobre a importância desse ato solitário e humanitário, capaz de salvar vidas.

Toda vez que o semáforo fechar, os super-heróis aparecerão, enquanto os outros estudantes conversarão com os motoristas e entregarão materiais informativos sobre a necessidade urgente de doadores. Quem aceitar doar, receberá uma carteirinha de super-herói, afinal quatro pessoas que ele nem conhece acabam de ganhar a chance de viver.

### Posto de coleta

O posto de coleta móvel do Hemomar funciona durante todo o dia no estacionamento da escola recebendo os doadores. Já aceitaram a "missão" os próprios estudantes, os que têm acima de 16 anos, os pais, amigos e também professores. Ao todo, mais de 1500 estudantes estão envolvidos - quem não pode doar, pode compartilhar informações e fazer com que mais pessoas ajudem.

"Trabalhamos com os pais a im-

portunidade de praticar este ato de humanidade junto com o filho, um ensinamento que certamente vai perdurar e teremos mais doadores", explica Raul Souza, um dos professores que coordenam a iniciativa.

Valma Costa, coordenadora da coleta externa do Hemomar, salienta que a iniciativa tem efeitos muito importantes no futuro, já que o ensino da solidariedade torna as crianças e adolescentes doadores em potencial.

### Quem aceitar doar sangue receberá uma carteirinha

### Um só doador pode salvar até quatro vidas

### Missão na emergência

Desde o início da pandemia o Hemomar enfrenta dificuldades para manter o abastecimento do banco de sangue que atende os maiores hospitais. O isolamento social e a desinfestação sobre as regras para doar após contaminação ou mesmo vacina são os maiores impedimentos.

A captação tem sido feita em igrejas e empresas, mas com bastante dificuldade. Para ter segurança, o Hemomar deveria receber cerca de 250 doações por dia, mas há dias que não alcançam nem 100 doações. ●

# Entidade quer comércio de Imperatriz vacinado

Associação Comercial e Industrial protocolou ofício pedindo ao poder público a imunização do setor, que se mantém ativo na pandemia

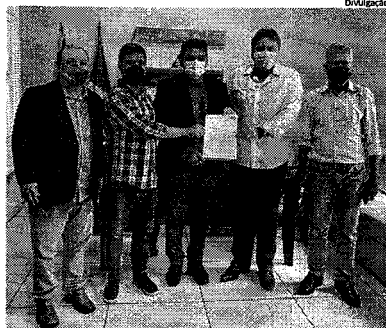
Uma comitiva da Associação Comercial e Industrial de Imperatriz (ACII), protocolou, na manhã de ontem, na Câmara Municipal, na Prefeitura, e na Gerência Regional de Saúde, um ofício solicitando a elaboração e aprovação de um projeto de lei em caráter de urgência, para que seja incluído o setor comercial no grupo prioritário de vacinação contra a Covid-19.

Estiveram presentes na comitiva o atual presidente da ACII, Edmar Nabarro, o vice-presidente Sérgio Godinho, o diretor para assunto comerciais, Eivaldo Lopes, e o presidente da Federação das Associações Empresariais do Maranhão (FAEM) e também diretor da ACII, Hélio Rodrigues.

A medida visa antecipar a vacinação da categoria que, segundo o

presidente da ACII, não se trata de um benefício único e exclusivamente para os trabalhadores do comércio, mas uma medida sanitária e social que é válida para toda a população.

"O comércio de Imperatriz tem muita força e é a fonte de emprego mais forte que a cidade tem. Então se protegermos os trabalhadores do comércio, estaremos prote-



Presidente Edmar Nabarro e demais dirigentes protocolam o ofício

gendo automaticamente toda a população", defende Nabarro.

"A indústria, por exemplo, foi beneficiada com essas vacinas, mas tais trabalhadores não têm contato direto com a população. Precisamos vacinar a indústria porque é um setor primordial, mas os trabalhadores do comércio estão no 'front'; eles recebem pessoas e, uma vez infectados, podem transmitir o vírus", explica o presidente da ACII.

### Dia dos Namorados

Pesquisa divulgada no último dia 8 aponta que 66% dos consumidores de Imperatriz pretende comprar presente no Dia dos Namorados, o que indica movimento intenso no setor e maior risco sanitário. ●

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021.** A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, com base na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público para todos que desta liver conhecimento e interesse que, realizará às 14:00h (quatorze) do dia 28 de junho de 2021, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço GLOBAL, execução indireta, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de pavimentação esportiva de Vias Urbanas (recapetimento), no município de Bom Lugar - MA. Conforme edital e seus anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 28 de junho de 2021, às 14:00h (quatorze), na sala da CPL, sito à Rua Manoel Severo, s/n - Centro, Bom Lugar/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos através de mídia eletrônica. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo e-mail: [publicacao@gmail.com](mailto:publicacao@gmail.com). Prefeitura Municipal de Bom Lugar-MA, 08 de junho de 2021. Agamenon Sampaio De Melo, Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021.** A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, com base na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público para todos que desta liver conhecimento e interesse que, realizará às 14:00h (quatorze) do dia 30 de junho de 2021, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço GLOBAL, execução indireta, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação e recuperação de sarjetas e meios-fios, no município de Bom Lugar - MA. Conforme edital e seus anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 30 de junho de 2021, às 14:00h (quatorze), na sala da CPL, sito à Rua Manoel Severo, s/n - Centro, Bom Lugar/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos através de mídia eletrônica. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo e-mail: [publicacao@gmail.com](mailto:publicacao@gmail.com). Prefeitura Municipal de Bom Lugar-MA, 08 de junho de 2021. Agamenon Sampaio De Melo, Secretário Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA FISCALIZADORA Nº 0000021, SERÇINA Nº 0000021**

**E SERÇINA Nº 0007021**

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão - FECCOMARMA, o Serviço Social do Comércio - SESCOOP - Departamento Regional do Maranhão e o Instituto Maranhense de Acreditação Comercial - SIMEAC - Departamento Regional do Maranhão, convocam para licitação a contratação, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa de tecnologia para prestação de serviços de monitoramento preventivo e corretivo nas estruturas físicas prediais, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição (incluindo substituição de peças de reposição de serviços preventivos, emergenciais e por demanda no âmbito de Clientes contratados a Residência, Baixo e Médio, cobrindo período de instalação e obra de manutenção de instalações de habitação e projetos de preços para o dia 07 de junho de 2021, às 09h, na Sala de Trabalho do Conselho Permanente de Licitação, no Centro Administrativo, sob o Conselho Permanente de Licitação - Edital nº 0000021/2021 e Edital nº 0007021/2021. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.comissaoconcorrencia.com.br](http://www.comissaoconcorrencia.com.br). Licitação e contratação em São Luís - Maranhão.

São Luís - MA, 08 de junho de 2021.  
Roselma Aparecida Moreira  
Diretora Executiva

**BASILIOS**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS  
CNPJ: 01.616.769/0001-00

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA, através da Pregoeira Interna Pública, para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de junho de 2021, às 09h00min horas. Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2021, tipo menor preço, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de internet, instalação e configuração de links dedicados para atender as necessidades da secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de São José dos Basílios/MA. O Edital e seus Anexos poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo site oficial [www.comissaoconcorrencia.com.br](http://www.comissaoconcorrencia.com.br) e encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, centro, CEP: 65.762-000 - São José dos Basílios/MA, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail [comissaoconcorrencia@gmail.com](mailto:comissaoconcorrencia@gmail.com). São José dos Basílios/MA, 02 de junho de 2021. Isabel Aquino Rego Barros, Pregoeira Municipal

**BASILIOS**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS  
CNPJ: 01.616.769/0001-00

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021/SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA, através da Pregoeira Interna Pública, para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de junho de 2021, às 14h00min horas. Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2021/SRP, tipo menor preço, objetivando o Registro de preços para eventuais e futuras Prestações de serviços de manutinha e roupas em geral para suprir as necessidades de Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA. O Edital e seus Anexos poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo site oficial [www.comissaoconcorrencia.com.br](http://www.comissaoconcorrencia.com.br) e encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, centro, CEP: 65.762-000 - São José dos Basílios/MA, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail [comissaoconcorrencia@gmail.com](mailto:comissaoconcorrencia@gmail.com). São José dos Basílios/MA, 02 de junho de 2021. Isabel Aquino Rego Barros, Pregoeira Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.011/0001-47

Av. Negib Heikel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.  
CEP: 65.390-000

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 25 de junho de 2021, por meio eletrônico, através do site [www.comissaoconcorrencia.com.br](http://www.comissaoconcorrencia.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2016, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 38555-0115, Santa Luzia/MA, 09 de junho de 2021. Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL.

Nº PROC. 031/21  
Nº FL. 129  
ASSINATURA



[meu-cloud.com:8078/Transparencia/](http://meu-cloud.com:8078/Transparencia/). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: [licitacoes-santaines@gmail.com](mailto:licitacoes-santaines@gmail.com). Santa Inês – MA, 09 de junho de 2021. Carlos Daniel Andrade Lopes Presidente da Comissão.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA

**AVISO DE LICITAÇÃO:** A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade: **pregão eletrônico nº 007/2021, processo administrativo nº 023/2021 para registro de preços, tipo Menor Preço, para futura eventuais aquisições de materiais de expediente para o Município.** DATA DA DISPUTA: **25 de junho de 2021, às 09:00**, horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Av. professor João Morais de Souza, 355 – Centro de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (Pendrive), e/ou adquirido de forma física (em papel) ou pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.santaluziadoparuá.ma.gov.br>, no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Esclarecimentos ou Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço mencionado anteriormente, e/ou por e-mail: [cplprefeituraslpma@gmail.com](mailto:cplprefeituraslpma@gmail.com) Santa Luzia do Paruá – MA 07 de junho de 2021. Francisco da Silva costa Albuquerque – Pregoeiro do Município.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

**AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021** - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h30min (horário de Brasília) do dia 25 de junho de 2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021, do tipo menor preço por item tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Limpeza Hospitalar, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do município de São Mateus do Maranhão/MA.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite>, através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante entrega de 01 (uma) resma de papel A4 no endereço supra. São Mateus do Maranhão/MA, 08 de junho de 2021. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ. Pregoeira Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021-CPL** - A pregoeira Oficial do Município de Santa Rita torna público que realizará Licitação com as seguintes especificações: **Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preço), TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote, BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520**, de 21 de julho de 2002, Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e, subsidiariamente, no que couber, **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, **OBJETO DA LICITAÇÃO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para atender as necessidades do Município de Santa Rita – MA conforme descrito no termo de referência e edital. **Modo de disputa Aberto**, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades. **Envio das propostas poderá ser feito das 15h00min do dia**

**11/06/2021 até às 15h00min do dia 23/06/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 15h01min do dia 23/06/2021.** (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente diretamente na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), qualquer informação poderá ser obtida junto na portal. Santa Rita, 04 de junho de 2021. **Karina Borges Cutrim** - Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Rita.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021-CPL.** A pregoeira Oficial do Município de Santa Rita torna público que realizará Licitação com as seguintes especificações: **Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço global, BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520**, de 21 de julho de 2002, Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e, subsidiariamente, no que couber, **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas de grande porte para atender as necessidades do município de Santa Rita – MA a cargo da Secretaria municipal de infraestrutura, segundo as condições, especificações e normas previstas no termo de Referência. **Modo de disputa Aberto e fechado. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 11/06/2021 até às 08h00 min do dia 23/06/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 08h01min do dia 23/06/2021.** (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente diretamente na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), qualquer informação poderá ser obtida junto na portal. Santa Rita, 07 de junho de 2021. **Karina Borges Cutrim** - Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Rita.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 25 de Junho de 2021**, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 09 de junho de 2021. **Diego Maciel Barbosa - Pregoeiro da CPL/PMSL**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021.** A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Reforma de Unidades Escolares no Município de Tuntum - MA, quais sejam: Escola Mun. Terezinha Almeida, Escola Mun. Luís Coelho, Escola Mun. Maria Salete C. Coelho, Escola Mun. Isabel Cafeteria e Complexo Educacional Dr. Tema. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h00min do dia 16 de junho de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com). Tuntum – Maranhão, 09 de junho de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury – Presidente da CPL.

Santa Luzia/MA, 08/09/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2021, PROC. ADM. Nº 054/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: J. do E. S. da Costa Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.024.494/0001-72 OBJETO: fornecimento de materiais de expediente para o Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 08/09/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 92.004,87 (noventa e dois mil e quatro reais e oitenta e sete centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0020.2025.0000 - Manut. e Func. do Salário Educação - QSE. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0.1.05.1115-001 001. Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0017.2092.0000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental (MDE). Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0.1.01.1111-001 001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. JORGE DO ESPIRITO SANTO DA COSTA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 08/09/2021.

Recurso: 0.1.14.1214-001 001. Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. JORGE DO ESPIRITO SANTO DA COSTA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 08/09/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2021, PROC. ADM. Nº 031/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: F. de Sousa e Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.107.024/0001-40 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e impressoras, com reposição de peças genuínas caso necessário. VIGÊNCIA: 08/09/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.223,84 (sete mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 Manut. e Func. da Secretaria de Administração Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0.1.00.1001-001 001. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina a Sra. FRANCILEIA DE SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 08/09/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2021, PROC. ADM. Nº 031/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: F. de Sousa e Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.107.024/0001-40 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e impressoras, com reposição de peças genuínas caso necessário. VIGÊNCIA: 08/09/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.059,60 (dezoito mil, cinquenta e nove reais e sessenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0017.2037.0000

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2021, PROC. ADM. Nº 054/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: J. do E. S. da Costa Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.024.494/0001-72 OBJETO: fornecimento de materiais de expediente para o Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 08/09/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.093,76 (seis mil, noventa e três reais e setenta e seis centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - PAB FIXO; 02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manut. e Func. da Média e Alta Complexidade; 02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ab5e1727dfcc283964db17cc391436fc935b165

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 40%. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0.1.19.1113-001 001; 0.1.05.1115-001 001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina a Sra. FRANCILEIA DE SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 08/09/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2021, PROC. ADM. Nº 031/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: F. de Sousa e Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.107.024/0001-40 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e impressoras, com reposição de peças genuínas caso necessário. VIGÊNCIA: 08/09/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 10.835,76 (dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2021 Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.2171.0000 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0.1.23.1220-001 001; 0.1.14.1214-001 001. Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina a Sra. FRANCILEIA DE SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 08/09/2021.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/09/2021 até 31/12/2021 - BASE LEGAL: Art. 75, Inc. I e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021 e demais legislação correlatas. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. DAVI MENDONÇA NUNES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 08/09/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2021, PROC. ADM. Nº 054/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: J P F Felix Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.566.086/0001-00 OBJETO: fornecimento de materiais de expediente para o Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 14/09/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.682,20 (quinze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 0.1.00.1001-001 001. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. JOÃO PAULO FERREIRA FELIX - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 14/09/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2021, PROC. ADM. Nº 054/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: J P F Felix Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.566.086/0001-00 OBJETO: fornecimento de materiais de expediente para o Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 14/09/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 20.909,64 (vinte mil, novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.17.00.08.244.0061.2080.0000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV; 02.17.00.08.243.0062.2135.0000 - Manut. e Func. do Programa Primeira Infância. Classificação Econômica:

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROC. ADM. Nº 091/2021.** CONTRATANTE: Prefeitura de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Davi Mendonça Nunes - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.18.550/0001-10 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com objetivo de revitalização da Praça no Alto do Guarim localizada no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 96.713,60 (noventa e seis mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos). RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 15.451.0040.2066.0000 - Conservação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins. Classificação Econômica:

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ab5e1727dfcc283964db17cc391436fc935b165

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## **RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO**

Contrato decorrente de LICITAÇÃO

Nº TCE: 228183

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TRANSITO  
E MOBILIDADE URBANA DE SANTA LUZIA

PROCESSO: 031 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 024 / 2021

CONTRATO: 234 / 2021

CONTRATADO: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME

CNPJ CONTRATADO: 23107024000140

DATA ASSINATURA: 08/09/2021

VALOR: R\$ 7.223,840000

Recibo emitido em 14 de Outubro de 2021 às 11:15:58 com o número 1634220958733.

São Luis, 14 de Outubro de 2021

## **RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO**

Contrato decorrente de LICITAÇÃO

Nº TCE: 228186

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia

UNIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -  
FUNDEB DE SANTA LUZIA

PROCESSO: 031 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 024 / 2021

CONTRATO: 235 / 2021

CONTRATADO: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME

CNPJ CONTRATADO: 23107024000140

DATA ASSINATURA: 08/09/2021

VALOR: R\$ 18.059,600000

Recibo emitido em 14 de Outubro de 2021 às 11:19:02 com o número 1634221142499.

São Luis, 14 de Outubro de 2021



## **RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO**

Contrato decorrente de LICITAÇÃO

Nº TCE: 228189

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA

PROCESSO: 031 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 024 / 2021

CONTRATO: 237 / 2021

CONTRATADO: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME

CNPJ CONTRATADO: 23107024000140

DATA ASSINATURA: 08/09/2021

VALOR: R\$ 10.835,760000

Recibo emitido em 15 de Outubro de 2021 às 09:12:53 com o número 1634299973508.

São Luis, 15 de Outubro de 2021

## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

COD: 146667

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TRANSITO  
E MOBILIDADE URBANA DE SANTA LUZIA

TIPO: LICITAÇÃO

PROCESSO: 031 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 024 / 2021

Recibo gerado em 14 de Outubro de 2021 às 11:11:37 com o número 1634220697522.

São Luis, 14 de Outubro de 2021



Nº PROC. 031/21  
Nº FL. 002  
SIGNATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Santa Luzia - MA, 25 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência, a Senhora,  
**Francilene Paixão de Queiroz**  
Prefeita da Cidade de Santa Luzia – MA

**Assunto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA.**

Trata-se de contratação de suma importância, haja vista que a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, possui vários equipamentos de informática em seus setores de trabalho, aos quais deve ser assegurada manutenção preventiva e corretiva, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade

Solicito a Vossa Senhoria, que adote as medidas cabíveis para **contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, nos termos e especificações constantes do termo de referência (Anexo I).

Atenciosamente,

  
Deusélia Lira de Sousa

**Secretária Municipal de Administração**



Nº PROC. 031121  
 Nº FL. 003  
 ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**INTRODUÇÃO:**

A presente licitação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo.

**1 – OBJETO E DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS.**

1.1 – **Objeto:** Contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA, compreendendo:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	600	HORA		
02	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	600	HORA		
03	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	600	HORA		
04	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	600	HORA		
05	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	600	HORA		
06	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	600	HORA		
07	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	600	HORA		
<b>VALOR GLOBAL LOTE 01</b>					

LOTE 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL ESTIMADO
01	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$)	R\$ 100.000,00 (valor máximo)
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%) (DESCONTO MÍNIMO DE 5%)	5%
<b>VALOR GLOBAL LOTE 02</b>		<b>R\$ 95.000,00</b>

<b>VALOR GLOBAL LOTE 01 E 02</b>
----------------------------------

1.2 – Para o cadastro de propostas para o Item 01 do Lote 02 no sistema do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), plataforma adotada pelo município de Santa Luzia/MA, o licitante deverá aplicar o percentual de desconto ofertado sobre a estimativa (R\$ 100.000,00) e apresentar sua oferta via sistema em valor (R\$) de acordo com o percentual ofertado e conforme fórmula abaixo:

$$VO = 100.000,00 - (100.000,00 \times PD)$$

VO = Valor Ofertado (valor a ser lançado no sistema)  
 PD = Percentual de desconto ofertado (%)

**1.3 - Relação dos equipamentos de informática da prefeitura municipal de Santa Luzia – MA**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE IMPRESSORA (LASER E JATO DE TINTA)				
		QUANTIDADE POR SECRETARIA				
		EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	ADM	TOTAL



Nº PROC. 031/21  
Nº FL. 004  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

				SOCIAL		
1	BROTHER 2540	3	0	0	0	3
2	BROTHER 8080	5	0	0	0	5
3	BROTHER 8152	20	0	5	0	25
4	BROTHER 8157	10	0	0	0	10
5	BROTHER DCP 5652	14	0	0	3	17
6	EPSON L210	8	0	0	8	16
7	EPSON L220	5	0	6	0	11
8	EPSON L3110	6	0	0	0	6
9	EPSON L3150	22	10	0	0	32
10	EPSON L355	19	16	16	10	61
11	EPSON L375	6	0	10	1	17
12	EPSON L395	16	0	0	0	16
13	EPSON L396	12	0	0	0	12
14	HP DESKJET 3050	3	5	2	3	13
15	HP LASERJET 1132	52	10	10	1	73
16	HP LASERJET P1002	18	15	16	13	62
17	SAMSUNG M2020	3	0	0	0	3
18	SAMSUNG ML2116	2	0	0	0	2
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>224</b>	<b>56</b>	<b>65</b>	<b>39</b>	<b>384</b>

GRUPO DE MICROCOMPUTADOR						
Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE POR SECRETARIA				
		EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASS. SOCIAL	ADM	TOTAL
01	ATLON XP 2.2GHZ 1MBRAM HD120GB GRAVADOR DVD-RW/CD-RW	5	0	0	9	14
02	CELERON 1.60GHZ 512MB HD80GB SVGA 14" DRIVE 1.44	28	22	19	13	82
03	CELERON 2.66 2GB-RAM HD 320GB MONITOR 14 CD-ROM 52X DRIVE 1.44	34	0	13	7	54
04	CELERON D 2.93GHZ INTEL 478P HD80GB IDE 7.200RPM 640MB DR400MHZ CD-ROM 52X LG	10	5	6	8	29
05	DUAL CORE 3.0 4GB-RAM HD 320GB MONITOR 14 CD-ROM 52X	20	10	22	5	57
06	DUAL CORE 3.0 GHZ RAM-2GB MONITOR 15 CD-ROM 52X	21	0	18	9	48
07	CORE i3 4GB-RAM HD 500GB MONITOR 15 CD-RM 52X	26	19	9	11	65
08	CORE i5 4GB-RAM HD 320GB MONITOR 15 CD-RM 52X	22	6	0	9	37
09	NOTEBOOK HP CORE i5 4GB-RAM HD 320GB MONITOR 15 CD-RM 52X	8	2	4	5	19
10	NOTEBOOK LENOVO CORE i5 4GB-RAM HD 320GB MONITOR 15 CD-RM 52X	6	1	3	6	16
11	NOTEBOOK POSITIVO DUAL CORE 3.0 GHZ RAM-2GB MONITOR 15 CD-ROM 52X	7	2	1	2	12
12	PENTIUM 166MHZ 1GB RAM HD 150GB MONITOR 14	29	8	5	13	55
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>216</b>	<b>75</b>	<b>100</b>	<b>97</b>	<b>488</b>

## 2 – DA JUSTIFICATIVA.

2.1 - Trata-se de contratação de suma importância, haja vista que a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, possui vários equipamentos de informática em seus setores de trabalho, aos quais deve ser assegurada manutenção preventiva e corretiva, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade.

## 3 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS.

3.1 – Os serviços a serem executados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, LC nº 123/2006 e demais normas complementares e disposições.



Nº PROC. 031/21  
Nº FL. 001  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

#### **4 – DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

4.1 – A modalidade de licitação será Pregão Eletrônico, do tipo menor preço e julgamento será por ITEM.

#### **5 – DA HABILITAÇÃO.**

5.1 – Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo dos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93 e demais exigências constantes no edital do certame.

#### **6 – PERÍODO DE EXECUÇÃO.**

6.1 – Período de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado conforme disposto no artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

#### **7 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.**

7.1 – A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da fundamentação jurídica ressalvada as hipóteses previstas na lei nº 8.666/93, desde que previamente autorizado pelo órgão requisitante;

#### **7.2 – A empresa vencedora da licitação deverá possuir:**

7.2.1 – Toda a ferramenta apropriada e específica para execução de quaisquer serviços nos equipamentos de informática;

7.2.2 – A empresa vencedora da licitação deverá indicar gerente, supervisor ou qualquer pessoa capacitada para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

#### **8 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.**

8.1 - Serão realizados todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva como também instalação de componentes quando necessário;

8.2 - A manutenção é entendida como o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação do equipamento, instalações, sistemas ou suas partes;

8.3 - Os serviços de manutenção preventiva serão executados conforme a demanda da pasta solicitante;

8.4 - Considera-se manutenção preventiva, entre outros, os serviços de: revisão geral, fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis e testes, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos;

8.5 - Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou



Nº PROC. 031/21  
Nº FL. 066  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

inajustáveis porventura necessárias, visando estabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos;

8.6 - A CONTRATADA, sempre que for realizada manutenção corretiva, deverá encaminhar à CONTRATANTE, RELATÓRIO TÉCNICO de todos os bens patrimoniais atendidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da conclusão do reparo;

8.7 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato

8.8 - A contratada deverá executar às suas expensas os serviços que apresentarem vícios, obedecendo aos limites estabelecidos como garantias ofertada para tais serviços, não inferior a 05 (cinco) dias.

#### **09 – DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

9.1 - O prazo máximo para elaboração do orçamento é de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recolhimento do equipamento da contratada;

9.2 - O prazo máximo para a execução dos serviços, contados a partir da aprovação do orçamento será no máximo de 05 (cinco) dias úteis;

9.3 - Na impossibilidade de execução dos serviços conforme prazos do subitem 12.2, a empresa contratada deverá apresentar justificativa por escrito, em tempo hábil para a aprovação, e dentro dos prazos estipulados;

#### **10 – DA GARANTIA.**

10.1 - Após o recebimento definitivo, dos equipamentos a garantia dos serviços prestados será de no mínimo de 30 (trinta) dias;

10.2 - Sempre que solicitada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, deverá a empresa contratada demonstrar o prazo de garantia.

#### **11 – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

11.1 - O custo dos serviços deverá ser balizado no **VALOR DA HORA TRABALHADA (VHT)** referente à mão de obra utilizada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com troca de peças, no qual consta o tempo necessário a cada manutenção;

11.2 - Os serviços serão realizados na oficina da empresa contratada de 2ª à 6ª (segunda à sexta) feira, no horário comercial, ou em outro local, desde que informado previamente por escrito à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA e com autorização desta;

11.3 - Todos os serviços a serem realizados pela empresa contratada deverão ser precedidos de orçamento o qual deverá ser encaminhado pela empresa contratada à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, podendo a mesma aprová-lo ou não;

11.4 – Deverá ser emitido um orçamento para cada equipamento, devendo constar neste:



Nº PROC. 031/21  
Nº FL. 001  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

11.4.1 – A marca e modelo do equipamento;

11.4.2 – Número de horas necessárias para execução dos serviços, bem como se estas estão em conformidade com o Manual Padrão de mão de obra da respectiva fabricante ou com a média do mercado local;

11.4.3 – Valor da hora cotada na licitação;

11.4.4 – Resumo dos serviços a serem realizados;

11.4.5 – Tempo de garantia dos serviços;

11.5 - Caso seja aprovado o orçamento, a empresa contratada receberá o orçamento original devidamente autorizado;

11.6 - Caso seja rejeitado o orçamento, o equipamento será retirado do estabelecimento da empresa contratada, sem que seja cobrado qualquer custo pelo orçamento ou pela estadia do equipamento.

## **12 – DO PREÇO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

12.1 - O valor a ser pago pelo serviço será calculado da seguinte forma: O número de horas necessárias à execução da manutenção, multiplicado pelo valor da hora cotada na licitação;

12.2 - Eventuais descontos promocionais cedidos pela contratada deverão ser concedidos e indicados por ocasião do orçamento;

12.3 - O faturamento será realizado mensalmente, encaminhando-se a Nota Fiscal com os respectivos orçamentos devidamente autorizados, aos cuidados da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

## **13 - OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA.**

13.1 – Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas;

13.2 – Aceitar toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital;

13.3 – A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas conseqüências e implicações;

13.4 - Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;

13.5 – Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

13.6 – Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação do serviço, sempre que a ela imputáveis;





Nº PROC. 031/21  
Nº FL. 008  
SIGNATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 13.7 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 13.8 – Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços, dentro do prazo máximo estabelecido;
- 13.9 – Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.10 – Manter em seu quadro pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho;
- 13.11 – Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 13.12 – Manter pessoal capacitado a atender suas obrigações contratuais, indicando um representante para atuar de forma conjunta com o responsável da CONTRATANTE, bem como disponibilizando números de telefones que atendam, durante o horário comercial;
- 13.13 – Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;
- 13.14 - Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;
- 13.15 – Comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências.

#### **14 - DO PRAZO CONTRATUAL.**

- 14.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, sendo contados a partir da data indicada no contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo da vigência, caso posterior à data convencionada;
- 14.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, mediante acordo entre as partes e celebração de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

#### **15 – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

- 15.1 - O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e na legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;
- 15.2 - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 01 (um) membro designado pela Secretaria Municipal de Administração da CONTRATANTE;



Nº PROC. 031/21  
Nº FL. 009  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

15.3 - O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação;

15.4 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

15.5 - A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do Contrato não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

## **16 – DO CUSTO DOS SERVIÇOS.**

### **16.1 - Da Composição dos Custos:**

16.1.1 – Na discriminação de preço mensal estimado dos serviços de manutenção incluem-se tributos, tarifas e emolumentos; encargos sociais, trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária;

## **17 – DAS CONDIÇÕES GERAIS.**

17.1 - Todos os equipamentos de informática relacionados no quadro demonstrativo do **item 1** deste termo de referência, que tiverem cobertura de serviços garantidos por seguro, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, não fica obrigada a realizar os serviços junto à empresa contratada, podendo realizá-lo em local diverso, caso seja do seu interesse;

17.2 – Para possibilitar um desempenho viável para a Administração e a execução prática e funcional do contrato, sem prejuízo para a Administração, sugerimos o critério de adjudicação de menor preço por lote, uma vez que a contratação de várias empresas para esse objeto pode acarretar em risco de inexecução e/ou execução insatisfatória por parte das contratadas;

17.3 – O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente licitação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes;

17.4 – A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

## **18 – DO PAGAMENTO.**

18.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal emitida pela contratada e ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao **FGTS, CERTIDÃO CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL e CERTIDÕES NEGATIVA E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL E MUNICIPAL, CERTIDÃO TRABALHISTA** em seguida será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária;

18.1.1. Será considerada, para fins de pagamento, a data do “atesto” certificando a prestação do serviço a esta Seccional.



Nº PROC. 031/21  
Nº FL. 010  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

18.1.2. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

18.1.3. Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

18.1.4. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para proceder ao pagamento. Caso não seja efetuado neste período, serão devidos à Contratada juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data de vencimento do prazo para pagamento até a data da emissão da ordem bancária.

18.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia;

18.3. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **19 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

19.1 Por se tratar de registro de preços, a dotação orçamentária relativas aos serviços decorrentes desta licitação será definida no momento da contratação

## **20. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

20.1. O cronograma de desembolso será o valor mensal, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Luzia